



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 Nº 6539



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 4.382, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Concede Título de Cidadã Tocantinense à Senhora Ezir Batista Vieira.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Tocantinense à Senhora Ezir Batista Vieira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

LEI Nº 4.383, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Global 7, com sede no município de Palmas - TO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual o Instituto Global 7, com sede no Município de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

LEI Nº 4.384, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Declara o evento "Arraiá da Alegria" de Tocantinópolis, como patrimônio cultural imaterial do Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o evento "Arraiá da Alegria" de Tocantinópolis, realizado, anualmente, no período dos festejos juninos, declarado patrimônio cultural imaterial do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

LEI Nº 4.385, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Desportivo Progresso, com atividades em Araguaína - TO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual o Instituto Desportivo Progresso, com atividades em Araguaína - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	2
CASA CIVIL	14
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	15
POLÍCIA MILITAR	16
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	16
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	17
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	20
SECRETARIA DA CULTURA	21
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	21
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	42
SECRETARIA DA FAZENDA	43
SECRETARIA DA SAÚDE	51
AGETO	60
ATR	61
DETRAN	62
IGEPREV	65
ITERTINS	66
TOCANTINS PARCERIAS	66
UNITINS	68
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	69
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	74

LEI Nº 4.386, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Declara de Utilidade Pública Estadual Associação Beneficente Metropolitana.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Beneficente Metropolitana, com sede no Município de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

LEI Nº 4.387, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Visão, situado no município de Tocantínia - TO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual o Instituto Visão, situado no município de Tocantínia - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

LEI Nº 4.388, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Nacional de Assistência Social e Educacional Vida, município de Palmas - TO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual o Instituto Nacional de Assistência Social e Educacional Vida, município de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO**DECRETO Nº 6.766, DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre o procedimento preliminar nas contratações de bens e serviços de Tecnologia da Informação - TI, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, na conformidade da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre os procedimentos preliminares de contratações de bens e serviços de Tecnologia da Informação - TI no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto considera-se:

I - unidade gestora: a Agência de Tecnologia da Informação - ATI, responsável por planejar e gerir, juntamente com os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, a solução de contratação, aquisição, locação ou expansão de equipamentos, sistemas e soluções de tecnologia, bem como promover a racionalização do uso desses recursos;

II - unidade solicitante: órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual solicitante da demanda;

III - órgão gerenciador: órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços, gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente, bem como contratação pelas demais modalidades de licitação;

IV - solução de tecnologia da informação: conjunto de bens e/ou serviços de TI, que se integram para o alcance dos resultados pretendidos com a contratação para atender à necessidade que a motivou;

V - demanda: manifestação da necessidade para contratação de bens ou serviços de TI, apurada pela unidade solicitante e/ou pela unidade gestora, quando de interesse comum;

VI - documento de formalização de demanda: instrumento que contém o detalhamento da necessidade da unidade solicitante da solução, a ser atendida pela contratação;

VII - estudo técnico preliminar: documento referente à primeira etapa do planejamento de uma contratação, por meio do qual se evidencia o interesse público envolvido, cuja melhor solução apresentada deve fundamentar o projeto básico de tecnologia da informação e/ou o Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação, devendo a ele ser anexado;

VIII - projeto básico de tecnologia da informação: documento elaborado pela unidade gestora ou pela unidade solicitante com aprovação, quando esta dispuser de equipe técnica de tecnologia da informação, precedido por estudo técnico preliminar, no qual conterá as informações descritivas da demanda solicitada, que será anexado ao processo administrativo;

IX - termo de referência: documento elaborado a partir de estudos técnicos preliminares que deve conter o conjunto de elementos necessários, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços a serem contratados ou os bens a serem fornecidos, aptos a permitirem a avaliação dos custos com a contratação e orientar a correta execução, gestão e fiscalização do futuro contrato;

X - prova de conceito: atividade que objetiva verificar se a solução ou projeto proposto satisfaz as exigências do termo de referência, para atestar sua viabilidade prática;

XI - *blockchain*: tecnologia equivalente a um livro-razão compartilhado e imutável que facilita o processo de registro de transações e o rastreamento de dados em uma rede de computadores;

XII - dados em formato *blockchain*: dados gerados a partir de transações de uma rede *blockchain* sem risco de sofrerem alterações e/ou fraudes;

XIII - *application programming*: interface ou interface de programação de aplicativos: método de publicação de dados que permite a comunicação entre aplicações;

XIV - plano de contratação anual: instrumento de governança elaborado anualmente pelos órgãos e entidades, contendo todas as contratações que se pretende realizar ou prorrogar no exercício subsequente, com o objetivo de racionalizar as contratações sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração da respectiva lei orçamentária do ente federativo;

XV - obras, serviços e fornecimentos de grande vulto de tecnologia da informação: aqueles cujo valor estimado supera R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

XVI - bens e serviços de tecnologia da informação:

a) componente físico: computador de mesa ou portátil e seus respectivos periféricos, impressora, scanner, *tablet*, celular, *nobreak*, projetor e congêneres;

b) infraestrutura: sala-cofre, centro de processamento ou armazenamento de dados, servidor de rede, cabeamento estruturado, equipamento de rede, roteador, switch, firewall, dispositivo ou serviço que permita ligar mais de um computador entre si e aos seus periféricos, de modo que estes compartilhem funções, serviços ou informações;

c) telecomunicação: equipamento e serviço que envolva a transmissão de informação à distância de símbolo, caractere, sinal, imagem, som ou informação de qualquer natureza, por meio elétrico, radioelétrico, óptico ou qualquer outro processo eletromagnético, incluindo telefonia digital;

d) componente lógico: programa, sistema ou serviço de projeto, desenvolvimento e manutenção de software que atenda à necessidade operacional ou gerencial da área demandante;

e) computação em nuvem: disponibilidade sob demanda de recursos do sistema de computador, especialmente armazenamento de dados e capacidade de computação, sem o gerenciamento ativo direto do utilizador, podendo ser privada, pública ou híbrida nas modalidades de: infraestrutura como serviço (*IaaS - infrastructure as a service*), software como serviço (*SaaS - software as a service*) e plataforma como serviço (*PaaS - platform as a service*);

f) sistemas estruturantes: conjunto de softwares que oferecem apoio informatizado a atividades críticas e essenciais dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, destinados a viabilizar a máxima eficiência da execução financeira e orçamentária, a administração de pessoal, contabilidade, auditoria e serviços de áreas fins, bem como aqueles que a gestão estadual possui licenças de uso definitivas, perpétuas e códigos-fonte adquirido, cedido ou doado;

g) consultoria: serviço de natureza técnica especializada no campo de tecnologia da informação, tais como elaboração de estudo, auditoria, projeto, normatização, trabalho técnico especializado e padronização;

h) capacitação: cursos, treinamentos e certificações em tecnologia da informação;

i) serviços de tecnologia da informação: digitalização de documentos, telefonia IP, *outsourcing* de impressão ou qualquer outro componente físico e links para transmissão de dados;

j) estrutura tecnológica organizacional (ecossistema) em *blockchain*, certificação e preservação digital: gerenciamento de plataformas escaláveis e agnósticas, para o registro, autenticação e preservação de dados e documentos digitais para gerar soluções e processos tecnológicos para atendimento ao serviço público;

k) miscelânea: itens de manutenção, suprimentos e consumíveis;

Art. 3º Compete à unidade gestora:

I - analisar a demanda da unidade solicitante;

II - prestar apoio técnico ou indicar um integrante técnico da unidade gestora para composição da equipe técnica da contratação na elaboração do estudo técnico preliminar, quando a unidade solicitante demandar;

III - emitir parecer técnico sobre o solicitado no estudo técnico preliminar;

IV - promover por meio de credenciamento de empresas, na forma estabelecida pelo Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023, estrutura tecnológica organizacional em *blockchain*, certificação e preservação digital para atendimento aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

V - elaborar ou aprovar o projeto básico de tecnologia da informação e termo de referência, conforme o caso;

VI - exigir, quando necessário, a implantação de programa de integridade às pessoas jurídicas que celebrarem contrato de grande vulto em tecnologia da informação, com o órgão ou entidade da Administração Pública do Poder Executivo Estadual.

VII - exigir certificação de qualidade para produtos e serviços de tecnologia da informação, laudo laboratorial ou documento similar, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição competente ou por entidade credenciada;

VIII - elaborar a minuta de contrato que será anexada ao edital quando o Projeto Básico de Tecnologia da Informação ou o termo de referência tiver sido elaborado pela unidade gestora;

IX - validar a documentação exigida no termo de referência para homologação da licitação;

X - realizar testes nas amostras para validar os requisitos exigidos no edital, quando necessário;

XI - realizar prova de conceito em conjunto com a unidade solicitante, quando justificado e previsto no edital;

XII - vistoriar e emitir laudo de vistoria dos bens em TI adquiridos, a fim de garantir que sejam atendidas as instruções do termo de referência, quando necessário;

XIII - supervisionar e acompanhar todos os contratos de TI dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta Estadual;

XIV - estabelecer padrões, normas, metodologias, simplificações e especificações técnicas em TI, que sejam de uso geral para os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta Estadual;

XV - auxiliar no processo de cotação de propostas, quando demandada pela unidade solicitante;

XVI - analisar, desenvolver, propor e implementar modelos padronizados, mecanismos, processos e procedimentos para aquisição, contratação e gestão centralizadas de bens e serviços de tecnologia da informação.

Art. 4º Compete à unidade solicitante:

I - iniciar o processo digital de contratação em TI;

II - elaborar o documento de formalização de demanda;

III - fazer constar no plano de contratação anual do seu órgão ou entidade a necessidade de contratação de bens e serviços de TI, devendo estar alinhado ao seu planejamento estratégico;

IV - instituir a equipe técnica da contratação;

V - elaborar estudo técnico preliminar;

VI - solicitar à unidade gestora, se necessário, a indicação de integrante para composição de equipe para elaboração de estudo técnico preliminar ou para figurar como fiscal técnico em contratos de serviços de TI;

VII - enviar processo digital com o documento de formalização de demanda e o estudo técnico preliminar para edição de parecer técnico, nota jurídica e posterior elaboração de projeto básico de tecnologia da informação/TR, conforme padrão estabelecido pela unidade gestora;

VIII - elaborar e encaminhar para aprovação da unidade gestora o projeto básico de tecnologia da informação/TR, quando elaborado pela unidade solicitante;

IX - realizar cotação de preços;

X - elaborar mapa de preços;

XI - encaminhar o mapa de preços e as fontes que subsidiaram a pesquisa à unidade gestora, para que sejam validadas tecnicamente;

XII - emitir declaração de disponibilidade orçamentária para a realização da despesa solicitada;

XIII - instruir e impulsionar o processo administrativo licitatório para realização do certame;

XIV - receber o produto ou o serviço mediante termo detalhado, verificando o cumprimento das exigências de caráter técnico, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023;

XV - designar, por meio de portaria, os agentes que atuarão como gestor, fiscal e fiscal técnico, nos respectivos contratos;

§1º O estudo técnico preliminar, o projeto básico e o termo de referência serão aprovados e assinados pela comissão de elaboração e pela autoridade máxima da unidade solicitante.

§2º A unidade solicitante, quando não dispuser de equipe técnica de tecnologia da informação, deverá solicitar à unidade gestora todo o apoio técnico na contratação.

§3º Quando os bens ou serviços em tecnologia da informação vistoriados receberem laudos de vistoria ou de conceito negativos, por não atenderem às exigências contratuais, a unidade solicitante deverá comunicar ao preposto para regularizar as faltas ou os defeitos observados, retornando em tempo hábil para o recebimento definitivo.

Art. 5º O projeto básico de tecnologia da informação e o termo de referência terá prazo de validade e não poderá ultrapassar 12 (doze) meses após aprovado e assinado pelo responsável técnico da unidade gestora.

Parágrafo único. Caberá à unidade gestora definir os prazos de validade do projeto básico de tecnologia da informação e termo de referência, conforme o tipo dos bens e serviços, respeitando o limite do *caput* deste artigo.

Art. 6º A unidade gestora poderá identificar a demanda para aquisição ou contratação de bens e serviços de tecnologia da informação que são comuns aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e, posteriormente, iniciar processo para registro de preços ou registro de preços corporativo, ocasião esta em que serão partícipes todos ou a maioria dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

§1º Somente a unidade gestora poderá gerar ata de registro de preços corporativa para aquisição ou contratação de tecnologia da informação.

§2º A edição de ata de registro de preços corporativa de bens e serviços de tecnologia da informação, por implicar contratação automática e obrigatória, independe da manifestação de interesse dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

Art. 7º São da competência da Superintendência de compras e central de licitação da Secretaria da Fazenda as licitações de bens e serviços de tecnologia da informação, com exceção dos órgãos e entidades que possuem comissão de licitação própria.

Parágrafo único. Nos procedimentos licitatórios para a aquisição de bens e serviços de tecnologia da informação, as unidades solicitantes que possuírem comissão de licitação própria observarão, no que couber, fluxo processual recomendado pela ATI.

Art. 8º Eventuais questionamentos e/ou impugnações referentes aos itens do edital e ao termo de referência para aquisição/contratação de bens e serviços de tecnologia da informação serão respondidas pelo(a) pregoeiro(a) da licitação responsável pelo certame, com o assessoramento técnico da unidade gestora.

Art. 9º As intenções e os pedidos de adesão à ata de registro de preços, referentes às aquisições/contratações de bens e serviços relacionados à tecnologia da informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, deverão ser enviadas pelo órgão gerenciador à unidade gestora para análise e validação do pedido antes do aceite do mesmo.

Art. 10. Quando se tratar de intenções e pedidos de adesão à ata de registro de preços fora do Poder Executivo Estadual, a unidade solicitante deverá requerer anuência prévia da unidade gestora.

Art. 11. A unidade gestora poderá indicar à unidade solicitante, após a análise do estudo técnico preliminar, a existência de atas de registro de preços de processos oriundas do Poder Executivo Estadual que estejam vigentes e que atendam à necessidade do órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta.

Parágrafo único. A unidade solicitante deve priorizar a adesão a atas de registro de preços de processos oriundas do Poder Executivo Estadual, com a condição de fazê-lo quando for comprovada a vantagem.

Art. 12. Será dispensada a elaboração do projeto básico de tecnologia da informação /TR e do termo de referência para aquisições/contratações de tecnologia da informação que sejam realizadas por meio de adesões a atas de registro de preços de processos oriundas do Poder Executivo Estadual.

§1º Nas adesões a atas de registro de preços de que trata o *caput*, o estudo técnico preliminar deverá conter as informações que caracterizam a contratação, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou prestação do serviço.

§2º Quando for indicada pela unidade gestora a existência de ata de registro de preço que atenda à demanda do estudo técnico preliminar da unidade solicitante, esta poderá iniciar seu processo de aquisição ou contratação de forma direta, devendo comprovar a vantajosidade econômica.

Art. 13. Ficam dispensados, após análise e anuência prévia da unidade gestora, a elaboração e aprovação de projeto básico de tecnologia da informação /TR, por parte desta, para bens e serviços tecnológicos alheios à área fim de tecnologia da informação.

Art. 14. A transferência de bens de tecnologia da informação realizada entre órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual ou entre estes e órgãos de outros Poderes deverá ser previamente analisada e validada pela unidade gestora.

Art. 15. A contratação de bens ou serviços de TI, proveniente de transferências de recursos aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, deverá ser previamente analisada e validada pela unidade gestora, exclusivamente em relação às finalidades e às especificações técnicas.

Art. 16. As contratações de bens e serviços de tecnologia da informação, que se enquadram como contratação direta, conforme art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficam dispensados de envio para elaboração e/ou aprovação do projeto básico de tecnologia da informação /TR por parte da unidade gestora.

Art. 17. As contratações de serviços de gestão documental, digitalização, guarda ou processamento de documentos a serem realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual deverão atender às diretrizes definidas pela unidade gestora, e deverão ser, obrigatoriamente, processadas pelo Sistema de Gestão de Documentos (SGD).

Art. 18. Quando se tratar de demandas de tecnologia da informação comuns a órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual, atendidas com recursos ordinários, a unidade gestora as avocará, ficando responsável por instruir o processo e gerir o contrato.

Parágrafo único. Após a instrução do processo pela unidade gestora, os procedimentos originários nas unidades solicitantes serão arquivados.

Art. 19. Caberá à unidade gestora definir, em regulamento:

I - os sistemas estruturantes de tecnologia da informação com vigência máxima de quinze anos;

II - os produtos da área fim que não são considerados bens e serviços de TI;

III - a base atualizada dos catálogos de soluções de tecnologia da informação.

Art. 20. Fica a Agência de Tecnologia da Informação autorizada a editar atos normativos adjacentes a este Decreto.

Art. 21. O Decreto 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 12.

I -

c) aquisição e locação de bens e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, para os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, dependem de aprovação da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, na conformidade da legislação específica;

.....”(NR)

Art. 22. Observado disposto no art. 21, os processos de aquisição e locação de bens e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação instaurados em data anterior à publicação deste Decreto, inclusive aqueles em tramitação perante a Superintendência de Tecnologia e Inovação Fazendária da Secretaria da Fazenda, serão sobrestados e submetidos à avaliação da ATI-TO, para fins de conformação a este regulamento.

Art. 23. Fica revogado o Decreto nº 5.440, de 2 de junho de 2016.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de março de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Alírio Félix Martins Barros
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 663 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade do art. 1º do Decreto nº 6.717, de 21 de dezembro de 2023, resolve

N O M E A R

os candidatos adiante indicados para exercerem as funções dos cargos de provimento efetivo do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, em virtude de aprovação em concurso público, de provas e títulos, a que se submeteram na forma da Lei:

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO - ARAGUATINS - BURITI DO TOCANTINS

Nome	Inscrição	Classificação
Pauliane Alves Moura	439049770	5º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA

Nome	Inscrição	Classificação
Amadeu Filho Nunes Da Silva	439025695	59º
Rui Da Silva Bomjardim Filho	439023035	60º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA - ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA

Nome	Inscrição	Classificação
Pedro Victor Jaques Goes	439039489	36º
Idenilde Maciel Rodrigues	439048380	37º
Daniela Leite Souto	439055692	38º
Junissor Hadlai Ribeiro Santos	439046238	39º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - FÍSICA - ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA

Nome	Inscrição	Classificação
Manoel Pinto Leão	439032775	16º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA

Nome	Inscrição	Classificação
Vitor Vellozo Dos Santos	439026184	25º
Silvania Reis De Araújo	439004603	26º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - HISTÓRIA - ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA

Nome	Inscrição	Classificação
Werton Lima Fonseca	439038002	28º
Rayra Vitória Santos Oliveira	439053511	29º
Martha Melo Carvalho	439034213	30º
José Matheus Cavalcante Ribeiro	439001913	31º
Mayra Dayanne Nepomuceno De Lima	439037099	32º
Cristiano Leandro De Sousa	439036668	33º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO - ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA

Nome	Inscrição	Classificação
Andréia De Sousa Neves Leal	439024162	94º
Domingos Ferreira Da Silva	439030854	95º
Mayara Magna Matos Dos Reis Freire	439016362	96º
Patrícia Cristina Silva Correia	439014595	97º
Luiz Henrique Martins Borges	439011614	98º
Ivone Sousa De Lima Cavalheiro	43905081	99º
Renede Pereira Da Silva Santos	439038579	100º
Céssica Sousa De Araújo Oliveira	439024035	101º
Keiliane Rodrigues Garcia	439033608	102º
Ana Beatriz Da Silva Santago	439034315	103º
João Pedro Araújo De Oliveira	439005240	104º
Iandra Letícia Carvalho De Jesus	439025864	105º
Savanna Cristina Lima Cardoso	439055720	106º
Flávio Mendes Bastos	439055654	107º
Sergio De Jesus Correa Ribeiro	439039216	108º
Lana Maisy Alves Silva	439001509	109º
Wechilley Rodrigues Lopes	439000893	110º
Twane Cardoso Moraes Marinho	439030270	111º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS/INGLÊS - ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA

Nome	Inscrição	Classificação
Thalia Ariádina Ferreira De Almeida	439029463	29º
Paulo Ricardo Santos Silva	439027773	30º
Kimberly Marjorie Dos Santos Cardoso	439051859	31º
Valeria Vasconcelos De Oliveira Rosado	439027575	32º
Ana Lara Alves Cutrim	439011323	33º
Mara Carneiro De Lima	439044713	34º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - QUÍMICA - ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA

Nome	Inscrição	Classificação
Damião Leonardo Alexandre Da Silva	439038893	16º
Fábio Miranda Borges	439042460	17º
Lorena Guedes Freitas	439009632	18º
Alessandra Patrícia De Lima	439032483	19º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA - ARAGUAÍNA - NOVA OLINDA

Nome	Inscrição	Classificação
Érica Santos Machado	439012964	4º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - QUÍMICA - ARAGUATINS - AUGUSTINÓPOLIS

Nome	Inscrição	Classificação
Francisco Wellington Viana De Sousa	439049990	4º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - HISTÓRIA - ARAGUATINS - ESPERANTINA

Nome	Inscrição	Classificação
Felipe Da Silva Santos	439054213	4º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA - COLINAS DO TOCANTINS - COLINAS DO TOCANTINS

Nome	Inscrição	Classificação
José Garcia Coutinho De Moraes Júnior	439044997	12º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - QUÍMICA - COLINAS DO TOCANTINS - COLINAS DO TOCANTINS

Nome	Inscrição	Classificação
Lucas Emanuel Oliveira Sabino	439005195	7º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO - DIANÓPOLIS - DIANÓPOLIS

Nome	Inscrição	Classificação
Jorene Rodrigues Santos	439037079	15º
Wendel Cunha Da Costa	439038174	16º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO - DIANÓPOLIS - PONTE ALTA DO BOM JESUS

Nome	Inscrição	Classificação
Regimária Da Silva Farias	439027746	7º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO - GURUPI - GURUPI

Nome	Inscrição	Classificação
Noemi Rafael Rodrigues De Sousa	439033195	38º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - FILOSOFIA - GURUPI - PEIXE

Nome	Inscrição	Classificação
Matheus Gonçalves Oliveira	439043331	1º

*Candidato reclassificado por meio da Portaria nº 412 de 14/03/2024, DOE 6536.

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO - GURUPI - SÃO VALÉRIO

Nome	Inscrição	Classificação
Tânia Graziela Kerber	439032874	4º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA - MIRACEMA DO TOCANTINS - MIRACEMA DO TOCANTINS

Nome	Inscrição	Classificação
Daniela Brito Teixeira	439018718	9º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - QUÍMICA - PALMAS - PALMAS

Nome	Inscrição	Classificação
Tiago Linus Silva Coelho	439042937	36º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - HISTÓRIA - PARAÍSO DO TOCANTINS - PARAÍSO DO TOCANTINS

Nome	Inscrição	Classificação
Gabrielle Kellen De Oliveira Mendes	439027495	15º
Amon Vieira Borralho	439016014	16º

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de março de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

ATO Nº 664 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade do art. 1º do Decreto nº 6.717, de 21 de dezembro de 2023, e,

Considerando o art. 8º, §2º, da Lei nº 1.818/2007, que impede a realização de novo concurso público cujo prazo ainda esteja vigente, enquanto houver candidato aprovado, e respeitadas todas as regras contidas no edital do concurso para provimento do Quadro de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública do Estado do Tocantins;

Considerando PARECER "SCE" Nº 0025/2024, aprovado pelo DESPACHO "SCE/GAB/DIGITAL" Nº 0047/2024, da Procuradoria Geral do Estado, em que aquela Especializada opinou pela possibilidade jurídica de convocação de candidatos aprovados além das vagas previstas no Edital do concurso público cuja validade ainda não expirou, resolve

TORNAR PÚBLICO o surgimento das seguintes vagas em decorrência de exoneração, vacância, aposentadorias, remanejamento, dentre outros, nos cargos, localidades e quantitativos abaixo relacionados, e,

NOMEAR

os candidatos adiante indicados para exercerem as funções dos cargos de provimento efetivo do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, em virtude de aprovação em concurso público, de provas e títulos, a que se submeteram na forma da Lei:

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO - ARAGUAÍNA - ANANÁS

Nome	Inscrição	Classificação
Cláudia Fagundes Leal	439047467	4º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO - ARAGUAÍNA - ARAGOMINAS

Nome	Inscrição	Classificação
Lorena Thammes Barbosa Rodrigues	439022822	4º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO - ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA

Nome	Inscrição	Classificação
Thais Silva Queiroz	439046274	23º
Heleninha Sousa Lima	439002403	24º
Thaise Mota Castro	439031060	25º
Aline Cristina De Oliveira Franco	439028264	26º
Daniella Rodrigues Gonçalves	439050047	27º
Joana Caroline Batista De Almeida	439009237	28º
Rosely De Fátima Moraes Barbosa	439028905	29º
Patrícia Carvalho Dos Santos	439036681	30º
Pamela Lyvia Moura Nascimento	439020103	31º
Simone Borges Marinho Rodrigues	43904034	32º
Gláucia Hélia Alves Dos Santos	439043157	33º
Fernanda Cardoso Santos	439047222	34º
Eduardo Lustosa De Sousa	439030953	35º
Geolange Carvalho Ferreira	439023783	36º
Janeia Maria Borges Dos Santos	439042331	37º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO - ARAGUAÍNA - FILADÉLFIA

Nome	Inscrição	Classificação
Rosana Lopes Da Silva	439027978	4º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO - ARAGUAÍNA - GOIATINS

Nome	Inscrição	Classificação
Juci Ney Santos Vasconcelos	439021592	2º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO - ARAGUAÍNA - NOVA OLINDA

Nome	Inscrição	Classificação
Cleusivan Rodrigues Da Silva	439005872	6º
Anderson Rosa De Lima	439016841	7º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO - ARAGUATINS - ARAGUATINS

Nome	Inscrição	Classificação
Rosimar Locatelli	439019866	11º
Natividade Alves Palma	439024459	12º
Francisca Antonia Ribeiro De Lima Neves	439016658	13º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO - ARAGUATINS - SÃO BENTO DO TOCANTINS

Nome	Inscrição	Classificação
Dalila Ferreira Macedo	439034444	4º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO - COLINAS DO TOCANTINS - COLINAS DO TOCANTINS

Nome	Inscrição	Classificação
Miriam Da Silva Domingos	439052061	10º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO - GUARÁI - GUARÁI

Nome	Inscrição	Classificação
Vanderléia Pereira França	439039573	7º
Helen Cristina Moura Da Silva Ribeiro	439022598	8º
Aline Barros Da Rocha	439010808	9º
Thaynara Alves Da Rocha Sousa	439038258	10º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO - GURUPI - FORMOSO DO ARAGUAIA

Nome	Inscrição	Classificação
Mariene Sousa Barros Riffel	439018565	4º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO - GURUPI - GURUPI

Nome	Inscrição	Classificação
Sávila Pereira Da Silva	439006606	11º
Sandra Souza Dos Santos	439028019	12º
Adelayne Lino Lobato	439049992	13º
Viviana Vitoria Cruz Pereira	439023696	14º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO - GURUPI - PALMEIRÓPOLIS

Nome	Inscrição	Classificação
Narla Cristina Souza Oliveira	439026931	2º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO - GURUPI - SÃO SALVADOR DO TOCANTINS

Nome	Inscrição	Classificação
Geybber Milena Miranda Gomes	439023026	4º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO - MIRACEMA DO TOCANTINS - TOCANTÍNIA

Nome	Inscrição	Classificação
Paulo Fernando Viana De Matos Medeiros	439009074	3º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO - PALMAS - APARECIDA DO RIO NEGRO

Nome	Inscrição	Classificação
Daniela Aparecida Minister Lopes Da Silva	439021503	2º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO - PALMAS - LAGOA DO TOCANTINS

Nome	Inscrição	Classificação
Daniele Guida Santiago	439039900	2º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO - PALMAS - PALMAS

Nome	Inscrição	Classificação
Deborah Almeida Da Silva	439013393	33º
Rosângela Silva De Carvalho	439000524	34º
Luana Machado Porto Lacerda	439003711	35º
Alanna De Assunção	439035146	36º
Clara Régia Oliveira Da Silva Rodrigues	439025389	37º
Andressa Estefanuto Miyke	439034901	38º
Laura Maia Ribeiro Mangueira	439018168	39º
Cleudiana De Mesquita Sousa	439001827	40º
Paloma Santos Delgado	439012810	41º
Lais Silva Ferreira	439001168	42º
Cristiane Bordignon Viana	439040321	43º
Allyny Pereira Do Amaral Castro	439024073	44º
Maria Do Perpetuo Socorro Da Silva Freire	439019676	45º
Alessandra Ferreira Da Silva Cabral	439033425	46º
Cristiane De Araújo Alves	439002511	47º
Roberta Nunes De Sousa	439048847	48º
Leticia Perpétua Da Silva	439011261	49º
Loislene Rodrigues Hammer	439004401	50º
Camila Santiago Dos Santos	439002398	51º
Rita De Cássia Castro Vidal	439009418	52º
Kerly Tatiane Sobola	439031040	53º
Adriana Lima Dos Santos	439005837	54º
Maria Da Cruz Da Silva Diógenes	439031084	55º
Aurimar Batista Da Cruz	439031221	56º
Susanna Soares Santos	439032587	57º
Fabiana Divina Lima Tavares Silva	439019033	58º
Kamila Cunha Dos Santos	439001222	59º
Marina Amorim Lima	439004096	60º
Ana Lucia Barros Neves Rêgo	439039245	61º
Nome	Inscrição	Classificação PcD
Adria Kímie Zensque Falchione	439041639	4º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO - PALMAS - RIO SONO

Nome	Inscrição	Classificação
Sueli Maciel Lopes Marques	439000346	2º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO - PEDRO AFONSO - BOM JESUS DO TOCANTINS

Nome	Inscrição	Classificação
Elayne Oliveira Sousa	439040801	3º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO - PEDRO AFONSO - PEDRO AFONSO

Nome	Inscrição	Classificação
Talisson Iure Cardoso Silva	439042436	13º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO - PORTO NACIONAL - MONTE DO CARMO

Nome	Inscrição	Classificação
Ana Cláudia Nunes Santana	439029525	6º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO - PORTO NACIONAL - PONTE ALTA DO TOCANTINS

Nome	Inscrição	Classificação
Mayara Bento De Castro	439008352	4º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO - PORTO NACIONAL - PORTO NACIONAL

Nome	Inscrição	Classificação
Albetza Ribeiro Silva	439053976	16º
Rayza Silva Da Silva	439043755	17º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO - TOCANTINÓPOLIS - TOCANTINÓPOLIS

Nome	Inscrição	Classificação
Edilene Medrado De Souza	439038026	6º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ORIENTADOR EDUCACIONAL - ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA

Nome	Inscrição	Classificação
Janny Oliveira Dos Reis	439015773	33º
Marcelene Coelho Da Silva	439027753	34º
Poiana Dos Santos Leite	439031125	35º
Iziquiel Alves Alencar	439022843	36º
Maria Eunice Pereira Rodrigues	439016280	37º
Jessica De Oliveira Reis	439032117	38º
Jakeline Campelo Pita	439024393	39º
Carla Silvana Pereira De Araújo	439018114	40º
Caroline Aparecida De Oliveira Muniz	439000129	41º
Aline Layse Silva Da Silva	439018638	42º
Clarice Caline Silva Chaves	439052315	43º
Janayna Ribeiro Da Silva Santos Milhomem	439032882	44º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ORIENTADOR EDUCACIONAL - ARAGUAÍNA - FILADÉLFIA

Nome	Inscrição	Classificação
Ludimila De Sousa Luz	439025013	4º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ORIENTADOR EDUCACIONAL - ARAGUAÍNA - XAMBIOÁ

Nome	Inscrição	Classificação
Luciana Leite Rocha	439043187	2º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ORIENTADOR EDUCACIONAL - ARAGUATINS - ARAGUATINS

Nome	Inscrição	Classificação
Maria Aparecida Gonçalves Dos Santos	439011202	10º
Jenifer Oliveira Pessoa Santos	439054614	11º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ORIENTADOR EDUCACIONAL - ARRAIAS - COMBINADO

Nome	Inscrição	Classificação
Raylla Maria Martins Vasconcelos	439002267	3º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ORIENTADOR EDUCACIONAL - ARRAIAS - NOVO ALEGRE

Nome	Inscrição	Classificação
Debora Antunes Cruz	439013809	2º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ORIENTADOR EDUCACIONAL - ARRAIAS - PARANÁ

Nome	Inscrição	Classificação
Ana Márcia Rodrigues Gonçalves Martins	439029829	4º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ORIENTADOR EDUCACIONAL - DIANÓPOLIS - DIANÓPOLIS

Nome	Inscrição	Classificação PcD
Edivânia Palmeira Rodrigues	439023377	2º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ORIENTADOR EDUCACIONAL - DIANÓPOLIS - TAGUATINGA

Nome	Inscrição	Classificação
Marcineide José Urcino	439043606	2º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ORIENTADOR EDUCACIONAL - GUARAÍ - COLMÉIA

Nome	Inscrição	Classificação
Lucélia Soares De Andrade	439004142	4º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ORIENTADOR EDUCACIONAL - GURUPI - GURUPI

Nome	Inscrição	Classificação
Suenry Ferreira Cruz	439019197	14ª

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ORIENTADOR EDUCACIONAL - PALMAS - PALMAS

Nome	Inscrição	Classificação
Adecleia Rodrigues Dos Santos	439028317	21ª
Ijone Tiago Santana Coelho	439035436	22ª
Angelita Divina Cavalcante	439042066	23ª
Eliângela Cristina Cândida Costa	439008116	24ª
Joyce Maria Ribeiro Da Silva Vieira	439023481	25ª
Aline Alves Dos Reis Vilas Boas	439006886	26ª
Daniel Andrade Maciel	439040172	27ª
Adriane Azevedo De Araujo	439027861	28ª

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ORIENTADOR EDUCACIONAL - PARAÍSO DO TOCANTINS - CRISTALÂNDIA

Nome	Inscrição	Classificação
Sandra Santos Hilário	439034413	2ª

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ORIENTADOR EDUCACIONAL - PEDRO AFONSO - PEDRO AFONSO

Nome	Inscrição	Classificação
Denisete Carneiro Cavalcante Fonseca	439024508	11ª
Maria Alciane Pereira Da Silva Paiva	439038171	12ª
Fabiola Moura Benevides Silva	439027723	13ª
Nervalda Ferreira Lima	439048759	14ª

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ORIENTADOR EDUCACIONAL - PORTO NACIONAL - NATIVIDADE

Nome	Inscrição	Classificação
Polyana Rodrigues De Deus	439042284	4ª

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ORIENTADOR EDUCACIONAL - PORTO NACIONAL - PORTO NACIONAL

Nome	Inscrição	Classificação
Francisco Damiana	439007793	15ª

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ORIENTADOR EDUCACIONAL - TOCANTINÓPOLIS - TOCANTINÓPOLIS

Nome	Inscrição	Classificação
Jéssica Sousa Reis	439021861	7ª

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA - ARAGUAÍNA - ANANÁS

Nome	Inscrição	Classificação
Simone Do Espírito Santo Castro	439019117	5ª

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS/INGLÊS - ARAGUAÍNA - ANANÁS

Nome	Inscrição	Classificação
Tatiane Da Silva Lima	439055459	4ª

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA

Nome	Inscrição	Classificação
Victor Junior Dos Santos Brito	439046466	61ª
Ronaldo Souza Da Silva	439028795	62ª

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA

Nome	Inscrição	Classificação
Ana Paula Cerqueira Gomes	439044921	27ª
Alexandra Bezerra De Sousa	439056231	28ª
Cleber Luiz Santana Cirino	439046884	29ª
Fernando De Souza Lima	439040343	30ª
Josenilda Pereira Santos	439008071	31ª

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO - ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA

Nome	Inscrição	Classificação
Hiraldo Da Silva Lameira	439020643	112ª

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS/LIBRAS - ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA

Nome	Inscrição	Classificação
Jacira Correa Barbosa	439009659	14ª
Girleene Ferreira Dos Santos	439030514	15ª
Irtanizio Cardoso Matos Da Silva	439056059	16ª
Oderlan Nóbrega Carvalho	439028571	17ª
Kelly Cristina Lopes Botelho	439000987	18ª
Jonathan Santos De Oliveira	439030302	19ª
Ana Cristina Leal Da Silva	439032679	20ª
Cleide Souza Mendes	439011453	21ª

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - ARAGUAÍNA - ARAGUANÃ

Nome	Inscrição	Classificação
Diogo Araujo Pereira Rodrigues	439018075	3ª

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - ARAGUAÍNA - CAMPOS LINDOS

Nome	Inscrição	Classificação
Esther De Sousa Santos	439019575	3ª

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - ARAGUAÍNA - FILADÉLFIA

Nome	Inscrição	Classificação
Raimunda Lima Dos Santos	439021514	5ª

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - FILOSOFIA - ARAGUAÍNA - SANTA FÉ DO ARAGUAIA

Nome	Inscrição	Classificação
Jackson Uriel Ferreira Dias	439010961	2ª

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - ARAGUAÍNA - SANTA FÉ DO ARAGUAIA

Nome	Inscrição	Classificação
Marcia Maria Da Conceição	439024012	4ª

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA - ARAGUAÍNA - WANDERLÂNDIA

Nome	Inscrição	Classificação
Alessandro Santos Bilio	439017806	5ª

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - ARAGUAÍNA - WANDERLÂNDIA

Nome	Inscrição	Classificação
Claudiney Pereira Da Silva	439021546	3ª

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA - ARAGUATINS - ARAGUATINS

Nome	Inscrição	Classificação
André Luis Oliveira Dos Santos	439010777	10ª
Victor Makoto Assunção Souza	439036596	11ª
Eric Medrado Da Silva	439047626	12ª
Laura Da Cunha Sousa	439019690	13ª

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - ARAGUATINS - ARAGUATINS

Nome	Inscrição	Classificação
Micaela Brito Gomes	439025193	15ª
Felipe Rodrigues Costa	439036068	16ª
Martinha Dias Da Silva	439021834	17ª
Wisa Cristian Rios Gaspar	439046684	18ª
Ozeias Moraes Do Nascimento	439038568	19ª

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - HISTÓRIA - ARAGUATINS - ARAGUATINS

Nome	Inscrição	Classificação
Cristiane Da Silva Diniz	439043864	12º
Raimundo Nonato Da Conceição Sousa	439054178	13º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO - ARAGUATINS - ARAGUATINS

Nome	Inscrição	Classificação
José Wilker Machado Quaresma	439037871	28º
Alana Lima Da Silva	439005721	29º
Flávio Jorge De Sousa Leal	439025533	30º
Elaine Veiga De Souza	439050891	31º
Dara Gomes Souza	439010006	32º
Fernando Vinicius Valentim Guimarães	439000753	33º
Yanara Pessoa Saraiva	439031979	34º
Maria Maryana De Castro Silva	439033839	35º
Jully Borsoi Ximenes Kavalerski	439021911	36º
Lucinda Rocha Soares Neta	439026542	37º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - SOCIOLOGIA - ARAGUATINS - ARAGUATINS

Nome	Inscrição	Classificação
Edileuza Miranda Feitosa	439047881	2º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA - ARAGUATINS - AUGUSTINÓPOLIS

Nome	Inscrição	Classificação
Ricardo Garre Silva Mendes	439029731	5º
Elcimar Alves Ribeiro	439039311	6º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - HISTÓRIA - ARAGUATINS - AUGUSTINÓPOLIS

Nome	Inscrição	Classificação
Eli Lucas Dantas	439044697	7º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS/INGLÊS - ARAGUATINS - AUGUSTINÓPOLIS

Nome	Inscrição	Classificação
Patrick Anselmo Da Silva Lima	439032576	8º
Deusilene Sousa Matos	439018853	9º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO - ARAGUATINS - AXIXÁ DO TOCANTINS

Nome	Inscrição	Classificação
Laiza Rodrigues Oliveira	439002482	7º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA - ARAGUATINS - BURITI DO TOCANTINS

Nome	Inscrição	Classificação
Diego Torres Carvalho Dos Passos	439045778	5º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - ARAGUATINS - ESPERANTINA

Nome	Inscrição	Classificação
Valdeisa De Sousa Gomes	439019900	4º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA - ARAGUATINS - SÃO BENTO DO TOCANTINS

Nome	Inscrição	Classificação
Ricardo Teles Guimarães Borges	439043992	3º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO - ARAGUATINS - SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

Nome	Inscrição	Classificação
Francisco Jackson Lima Vieira	439026979	4º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - MATEMÁTICA - ARAGUATINS - SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

Nome	Inscrição	Classificação
Joao Victor Aguiar Costa	439043718	4º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - HISTÓRIA - ARRAIAS - ARRAIAS

Nome	Inscrição	Classificação
Mirelly Francisca Alves De Sousa	439015619	3º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA - ARRAIAS - COMBINADO

Nome	Inscrição	Classificação
Pedro Guilherme Gonçalves Madureira	439029830	4º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - HISTÓRIA - ARRAIAS - COMBINADO

Nome	Inscrição	Classificação
Dioene Elias Da Silveira	439025059	3º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - QUÍMICA - ARRAIAS - COMBINADO

Nome	Inscrição	Classificação
Tiago Alves Da Silva	439023943	2º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - ARTE - ARRAIAS - PARANÁ

Nome	Inscrição	Classificação
Gabriela Rodrigues De Almeida	439024392	3º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA - ARRAIAS - PARANÁ

Nome	Inscrição	Classificação
Iamar Ferreira De Brito	439001373	4º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - ARRAIAS - PARANÁ

Nome	Inscrição	Classificação
Edelson Silva De Oliveira	439017331	4º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - COLINAS DO TOCANTINS - ARAPOEMA

Nome	Inscrição	Classificação
Thiago Amâncio Gonçalves	439038310	3º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA - COLINAS DO TOCANTINS - PAU D'ARCO

Nome	Inscrição	Classificação
Mozaniel Pereira Da Silva Neto	439021787	3º
Joelson Coelho Lima	439055040	4º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA - DIANÓPOLIS - NOVO JARDIM

Nome	Inscrição	Classificação
Hellis Paula Caires Santos	439000336	2º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA - DIANÓPOLIS - PONTE ALTA DO BOM JESUS

Nome	Inscrição	Classificação
Ginaelson Soares De Sousa	439010244	3º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - QUÍMICA - DIANÓPOLIS - PONTE ALTA DO BOM JESUS

Nome	Inscrição	Classificação
Djavan Thiago Santos Oiteiro	439021709	2º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO - GURUPI - FORMOSO DO ARAGUAIA

Nome	Inscrição	Classificação
Adelita Figueredo Araújo	439027920	9º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - ARTE - GURUPI - GURUPI

Nome	Inscrição	Classificação
Nayara Lopes Botelho	439012205	10º
Ayalla Andressa Teixeira Feitosa	439031690	11º
Raysa Karolyne Dos Santos Alves	439042006	12º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - HISTÓRIA - GURUPI - GURUPI

Nome	Inscrição	Classificação
Pollyanna Da Silva Alves	439052493	13º
Francisco Wellington De Sousa Costa	439046389	14º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS/INGLÊS - GURUPI - GURUPI

Nome	Inscrição	Classificação
Hortência Souza Da Conceição	439016941	11º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS/LIBRAS - GURUPI - GURUPI

Nome	Inscrição	Classificação
Andréia Rhaisa Dias Oliveira Silva	439035598	12º
Cassia Hellen Pereira Da Silva	439022036	13º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - QUÍMICA - GURUPI - GURUPI

Nome	Inscrição	Classificação
Keila Cardoso Teixeira	439019194	9º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - GURUPI - GURUPI

Nome	Inscrição	Classificação
Kallyl Dias Neto	439056395	13º
Alline Lemos Lira	439032640	14º
Jefferson Dias Andrade De Jesus	439031129	15º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO - GURUPI - JAÚ DO TOCANTINS

Nome	Inscrição	Classificação
Leonilda Da Silva Ribeiro	439042969	3º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - HISTÓRIA - GURUPI - PALMEIRÓPOLIS

Nome	Inscrição	Classificação
Dangela Rodrigues Dos Santos E Rodrigues	439047097	2º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA - GURUPI - PEIXE

Nome	Inscrição	Classificação
Adriano Rodrigues Carvalho Da Costa	439041355	3º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS/INGLÊS - GURUPI - PEIXE

Nome	Inscrição	Classificação
Fabricao Costa Bertollo	439047877	3º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA - GURUPI - SANDOLÂNDIA

Nome	Inscrição	Classificação
Rodrigo De Carvalho	439026089	2º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - GURUPI - SÃO SALVADOR DO TOCANTINS

Nome	Inscrição	Classificação
Flávio Marcos Gonçalves De Araujo	439044915	4º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - MIRACEMA DO TOCANTINS - LIZARDA

Nome	Inscrição	Classificação
Ana Luzia Ribeiro Barreto	439029178	3º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - MIRACEMA DO TOCANTINS - MIRACEMA DO TOCANTINS

Nome	Inscrição	Classificação
José Marcelo Cavalcante De Queiroz	439014463	7º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - HISTÓRIA - MIRACEMA DO TOCANTINS - MIRACEMA DO TOCANTINS

Nome	Inscrição	Classificação
Ana Carolina Ramos De Jesus	439054797	8º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - PALMAS - LAGOA DO TOCANTINS

Nome	Inscrição	Classificação
Jonathas Adonias Xavier	439018750	2º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA - PALMAS - MATEIROS

Nome	Inscrição	Classificação
Daianny Rodrigues Silva	439032947	3º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - ARTE - PALMAS - NOVO ACORDO

Nome	Inscrição	Classificação
Maria Selma Batista Da Costa	439040354	2º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA - PALMAS - NOVO ACORDO

Nome	Inscrição	Classificação
Yuri Pereira Da Silva Castro	439003347	3º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - ARTE - PALMAS - PALMAS

Nome	Inscrição	Classificação
Jean Da Costa Aguiar	439033575	26º
Édglas Gomes Kruk	439037001	27º
Suzany Karoliny Moura Da Silva Noleto	439050700	28º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR
REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA - PALMAS - PALMAS

Nome	Inscrição	Classificação
Jayne Araújo De Sena	439030071	25º
Nathália Fonseca Ayres	439033228	26º
Rebeca Santos Rodrigues	439034501	27º
Rafael De Oliveira Felício	439022233	28º
Maria Letícia Fernandes Dos Santos Porto	439016822	29º
Junio De Melo Costa	439031449	30º

Nome	Inscrição	Classificação PcD
Saulo Mota Santos	439013797	2º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR
REGENTE - FILOSOFIA - PALMAS - PALMAS

Nome	Inscrição	Classificação
João Vitor Wohlhaupt Moura Mascarenhas Dos Santos	439000344	19º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR
REGENTE - GEOGRAFIA - PALMAS - PALMAS

Nome	Inscrição	Classificação
Clayton Meirelis Marques	439021554	40º
Maria Do Perpétuo Socorro Rodrigues Da Silva	439054548	41º
Renato De Sousa Almeida	439044960	42º
Augusto Cezar Souza Melo	439036675	43º
Rafael Soares Pereira	439024559	44º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR
REGENTE - HISTÓRIA - PALMAS - PALMAS

Nome	Inscrição	Classificação
Arthur Lopes Dos Reis	439006778	42º
Kennedy Carneiro Cardoso Dos Santos	439015460	43º
Danilo Da Silva Cerqueira	439040708	44º
Afonso José Azevedo De Lyra	439028786	45º
Larissa De Oliveira Nogueira	439025745	46º
Valéria Soares Cavalcante	439031436	47º
Isolda Barbosa De Araújo Pacini	439021351	48º
Éderson Miranda Braga	439024994	49º
Felipe Biguinatti Carias	439045253	50º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR
REGENTE - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO - PALMAS - PALMAS

Nome	Inscrição	Classificação
Adrielle Andrade Viana Lopes	439004587	110º
Monique Do Monte Machado	439022405	111º
Tiago Nascimento Viana	439040449	112º
Rosilene Cruz Moura	439023410	113º
Emerson Lopes Ribeiro	439015678	114º
Fernanda Oliveira De Sena	439039794	115º
Joyce Camilla Bezerra Silva Damiana	439017664	116º
Iracilda Katielly Mendonça Cunha Almeida	439025246	117º
Maria Imaculada De Souza	439056359	118º
Kennia De Souza França	439002018	119º
Alessandra Ferreira De Moraes	439019727	120º
Deborah Cirqueira De Souza Santos	439000041	121º
Jéssica Sena Lima Dos Santos	439046250	122º
Thailya Ferreira Rodrigues	439042866	123º
Dalane Cezar Da Silva	439039707	124º
Ana Lúcia Pinto Da Silva	439014732	125º
Armando Vieira Marques	439014118	126º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR
REGENTE - LETRAS/INGLÊS - PALMAS - PALMAS

Nome	Inscrição	Classificação
Kátia Alexandre Pereira Da Silva	439005306	34º
Leandro Wolff Barros	439032155	35º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR
REGENTE - LETRAS/LIBRAS - PALMAS - PALMAS

Nome	Inscrição	Classificação
Rosirene Souza Bonfim	439041525	15º
Maria Eudenes Diniz Silva Barboza	439039614	16º
Rejane E Silva Miranda	439027910	17º
Edineide Paslandim Neto De Carvalho	439007513	18º
Tayane Pereira De Araujo	439008574	19º
Helton Leonardo Carvalho Medeiros	439007074	20º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR
REGENTE - QUÍMICA - PALMAS - PALMAS

Nome	Inscrição	Classificação
Felipe Perin Bezerra	439047876	37º
Paulo Rocha Cavalcante	439053106	38º
Cristiane Garcia Silva	439048116	39º
Geraldo Aurélio Alves Santos	439030079	40º
Waleska Arcanjo	439056111	41º
Elidiel Antonio Barroso De Sousa	439054669	42º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR
REGENTE - SOCIOLOGIA - PALMAS - PALMAS

Nome	Inscrição	Classificação
Aislán Jonis Estevam Bertolucci De Oliveira	439032673	18º
Felipe De Oliveira Pereira	439048052	19º
Lorenzo Dos Santos Konageski	439029029	20º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR
REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA - PARAÍSO DO TOCANTINS -
CRISTALÂNDIA

Nome	Inscrição	Classificação
Guilherme Pereira Guida	439032363	3º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR
REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA - PARAÍSO DO TOCANTINS -
PARAÍSO DO TOCANTINS

Nome	Inscrição	Classificação
Gabriela Silva Dos Santos	439052585	15º
Thales Felipe De Sousa Da Silva	439001494	16º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR
REGENTE - GEOGRAFIA - PARAÍSO DO TOCANTINS -
PARAÍSO DO TOCANTINS

Nome	Inscrição	Classificação
Lucas Ribeiro Da Silva	439021903	16º
Andréa Teixeira Silva	439017738	17º
Stefany Marysany Melo Nascimento	439048337	18º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR
REGENTE - HISTÓRIA - PARAÍSO DO TOCANTINS -
PARAÍSO DO TOCANTINS

Nome	Inscrição	Classificação
Kennya Kelli Rangel Oliveira	439006525	17º
Alexandre Da Silva Sousa	439018629	18º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR
REGENTE - ARTE - PORTO NACIONAL - NATIVIDADE

Nome	Inscrição	Classificação
Elane Ferreira De Almeida Silva	439044679	3º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR
REGENTE - GEOGRAFIA - PORTO NACIONAL - MONTE DO CARMO

Nome	Inscrição	Classificação
Carmen Tatiane Oliveira Rodrigues	439028562	3º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR
REGENTE - GEOGRAFIA - PORTO NACIONAL - NATIVIDADE

Nome	Inscrição	Classificação
Olavo Da Costa Leite	439022950	5º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR
REGENTE - GEOGRAFIA - PORTO NACIONAL - PONTE ALTA DO
TOCANTINS

Nome	Inscrição	Classificação
Fábio Oliveira De Farias	439017692	4º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR
REGENTE - HISTÓRIA - PORTO NACIONAL - PONTE ALTA DO
TOCANTINS

Nome	Inscrição	Classificação
Adison De Jesus Souza	439011766	4º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR
REGENTE - GEOGRAFIA - TOCANTINÓPOLIS - LUZINÓPOLIS

Nome	Inscrição	Classificação
Francisca Pereira De Freitas	439038623	2º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR
REGENTE - HISTÓRIA - TOCANTINÓPOLIS - LUZINÓPOLIS

Nome	Inscrição	Classificação
Tasso De Paiva Lima	439020921	2º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR
REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA - TOCANTINÓPOLIS - TOCANTINÓPOLIS

Nome	Inscrição	Classificação
Klisma Sousa Martins	439027601	8º
Dailia Conceição Coelho	439006526	9º

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em
Palmas, aos 27 dias do mês de março de 2024; 203º da Independência,
136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

ATO Nº 665 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da
atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado,
resolve

NOMEAR

JÉSSICA LORRÂNY GOMES BORGES para exercer o cargo de
provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da
Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a
respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa
Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em
Palmas, aos 27 dias do mês de março de 2024; 203º da Independência,
136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 666 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da
atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado,
resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções
Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados,
da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. ANDRESSA ELVIRA BRUCH DUTRA, matrícula 11581689-1, Gestão Penal I, FCPP-1, 8 de março de 2024;
2. KLAILTON PINHEIRO DE SOUSA, matrícula 11631716-4, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte III, FCPP-2, 19 de março de 2024;
3. MARCO AURÉLIO PIRES CHAVES, matrícula 11580470-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte II, FCPP-1, 1º de março de 2024;
4. TERESACRISTINA DE JESUS RIBEIRO MOTA, matrícula 11581115-1, Gestão Penal II, FCPP-2, 7 de março de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em
Palmas, aos 27 dias do mês de março de 2024; 203º da Independência,
136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 668 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da
atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado,
resolve

NOMEAR

ÂNGELA MARIA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em
Palmas, aos 27 dias do mês de março de 2024; 203º da Independência,
136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 669 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da
atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado,
resolve

NOMEAR

EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA PEREIRA para exercer o cargo de
provimento em comissão de Superintendente da Polícia Científica - DAS-3,
da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em
Palmas, aos 27 dias do mês de março de 2024; 203º da Independência,
136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 447 - RVG, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 1º de abril de 2024, a Portaria CCI nº 2.082 - CSS, de 28 de novembro de 2023, publicada na edição 6.460 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Inspetora de Recursos Naturais HELLEN FLÁVIA TEIXEIRA CUNHA, matrícula 1281526-1, cedida à Secretaria do Turismo.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 448 - EX, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

SANKIA FERREIRA RODRIGUES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração e Finanças - DAS-4, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 26 de março de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 449 - EX, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

THIORE SILVA BATISTA CASTRO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 26 de março de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 450 - RVG, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 27 de março de 2024, a Portaria CCI nº 145 - CSS, de 1º de fevereiro de 2024, publicada na edição 6.503 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual a Assistente Administrativa JOYCE JATIELLE PARENTE MASCARENHAS PACHECO, matrícula 810401, é cedida à Secretaria da Cidadania e Justiça.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 451 - EX, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

BRUNO DE OLIVEIRA AIREIS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 6 de fevereiro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 452 - DISP, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. CIRLON COELHO ALENCAR SILVA, matrícula 11580925-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte II, FCPP-1, 1º de março de 2024;
2. CLEVERSON DOURADO DIAS ANDRADE, matrícula 11654066-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte III, FCPP-2, 19 de março de 2024;
3. LUCAS DANIEL SOUZA PAIVA, matrícula 11581476-1, Gestão Penal II, FCPP-2, 7 de março de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 453 - EX, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

RAYLÂNIA CRUZ DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 28 de março de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

PORTARIA CCI Nº 454 - EX, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ALEXANDRE AGRELI de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Superintendente da Polícia Científica - DAS-3, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 28 de março de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 72/2024/DGP, DE 5 DE MARÇO DE 2024.**

Promove Bombeiro Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021 e art. 85, inciso VII da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e

Em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado, proferida nos autos da Ação Judicial nº 0045641- 18.2018.8.27.2729,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR o 3º SGT QPBM RG 00.289-06 JOAO PAULO DE SOUSA - MAT. 52301/1, promovido à Graduação de 2º Sargento do Quadro de Praças Bombeiro Militar - QPBM, pelo critério de invalidez permanente, a partir de 5 de novembro de 2018;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

PORTARIA Nº 082/2024/DGP, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Republicada para correção

Suspende férias de militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria 420/2023/DGP, de 22 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias regulamentares do ST QPBM RG 00.243-06 FÁBIO GOMES LOPES DA MOTA - matr. 988460-1 referentes ao período aquisitivo de 20/04/2023 a 19/04/2024, que estavam previstas para março de 2024, publicadas no suplemento do BG 1663, de 07 de fevereiro de 2024. Suspende no período de 04 de março a 02 de abril de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

PORTARIA Nº 085/2024/DGP, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Suspende férias de militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria 420/2023/DGP, de 22 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias regulamentares do 1º SGT QPBM RG 00.416-09 THIAGO SOCCAL OLINGER - matr. 1055801/1, referentes ao período aquisitivo de 02/03/2023 a 01/03/2024, que estavam previstas para março de 2024, concedidas pelo suplemento do BG 1663, de 08 de fevereiro de 2024. Suspende no período de 04 de março a 02 de abril de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

PORTARIA Nº 088/2024/DGP, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Licença para tratar de interesse particular.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar 131, de 30 de setembro de 2021, c/c com o art. 90, item I e art. 91, parágrafo único, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao TC QOBM RG 00.386-08 FLÁVIO LUIS DA SILVA ALVES - MAT. 948485/1, licença para tratar de interesse particular, por um período de 6 (seis) meses, a partir de 1º de abril de 2024.

§1º Durante o período de concessão da referida licença, sendo o militar segurado do Plano de Saúde PM, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal.

§2º Caso o militar não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

§3º Caso tenha interesse, nesse período, incumbirá ao militar licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

§4º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o militar dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO**EXTRATO DE DECISÃO Nº 14/2024/DISTEC/CBMT0**

Auto de infração: 02.02.00922.2023

Recorrente: Paulino Pereira da Silva

Autuado(a): CONDOMINIO RESIDENCIAL IDEALE CPF/CNPJ: 17.601.743/0001-10

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso da Decisão de Primeira Instância do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 20/03/2024.

THIAGO FRANCO SANTANA - CEL QOBM
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 2ª instância

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 15/2024 - DAL/CONTRATOS.

Designa servidores para exercerem as atribuições de fiscais de contrato.

O CORONEL QOPM COMANDANTE- GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 e com fulcro no art. 117 c/c art. 7, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para exercerem as atribuições de membros da comissão de recebimento dos bens e fiscais do Contrato nº 002/2024, celebrado entre a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO e a empresa 3F LTDA, tendo por objeto a aquisição de licenças de software, conforme processo 2023/09030/000828.

Posto/Graduação	Nome	Matrícula	Função
SD QPPM	RUIFER FERREIRA ROCHA	11768991-1	fiscal titular
SD QPPM	MARCOS VINÍCIUS DE SOUSA QUEIROZ	11777826-1	fiscal suplente

Art. 2º São atribuições da comissão:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III. manifestar-se quanto às justificativas necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual, e emitir termo de recebimento provisório e definitivo;

V. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

VI. acionar a garantia técnica ou contratual sobre os aparelhos, equipamentos e serviços contratados, quando for o caso;

VII. comunicar à Diretoria de Apoio Logístico as ocorrências constatadas no decorrer da execução contratual, para que adote as medidas necessárias;

VIII. adotar demais providências que julgar necessárias à boa e fiel execução do contrato, promovendo entendimento junto à empresa, observando sempre a legalidade e as cláusulas pactuadas;

IX. opinar sobre aditamento do contrato, ou prorrogação de prazo, neste último caso com antecedência mínima de 90 (noventa) dias para o final do prazo, quando for o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 22 de março de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 2022/09030/000483

CONTRATO Nº 17/2022

ADITIVO: 2º ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATADA: SENAI CETIQT - CNPJ: 03.851.105/0001-42.

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.

OBJETO: PRORROGAR a vigência do respectivo contrato para a conclusão dos serviços.

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2024.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO, e Sergio Luiz Souza Motta, Representante da Empresa contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/09030/000828

CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATADO: 3F LTDA - CNPJ nº 23.484.444/0001-45.

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.

OBJETO: Aquisição de licenças de software.

VALOR: R\$ 6.394,00 (seis mil, trezentos e noventa e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.126.1100.2306.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.40

FONTE DE RECURSO: 500.

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2024.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM, Comandante-Geral da PMTO, e Ronelle Rodrigues Santa Ana, Representante da Contratada.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2023/SUGEP

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, da Secretaria de Estado da Administração, RETIFICA o Edital de Convocação nº 18, de 26 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.483, de 04 de janeiro de 2024, para fins de excluir o nome dos servidores abaixo relacionados.

NOME	CPF	NÚMERO FUNCIONAL	CARGO	AFASTAMENTO
Jorian Almeida de Carvalho	XXX.XXX.X82-72	11197218/1	Fiscal de Trânsito	06.08.2023
Marcelo Silva Miranda	XXX.XXX.X71-12	11175532/1	Operador de Máquinas	24.08.2023

Palmas - TO, 25 de março de 2024.

Paulo Henrique de Lima Carvalho
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 187, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 166, incisos, I e II, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO o Memorando nº 50/2024, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças (DAF);

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, o servidor MARCOS PAULO DE ARAÚJO, Analista em Tecnologia da Informação, Matrícula nº 1221353-2, para responder pelo Setor de Informática (DAF), a partir de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 213, de 06 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5560, de 10 de março de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de março de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 188, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 166, incisos, I e II, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO o Memorando nº 51/2024, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças (DAF);

CONSIDERANDO o Processo 2024/17010/00215;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR comissão com a finalidade de adotar providências necessárias para conduzir o procedimento de chamamento público de prospecção de imóvel para locação de imóvel que possa abrigar as instalações da sede da Unidade de Semiliberdade - USL, competindo-lhes a avaliação das propostas apresentadas e a seleção dos imóveis aptos à contratação, observadas as condições e especificações do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Edital de Chamamento;

Art. 2º São designados os seguintes servidores listados no quadro a seguir, para conduzirem o procedimento de chamamento público de prospecção de imóvel:

SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO
1 - ALYNE CRYSTINA ALVES MAGALHÃES	11737581-3	Presidente
2 - OBEDE BATISTA BARBOSA	11578360-1	Membros
3 - ANGELO DE BARROS RAMOS	11728469-1	

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de março de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 189, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 166, incisos, I e II, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO o Memorando nº 52/2024, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças (DAF);

CONSIDERANDO o Processo 2024/17010/00251;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR comissão com a finalidade de adotar providências necessárias para conduzir o procedimento de chamamento público de prospecção de imóvel para locação de imóvel que possa abrigar as instalações do Núcleo Acolher, competindo-lhes a avaliação das propostas apresentadas e a seleção dos imóveis aptos à contratação, observadas as condições e especificações do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Edital de Chamamento;

Art. 2º São designados os seguintes servidores listados no quadro a seguir, para conduzirem o procedimento de chamamento público de prospecção de imóvel:

SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO
1 - ALYNE CRYSTINA ALVES MAGALHÃES	11737581-3	Presidente
2 - OBEDE BATISTA BARBOSA	11578360-1	Membros
3 - EVANDRO SOUZA DA SILVA	11222620-1	

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de março de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 190, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 140/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 13/2024, da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor (SPDC-SRH);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, a servidora ANDRESSA KETHYLLEN DA COSTA MOURA MATTEI, Assistente Especializado II, matrícula nº 11815663-1, do Núcleo de Atendimento de Colinas - Procon para Gerência Jurídica e do Contencioso, a partir do dia 25 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de março de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 191, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 19/2023, oriundo do Departamento de Execução e Fiscalização de Serviços (DEFSSP);

CONSIDERANDO a Portaria nº 670, de 02 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.428, de 10 de outubro de 2023, que nomeia fiscais do contrato referente ao Processo nº 2015/17010/000441 e Contrato 76/2018;

CONSIDERANDO, por fim, a convalidação dos atos administrativos, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria supramencionada para fazer constar a seguinte redação:

PROCESSO	CONTRATO	FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO
2015/17010/000441	Contrato nº 76/2018	Eliezer Pereira Barbosa Matrícula 11578637-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de março de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 192, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 141/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 05/2024 do Setor de Administração de Pessoal (SAP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, a servidora LEIDIANE OLIVEIRA DE PAULA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11602953-1, do Centro de Internação Provisório Feminino de Palmas - CEIP FEMININO para Unidade Penal Feminina de Talismã, a partir do dia 01 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de março de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 193, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 142/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 07/2024 do Setor de Administração de Pessoal (SAP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor FABIO DE SOUZA E SILVA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11790784-1, do Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE para a Unidade de Semiliberdade Masculina de Palmas - USL MASCULINA, a partir do dia 22 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de março de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 194, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 143/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 06/2024 do Setor de Administração de Pessoal (SAP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor ANTÔNIO JARDSON SILVEIRA DA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 1285726-2, da Unidade de Semiliberdade de Gurupi - USL para a Centro de Internação Provisória de Gurupi - CEIP SUL, a partir do dia 01 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de março de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 195, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 166, incisos, I e II, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO o Memorando nº 21/2024 do Gabinete do Secretário (GABSEC) e o Ofício-circular nº 26/2024 da Diretoria de Políticas Penitenciárias (DIRP/SENAPPEN/MJ);

CONSIDERANDO por fim a, conveniência e a oportunidade da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores responsáveis pelo recebimento dos Kits do "Projeto Malharia":

I - DILSON RODRIGUES NOLETO JÚNIOR, Policial Penal, Matrícula nº 11579501;

II - MANOEL DO CARMO FERREIRA DE SOUZA, Policial Penal, Matrícula nº 1207717.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de março de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA SECIJU/TO Nº 183/2024

DATA DA PORTARIA: 18 de março de 2024

PROCESSO: 2024/17010/000307

CONCEDENTE: Secretaria da Cidadania e Justiça

ORDENADOR DE DESPESAS: Deusiano Pereira de Amorim

SUPRIDO: Marcos Cícero Rodrigues de Souza

RESPONSÁVEL PELO ATESTO: Clésio Soares da Silva

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.06.421.1160.2342

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39

VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da

Disponibilização do limite do cartão corporativo

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 19/2024

PROCESSO: 2024/17010/00326

CONTRATO: 19/2024

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: AIQ Ferramentas e Instrumentos Ltda

OBJETO: O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais de consumo e permanentes para aplicação em serviços corretivos de para manutenção predial para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 049/2022

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.910,34 (mil e novecentos e dez reais e trinta e quatro centavos).

FIRMADO EM: 14/03/2024.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.03.061.1160.1121.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

FONTE: 500

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Juliana Prezzoti Peres, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 20/2024

PROCESSO: 2024/17010/00326

CONTRATO: 20/2024

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: Alegria Comercial Ltda.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais de consumo e permanentes para aplicação em serviços corretivos de para manutenção predial para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 049/2022.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.127,40 (seis mil, cento e vinte e sete reais e quarenta centavos).

FIRMADO EM: 14/03/2024.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.03.061.1160.1121.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

FONTE: 500

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Murilo Correa Estrela, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 21/2024

PROCESSO: 2024/17010/00326
CONTRATO: 21/2024
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: Mork Solar - Produtos e Serviços Elétricos Ltda
OBJETO: O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais de consumo e permanentes para aplicação em serviços corretivos de para manutenção predial para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 049/2022
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.961,12 (dois mil, novecentos e sessenta e um reais e doze centavos).
FIRMADO EM: 14/03/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.03.061.1160.1121.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE: 500
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Edher Tulio de Almeida, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 22/2024

PROCESSO: 2024/17010/00326
CONTRATO: 22/2024
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: Valadares Comercial Ltda
OBJETO: O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais de consumo e permanentes para aplicação em serviços corretivos de para manutenção predial para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 049/2022
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.752,00 (dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais).
FIRMADO EM: 14/03/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.03.061.1160.1121.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE: 500
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Ednalva Fidelis de Brito Valadares, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 24/2024

PROCESSO: 2024/17010/00326
CONTRATO: 24/2024
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: Northwest Máquinas e Ferramentas Ltda.
OBJETO: O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais de consumo e permanentes para aplicação em serviços corretivos de para manutenção predial para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 049/2022
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.961,12 (dois mil, novecentos e sessenta e um reais e doze centavos).
FIRMADO EM: 14/03/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.03.061.1160.1121.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE: 500
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Gilvani Eichelberger dos Santos, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 26/2024

PROCESSO: 2024/17010/00326
CONTRATO: 26/2024
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: Rednov Ferramentas Ltda.
OBJETO: O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais de consumo e permanentes para aplicação em serviços corretivos de para manutenção predial para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 049/2022.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.631,91 (três mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e um centavos).
FIRMADO EM: 14/03/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.03.061.1160.1121.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE: 500
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Lenilson Luis da Silva dos Santos, pela contratada.

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

N.A: 24.01.0030.003.00191-3

CONSUMIDOR: DARLENE MARIA DE FARIA
FORNECEDOR: EDLE AMBIENTES PLANEJADOS LTDA (CNPJ 28.993.577/0001-60)

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (EDLE AMBIENTES PLANEJADOS LTDA - 28.993.577/0001-60) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por DARLENE MARIA DE FARIA, foi instaurado o processo administrativo nº 24.01.0030.003.00191-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 04 de Março de 2024.

Núcleo Regional de Palmas/TO

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2018/37000/000164
ADITIVO Nº: 8º Aditivo
CONVÊNIO DE Nº: 391/2018
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins - TO
CNPJ: 00.299.180/0001-54
OBJETO: Alteração da cláusula: Cláusula Quinta - Do valor e da Classificação Orçamentária do Convênio nº 391/2018, autorizando a utilização do saldo da aplicação financeira e adimplemento da contrapartida.
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 183.908,04 (cento e oitenta e três mil, novecentos e oito reais e quatro centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 426.183,04 (quatrocentos e vinte e seis mil, cento e oitenta e três reais e quatro centavos)
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024
SIGNATÁRIOS: Thiago Lopes Benfica - Concedente
Celso Soares Rêgo Moraes - Conveniente

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 20/2024/GABSEC/SECULT,
DE 25 DE MARÇO DE 2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, em 02 de março de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação artística do cantor e Compositor Rairivaldo Novaes Kós Araújo (Badinho), em apoio ao 1º Encontro de Mulheres do Município de Itapiratins - TO.

CONSIDERANDO que o serviço pretendido possui reserva orçamentária demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado pelas notas fiscais de outros serviços prestados pela empresa;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, caso de contratação de profissional do setor artístico, referente ao processo SGD 2024/77011/000521;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

I - Pessoa jurídica: PELA EMPRESA, RAIRIVALDO NOVAES KOS ARAUJO, CNPJ: 35.195.020/0001.40.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, aos 25 dias do mês de março de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

PORTARIA Nº 21/2024/GABSEC/SECULT,
DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, em 02 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
03/2024	2024/77011/000521	Agnes Maria Carreiro Gonçalves Mat. 11854570-1	NÚBIA MARTINS DOS SANTOS Mat. 11465050-2	Contratação de apresentação artística musical - pelo cantor e Compositor Rairivaldo Novaes Kós Araújo (Badinho) em apoio ao 1º Encontro de Mulheres, no município de Itapiratins - TO, a se realizar no dia 23 de março de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, aos 25 dias do mês de março de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/77011/000521

Contrato nº: 03/2024

Contratante: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT

Contratado: RAIRIVALDO NOVAES KÓS ARAÚJO

CNPJ: 35.195.020/0001-40

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a Contratação de apresentação artística musical pelo cantor e Compositor Rairivaldo Novaes Kós Araújo (Badinho) em apoio ao 1º Encontro de Mulheres, no município de Itapiratins - TO, a se realizar no dia 23 de março de 2024.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Dotação Orçamentária: 770100.13.392.1158.4336.3.3.90.39 fonte 0500.

Data da Assinatura: 22/03/2024

Signatários: José Sebastião Pinheiro de Souza - Contratante. RAIRIVALDO NOVAES KÓS ARAÚJO - Contratado

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 395, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REVOGAR

a PORTARIA SEDUC Nº 299, de 07 de março de 2024, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado nº 6528, que removeu a servidora IVANILDE SOUSA FEITOSA, nº funcional 11803169/2, Auxiliar I, para o Colégio Estadual Nossa Senhora da Aparecida, no município de Sandolândia, vinculado a Superintendência Regional de Educação de Gurupi, a partir de 11 de março de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 400, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2023/27000/22002

Número do Contrato: 091/2023.

Fiscal do Contrato: Gabriela Fernanda do Carmo, matrícula nº 1246763-1

Substituto de Fiscal: Emerson Azevedo Soares, matrícula nº 728140-3

Contratada: Universidade Federal de Juiz de Fora UFJF

CNPJ: 21.195.755/0001-69

Interveniente: Fundação Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação - Fundação CAED

CNPJ: 24.014.569/0001-74

Objeto do Contrato: Contratação de instituição especializada em avaliação educacional de larga escala, para a realização de Avaliações Somativa e Formativa das redes estadual e municipal de Ensino do Tocantins e formação em Desenvolvimento Profissional para a equipe pedagógica de Avaliação e Currículo, bem como Diretores de Unidades Escolares da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Superintendência de Educação Básica sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Superintendência de Educação Básica para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Revoga-se a PORTARIA-SEDUC Nº 1540, de 30 de outubro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 401, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2023/27000/000724

Números do Contrato: 004/2024

Fiscal do Contrato: Christiane Silva de Oliveira - Matrícula nº 51229-4

Substituto de Fiscal: Marinilda Tavares Fernandes - Matrícula nº 546966-1

Contratada: F. A. A. CURSINO FILHO CNPJ: 49.215.751/0001-14

Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de camisetas, uniformes de competição e agasalhos, para suprir demandas de identificação e padronização das equipes de trabalho, de alunos e de professores. As vestimentas serão utilizadas em Estudantis do Tocantins, tais como: IX Jogos Paradesportivos - PARAJETS, Jogos Escolares dos Povos Indígenas da Juventude - JEBS, pelas equipes de apoio e técnicas de profissionais da SEDUC, que trabalham em cursos de capacitação e formação, bem como se destina a professores e alunos matriculados em cursos Profissionalizantes, que são realizados no âmbito desta Pasta.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor produzindo seus efeitos legais retroativos, a partir de 12 de dezembro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023/27000/018024
CONTRATO Nº: 005/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: CONCRETEC ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 04.836.294/0001-47
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução de obra referente à construção de bloco com três salas de aula da escola indígena Sakruwe - Aldeia Funil, localizada no município de Tocantínia, em conformidade com o edital, projeto básico/termo de referência e seus anexos.
VALOR: R\$ 389.254,90 (trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.1086
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE: 540.0000.000
VIGÊNCIA: O contrato terá validade de 18 (dezoito) meses, contados a partir da assinatura do respectivo termo.
DATA DE ASSINATURA: 22/03/2024
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Antônio Sérgio Fernandes Batista - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Republicado para correção

PROCESSO: 2024/27000/003174
CONTRATO Nº 007/2022
ADITIVO Nº: 03
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS LTDA
CNPJ: 27.595.780-0001-16
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 007/2022, conforme previsto na Cláusula Quarta do termo inicial.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 08 de março de 2024 e findar-se-á em 08 de março de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 08/03/2024.
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
João Bosco de Oliveira Filho - Representante Legal da Contratada
Anselmo Tolentino Soares Junior - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO Nº: 2022/27000/000815
Nº CONTRATO: 028/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A
CNPJ: 27.595.780/0001-16
OBJETO: Os preços unitários do Contrato, previstos nas Cláusulas Primeira e Oitava, ficam reajustados em 4,505940%, que corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, no período de out/2022 a set/2023.
VALOR: O valor do Contrato nº 028/2022, passa de R\$ 85.897,80 (oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos) para R\$ 89.768,16 (oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos) anual.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.122.1100.2295
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE 500
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2024
SIGNATÁRIO: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
João Bosco de Oliveira Filho - Representante Legal do Contratante
Anselmo Tolentino Soares Junior - Representante Legal do Contratante

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 087, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, ofertados pela Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Deputado Federal José Alves de Assis, situada em Araguaína, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 104, de 20 de março de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/023333, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, referentes aos anos letivos de 2022 e 2023, ofertados pela Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Deputado Federal José Alves de Assis, situada na Avenida José de Brito Soares, 426 - Setor Rodoviário, em Araguaína, neste Estado, conforme atas de resultados finais anexadas aos autos do processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 20 dias do mês de março de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO
CONTRATADA: D.S.S. SILVA VAREJISTA LTDA
CNPJ: 04.197.718/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual São Pedro, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.732,74 (Cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Raimunda de Nasaré L. C. dos Santos.
Representante legal da Contratada: Deusdade Sousa Santos Silva.

RAIMUNDA DE NASARÉ LIMA CARMO DOS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO
CONTRATADA: E. FERNANDES DA SILVA SANTOS-ME
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual São Pedro, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.682,40 (Cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Raimunda de Nasaré L. C. dos Santos.
Representante legal da Contratada: Edilene Fernandes da Silva Santo

RAIMUNDA DE NASARÉ LIMA CARMO DOS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual São Pedro, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 852,50 (Oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Raimunda de Nasaré L. C. dos Santos.
Representante legal da Contratada: Valdir Lino de Oliveira.

RAIMUNDA DE NASARÉ LIMA CARMO DOS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 04/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO
CONTRATADA: E.X. DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA
CNPJ: 30.412.682/0001-00
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual São Pedro, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.158,50 (dez mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Presidente Representante legal da Contratante: Raimunda de Nasaré L. C. dos Santos;
Representante legal Contratada: Erivan Xavier de Oliveira.

RAIMUNDA DE NASARÉ LIMA CARMO DOS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 05/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual São Pedro, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.680,93 (Sete mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e três centavos).
DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Presidente Representante legal da Contratante: Raimunda de Nasaré L. C. dos Santos.
Representante legal da Contratada: Ronaldo Gonçalves da Silva.

RAIMUNDA DE NASARÉ LIMA CARMO DOS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 06/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO
CONTRATADA: IGOR REIS DA CRUZ FERNANDES
CNPJ: 49.561.864/0001-71
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual São Pedro, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.771,90 (Oito mil, setecentos e setenta e um reais e noventa centavos).
DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Raimunda de Nasaré L. C. dos Santos.
Representante legal da Contratada: Igor Reis da Cruz Fernandes.

RAIMUNDA DE NASARÉ LIMA CARMO DOS SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES
DO COLÉGIO ESTADUAL HENRIQUE CIRQUEIRA AMORIM

**AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90000/2024**

A Associação de Apoio de Pais e Mestres do Colégio Estadual Henrique Cirqueira Amorim, CNPJ sob o nº 01.088.234/0001-03, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a aquisição de Gás de cozinha, do município Araguaína, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 10/04/2024, horário: 08:00. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99245-8330 e através do e-mail: henriqueamorim@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaína/TO, 20 de março de 2024.

JACQUELINNY MODESTO DA SILVA BARBOSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
MANOEL GOMES DA CUNHA

**AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2024**

A Associação de Apoio da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha, CNPJ sob o nº 01.443.216/0001-94, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a aquisição de Botijão Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, tipo Gás Propano-Butano, Normas Técnicas ABNT 8.460, do município de Araguaína, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 05/04/2024, horário: 08:00. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3523-1108 e através do e-mail: manoelgomescunha@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaína/TO, 21 de março de 2024.

MARIA MARILENE FORTALEZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
GETÚLIO VARGAS DE ARAGOMINAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas
CONTRATADA: M C A DA SILVA - VIA CONTÁBIL-ME
CNPJ: 08.922.043/0001-36
OBJETO: Prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/01/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Jusciel Kvan Gomes de Souza
Representante legal da Contratada: Maria Ceres Araújo da Silva

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO DO COLÉGIO
ESTADUAL DE MURICILÂNDIA

PORTARIA Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE MURICILÂNDIA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município MURICILÂNDIA-TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - MARIA DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS - Matrícula 421665-5

II - MARIA DOS SANTOS BORGES PEREIRA - Matrícula 677738-2

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - LILIANE CANDIDA FERREIRA DOS SANTOS - Matrícula 974435-2

II - SUELY ALENCAR DA SILVA RAMOS - Matrícula 11920963-1

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

SEBASTIANA PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
MACHADO DE ASSIS

PORTARIA-SEDUC Nº 001, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MACHADO DE ASSIS, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município ARAGUANÃ - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - RONEY JAMES MARTINS CUNHA. Matrícula 469870-2

II - SUZANE BORGES CAMPOS matrícula 11683562-4

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - ELUVAGNA ALVES CARDOSO - Matrícula 1289489-12

II - MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA - Matrícula 11809957-2

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a disposições em contrário.

MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO
ESTADUAL MARECHAL RIBAS JUNIOR

PORTARIA Nº 003, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JUNIOR, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Arixá do Tocantins - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Paulo Henrique Santana da Silva, matrícula nº 601230/4,

II - Michelly Feifer Soares Feitosa, matrícula nº 11744510/1,

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Henry Magno Pereira Costa - Matrícula 1182250/1

II - Maria de Fátima Santos Oliveira, matrícula nº 11675810/3

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 001, de 10 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5917, do dia 26 de agosto de 2021.

JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA SILVA MARANHÃO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DONA INÊZ

PORTARIA-SEDUC Nº 01, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DONA INÊZ, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Aurora do Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Leidiane da Anunciação Galvão - Matrícula nº 1001287-7

II - Julia Cassia Gonçalves Silva Cabral - Matrícula nº 119095-1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Janaíne Maria Pereira Marinho - Matrícula nº 11468300-7

II - Marizete Pereira da Silva - Matrícula nº 52210-3

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a 21 de março de 2024.

IAMARA TEIXEIRA VÁZ
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL
ZICO DORNELES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2024

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL ZICO DORNELES, CNPJ sob o nº 01.136.018/0001-88, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a aquisição para a contratação de serviços de provedor de internet na demanda do ano letivo de 2024, do município Juarina/TO, por meio do Programa Nacional Gestão Compartilhada. Data da abertura: 02 de abril de 2024, às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras <https://bnccompras.com> ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h50min às 16h00min. Tel.: (63) 3434-1166 e através do e-mail: zicofinanceiro93@gmail.com.

Juarina/TO, 21 de março de 2024.

FABRICIANA PEREIRA MOURÃO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
PRESIDENTE CASTELO BRANCO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SRP Nº 003/2024

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE CASTELOBRANCO, inscrita no CNPJ nº 01.071.413/0001-20, localizada na Avenida Tocantins, nº 871, Setor: Centro, Colinas do Tocantins/TO, CEP: 77.760-000, torna público que promoverá Licitação na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, para Registro de Preços, para Aquisição de Material de Expediente, destinados ao uso na Unidade Escolar, para a demanda do ano letivo de 2024, no Centro de Ensino Médio Presidente Castelo Branco. Data de abertura: 02/04/2024, às 08h00min. O regulamento do processo se encontra no termo de referência que poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras BNC: <https://bnc.org.br>, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min pelos telefones: (63) 3476-3012 (63) 3476-1599 e pelos e-mails: castelofinanceiro15@gmail.com e cemcastelobranc@gmail.com.

Colinas do Tocantins/TO, 04 de março de 2024.

WESCLEY OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Presidente Castelo Branco

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL
GOTAS DE ESPERANÇA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL GOTAS DE ESPERANÇA CNPJ/MF sob o nº 07.944.635/0001-96, localizada na rua 23A, número 1300 - Setor Oeste - Colinas do Tocantins - TO, promoverá Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de botijão de Gás liquefeito de Petróleo - GLP para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Gotas de Esperança. Data de abertura: 03 de abril de 2024, às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site <https://www.bnc.org.br/> (Bolsa Nacional de Compras) ou na Escola Especial Gotas de Esperança. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3476-1471 e através do e-mail: licitacaoapaecolinas@gmail.com

Colinas do Tocantins - TO, 21 de março de 2024.

ADEMAR VELOSO DE CARVALHO
Presidente da Associação de Apoio a Escola Especial Gotas de Esperança

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
REZENDE DE ALMEIDA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2024

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL REZENDE DE ALMEIDA, CNPJ sob o nº 01.643.863/0001-40, em conformidade com o art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Rezende de Almeida no município de Itapiratins/TO, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, por meio do Portal de Compras <https://bnc.org.br>. Data de abertura: 15/04/2024, às 13h00min. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min pelo telefone: (63) 3465-1139 e pelo e-mail: rezendealmeida@ue.seduc.to.gov.br.

Itapiratins/TO, 21 de março de 2024.

EVA DA SILVA AZEVEDO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA
COOPERATIVA CHAPADÃO

PORTARIA-SEDOC Nº 01, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA COOPERATIVA CHAPADÃO, no uso das atribuições legais e regimentais, localizada na Colonização Panambi, Zona Rural, de Dianópolis.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - ANDRESSA MULLER matrícula 11660228

II - DENÍSIA MATOS DA SILVA matrícula 11178590

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - ERLI DA SILVA ARAÚJO - Matrícula 1185221

II - MÁRCIA JANETE EBERTZ GAVIÃO - Matrícula 1249991

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a disposição em contrário.

WANDERLISE GABRIEL MENDES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO, localizada no município de Taipas do Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 01.136.011/0001-66, por meio do pregoeiro (a) Stéfanny Moreira dos Santos, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 11/04/2024, às 8:00h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Estadual Joaquim Francisco de Azevedo. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00 h às 16:30h. Tel.: (63) 3382-1195 e através do e-mail: ee_j.franciscoazevedo@hotmail.com.

Taipas do Tocantins/TO, 22 de março de 2024.

JUSSARA RODRIGUES CAETANO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
IRINEU ALBANO HENDGES

PORTARIA Nº 01, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Irineu Albano Hendges, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, situada no Município de Guarái/TO.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns.

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:
Eudes da Silva Vieira, matrícula nº 1233327-1

EQUIPE DE APOIO:
Izidório Paz Fernandes Neto, matrícula nº 10001183-8.
Marineide Gonçalves da Silva Lima, matrícula nº 9295101-2.
Leonardo Silva Cardoso, matrícula nº 11194898-8.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DORALICE DE CARVALHO NOLETO
Presidente da Associação de Apoio a Escola Estadual Irineu Albano
Hendges

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO
ESTADUAL ANTENOR BARREIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL ANTENOR BARREIRA, localizada no município de Goianorte, CNPJ/MF sob o nº 02.069.808/0001-50, por meio da pregoeira Marcivan Ferreira Frasão, promoverá Licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio. Data de abertura: 12/04/2024, às 09:00h. O Edital poderá ser solicitado pelo e-mail: antenorbarreira@ue.seduc.to.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual Antenor Barreira, situado na Praça da Matriz, 1078, Centro, Goianorte/TO. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 17:00h e pelo telefone: (63) 98476-3019.

Goianorte/TO, 21 de março de 2024.

MARIA DE FÁTIMA SILVA DE ABREU CARVALHO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL EDISON DUTRA

PORTARIA SEDUC Nº 2, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL EDISON DUTRA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Taboão - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Pollyenne Sobrinho Rosa de Farias. Matrícula nº 56800-13

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Adriana Soares Fragoso Laliko - Matrícula nº 114969247

II - Lucas Paulino de Sousa Brito - Matrícula nº 100013583

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FLÁVIA CARVALHO LAUERMANN
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023**

PROCESSO Nº 006/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Ary Ribeiro Valadão Filho

CONTRATADA: Supermercado Ouro Negro LTDA

CNPJ: 24.830.465/0001-38

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da (o) Escola Estadual Ary Ribeiro Valadão Filho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 102.465,82 (cento e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o Inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e art. 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Kleyson Barbosa de Sousa

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marilda Camilo Barrozo de Sousa

KLEYSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023**

PROCESSO Nº 006/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Ary Ribeiro Valadão Filho

CONTRATADA: Distribuidora Sousa de Produtos Alimentícios LTDA

CNPJ: 34573762/0001-07

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da (o) Escola Estadual Ary Ribeiro Valadão Filho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 21.371,25 (vinte e um mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o Inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e art. 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Kleyson Barbosa de Sousa

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Distribuidora Sousa de Produtos Alimentícios LTDA

KLEYSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE ALVORADA

PORTARIA-SEDUC Nº 01/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE ALVORADA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município ALVORADA-TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - ROSELI ROVANI SILVA - Matrícula 785535-3

II - KEID LAY FERREIRA DE MORAIS - Matrícula 1128116-1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - LUZMAIA BARBOSA DA SILVA TELES - Matrícula 1045237-5

II - PATRICIA JOSEFA DA SILVA FARIAS - Matrícula 11780177-3

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA Nº 001/2023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCIO NERI PASSOS DE MORAIS
Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Alvorada

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL
BENEDITO PEREIRA BANDEIRA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO Nº 01/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL BENEDITO PEREIRA BANDEIRA

CONTRATADA: PEDRASSA SUPERMERCADO EIRELI

CNPJ: 14.920.999/0001-00

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Benedito Pereira Bandeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 128.811,69 (Cento e vinte e oito mil, oitocentos e onze reais sessenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Jailton Mendes de Souza.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Adriana Pedrassa de Souza Braga.

JAILTON MENDES DE SOUZA
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COL. EST. DR. VALDECY PINHEIRO

**AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2024**

A Associação de Apoio do Col. Est. Dr. Valdecy Pinheiro, CNPJ sob o nº 01.079.937/0001-67, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para manutenção das atividades de higienização das dependências da Unidade Escolar Col. Est. Dr. Valdecy Pinheiro, do município Rio dos Bois/TO, por meio do Portal de Compras BNC - Bolsa Nacional de Compras, no link: <https://bnccompras.com>. Data da abertura: 01/04/2024, horário: 08:30. Maiores informações poderão ser das 07h30min às 11h00min. Tel.: (63) 98449.7118 e através do e-mail: marleneperereira1964@hotmail.com.

Rio Dos Bois - TO, 13 de março de 2024.

MARLENE PEREIRA ROCHA MOREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
PRESIDENTE CASTELO BRANCO

**PORTARIA/SEDUC/PCB Nº 002/2024,
DE 22 DE MARÇO DE 2024.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Dois Irmãos do Tocantins - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - RAILANE LOPES PEREIRA - Matrícula 11932090-1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - IDELMARA MONTELO DE ALMEIDA - Matrícula 1138570-6

II - LUANA EVANGELISTA DO CARMO - Matrícula 1131001-15

III - EDJANE CÁSSIA ESPÍNDOLA DA CUNHA - Matrícula 11623268-5

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria Nº 01/2024, de 28 de fevereiro de 2024.

EDSON MIRANDA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
MARIA DOS REIS ALVES BARROS

EXTRATO DO CONTRATO 003/2024

PROCESSO: 003/2023
CONTRATO Nº 003/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MARIA DOS REIS ALVES BARROS.
CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS Ltda - ME.
CNPJ: 06.285.410/0001-02
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 78.637,15 (setenta e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e quinze centavos).
DATA DE ASSINATURA: 19 de janeiro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19 de janeiro de 2024 e encerramento em 19 de janeiro de 2025, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
Vanuzia Amorim de Oliveira Aires - Contratante.
Paulista Indústria e Comércio de Alimentos Ltda - ME - Contratada.

VANUZIA AMORIM DE OLIVEIRA AIRES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 04/2024

PROCESSO: 003/2023
CONTRATO Nº 04/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MARIA DOS REIS ALVES BARROS.
CONTRATADA: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 45.778.439/0001-88.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 72.831,41 (Setenta e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos).
DATA DE ASSINATURA: 19 de janeiro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19 de janeiro de 2024 e encerramento em 19 de janeiro de 2025, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
Vanuzia Amorim de Oliveira Aires - Contratante.
Super Marin Comércio de Alimentos LTDA - Contratada

VANUZIA AMORIM DE OLIVEIRA AIRES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 005/2024

PROCESSO: 003/2023
CONTRATO Nº 005/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MARIA DOS REIS ALVES BARROS.
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME.
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 142.306,25 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e seis reais e vinte e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 19 de janeiro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19 de janeiro de 2024 e encerramento em 19 de janeiro de 2025, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
Vanuzia Amorim de Oliveira Aires - Contratante.
WM Comercial LTDA - ME - Contratada.

VANUZIA AMORIM DE OLIVEIRA AIRES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 006/2024

PROCESSO: 003/2023
CONTRATO Nº 006/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MARIA DOS REIS ALVES BARROS.
CONTRATADA: VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS).
CNPJ: 42.188.247/0001-23.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.315,20 (quatro mil, trezentos e quinze reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 19 de janeiro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19 de janeiro de 2024 e encerramento em 19 de janeiro de 2025, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
Vanuzia Amorim de Oliveira Aires - Contratante.
Vilas Boas - Com. Ataca. de Alimentos Ltda (Matriz e Filiais) - Contratada.

VANUZIA AMORIM DE OLIVEIRA AIRES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 07/2024

PROCESSO: 003/2023
CONTRATO Nº 07/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MARIA DOS REIS ALVES BARROS.
CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.
CNPJ: 22.130.327/0001-10
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.785,20 (trinta e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 19 de janeiro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19 de janeiro de 2024 e encerramento em 19 de janeiro de 2025, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
Vanuzia Amorim de Oliveira Aires - Contratante.
Prapel Comércio Atacadista LTDA - Contratada.

VANUZIA AMORIM DE OLIVEIRA AIRES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR CEM CASTRO ALVES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

A Associação do conselho Escolar CEM Castro Alves, localizada no município de Palmas/TO, CNPJ/MF sob o nº 04.701.394/0001-66, por meio do pregoeiro (a) MARYENE RODRIGUES MAIONI, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 11/04/2024, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar cem CEM CASTRO ALVES. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3218-6267 e através do e-mail: financeiro.castroalves@seduc.to.gov.

Palmas/TO, 21 de março de 2024.

KATILCE DE SOUZA GUEDES

Presidente da Associação do conselho Escolar CEM Castro Alves

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS*ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COL. EST.
PRESIDENTE COSTA E SILVA**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024-000 SRP**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COL. EST. PRESIDENTE COSTA E SILVA, localizada no município de Barrolândia, CNPJ/MF sob o nº 01.100.434/0001-26 por meio do pregoeiro (a) Arielly Dias Ferreira Gomes, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis para Manutenção. Data de abertura: 15/04/2024, às 09:00h O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br ou na Unidade Escolar Escola Estadual Presidente Costa e Silva. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 17:59h. Tel.: (63) 3376-1173 e através do e-mail: costaesilva@ue.seduc.to.gov.br.

Barrolândia/TO, 20 de março de 2024.

ANA CLEIDE T. R. DOS SANTOS

Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
AMÂNCIO DE MORAES**AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2024**

A Associação de Apoio a Escola Estadual Amâncio de Moraes, CNPJ sob o nº 01.068.375/0001-56, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a aquisição de uniformes e instrumentos para fanfarra da Escola Estadual Amâncio de Moraes, do município de Paraíso do Tocantins, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 01/04/2024, horário: 09:00. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel. (63) 99211-3961 e através do e-mail: amanciodemoraesfinanceiro2023@gmail.com.

Paraíso/TO, 19 de março de 2024.

ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS

Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA**AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, CNPJ sob o nº 00.921.537/0001-94, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, envasado em vasilhame de 45 Kg, do município de Paraíso do Tocantins, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 01 de abril de 2024, horário: 8:00. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3602-6211 e através do e-mail: juscelinodeoliveira@ue.seduc.to.gov.br.

Paraíso/TO, 20 de MARÇO de 2024.

CLAUDIO LUIS VIANA CASTRO

Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MENNO SIMONS

**AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2024**

A Associação de Apoio do Colégio Menno Simons, CNPJ sob o nº 01.138.321/0001-10, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a aquisição Gás refino de petróleo, tipo: Gás liquefeito de Petróleo Glp, 13kg, do município Araguacema - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 01/04/2024, horário: 09:00. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel.: (63) 3472-1178 e através do e-mail: mennosimons@ue.seduc.to.gov.br.

Araguacema/TO, 21 de março de 2024.

WALTER CARLOS ALVES DA SILVA

Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA**PORTARIA Nº 02, DE 18 DE MARÇO DE 2024.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município PARAÍSO DO TOCANTINS.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - PREGOEIRA: KEZIADAYANY SILVA GUIMARÃES - Matrícula: 11857447-1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - IDALICE BARBOSA PINHEIRO - Matrícula :920013-2

II - GILSE BERTEAUX DAVID - Matrícula :625155-1

III - NATHALIA SILVA FERREIRA- Matrícula: 11796987-2

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

CLAUDIO LUIS VIANA CASTRO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
ANA AMORIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

PROCESSO: 003/2023
CONTRATO Nº 001/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM
CONTRATADA: P. SILVA ALVES
CNPJ: 09.342.497/0001-09
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Amorim, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.055,77 (seis mil, cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
MARIA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS
P. SILVA ALVES

MARIA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

PROCESSO: 003/2023
CONTRATO Nº 002/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM
CONTRATADA: LUCAS EDUARDO
CNPJ: 30.300.327/0001-40
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Amorim, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.122,47 (seis mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
MARIA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS
LUCAS EDUARDO

MARIA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

PROCESSO: 003/2023
CONTRATO Nº 003/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM
CONTRATADA: MARCOS PEREIRA DA SILVA
CNPJ: 45.893.441/0001-06
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Amorim, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 742,90 (setecentos e quarenta e dois reais e noventa centavos).
DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
MARIA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS
MARCOS PEREIRA DA SILVA

MARIA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024

PROCESSO: 003/2023
CONTRATO Nº 004/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM
CONTRATADA: L F M ALBUQUERQUE
CNPJ: 48.129.959/0001-58
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Amorim, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.164,90 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa centavos).
DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
MARIA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS
L F M ALBUQUERQUE

MARIA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024

PROCESSO: 003/2023
CONTRATO Nº 005/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM
CONTRATADA: EMPRESA PAZ E SILVEIRA LTDA
CNPJ: 28.325.347/0001-23
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Amorim, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.010,61 (cinco mil, dez reais e sessenta e um centavos).
DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
MARIA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS
EMPRESA PAZ E SILVEIRA LTDA

MARIA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024

PROCESSO: 003/2023
CONTRATO Nº 006/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Amorim, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.033,86 (onze mil, trinta e três reais e oitenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
MARIA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS
DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

MARIA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
ALMEIDA SARDINHA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024

PROCESSO: 002/2023
CONTRATO Nº 005/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALMEIDA SARDINHA
CONTRATADA: M. OLIVEIRA DOS SANTOS
CNPJ: 15.188.656/0001-57
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Almeida Sardinha, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 951,23 (Novecentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Christiane Cabral Paiva
Representante legal Contratada: Marcilene Oliveira dos Santos

CHRISTIANE CABRAL PAIVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 006/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALMEIDA SARDINHA
CONTRATADA: LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUSA
CNPJ: 30.300.327/0001-40
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Almeida Sardinha, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.367,19 (mil, trezentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Christiane Cabral Paiva
Representante legal Contratada: Lucas Eduardo Lemes Sousa

CHRISTIANE CABRAL PAIVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 007/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALMEIDA SARDINHA
CONTRATADA: GEOVANE N DE SOUZA
CNPJ: 30.586.202/0001-28
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Almeida Sardinha, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.826,64 (Quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Christiane Cabral Paiva
Representante legal Contratada: Geovane Nunes de Souza

CHRISTIANE CABRAL PAIVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 008/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALMEIDA SARDINHA
CONTRATADA: L. F. M. ALBUQUERQUE
CNPJ: 48.129.959/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Almeida Sardinha, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.360,57 (Oito mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 05 de março de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Christiane Cabral Paiva
Representante legal Contratada: Luis Fernando Marques Albuquerque

CHRISTIANE CABRAL PAIVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024

PROCESSO Nº 02/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio as Escolas Estaduais Indígenas

CONTRATADA: Distribuidora Sousa de Produtos Alimentícios Ltda

CNPJ: 34.573.762/0001-07

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados nas Escolas Estaduais Indígenas, por meio Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 493,29 (quatrocentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos)

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: Liege Segatto Wendt

Representante legal Contratada: Ronaldo Gonçalves da Silva

LIEGE SEGATTO WENDT
Presidente**EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024**

PROCESSO Nº 02/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio as Escolas Estaduais Indígenas

CONTRATADA: Lucas Eduardo Lemes de Souza

CNPJ: 30.300.327/0001-40

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados nas Escolas Estaduais Indígenas, por meio Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 312,48 (trezentos e doze reais e quarenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: Liege Segatto Wendt

Representante legal Contratada: Lucas Eduardo Lemes de Souza

LIEGE SEGATTO WENDT
PresidenteASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL
PROFESSOR ANTONIO BELARMINO FILHO**PORTARIA Nº 04, DE 22 DE MARÇO DE 2024.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTONIO BELARMINO FILHO, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Pedro Afonso - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Marcelo Cardoso de Vasconcelos matrícula 997551-5

II - Josiney Bezerra Soares matrícula 1000373-13

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Raiza Abreu Ferreira - matrícula 11837195-1

II - Lais Pereira da Silva, matrícula - Matrícula 11837322-1

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO
ESTADUAL CRISTO REI**PORTARIA Nº 004/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL CRISTO REI, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Pedro Afonso - Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Francisco de Assis Pereira do Nascimento, matrícula 1095170-6

II - Nerihomar José Ferreira, matrícula 11853883-2

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Joice Mara Sirqueira Nascimento - Matrícula 11890550-2

II - Wélery Bonfim Oliveira Lima - Matrícula 11733330-3

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

VALDISA NEVES DA CRUZ
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ALMEIDA SARDINHA

PORTARIA Nº 02, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALMEIDA SARDINHA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município ITACAJÁ/TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Joslei Martins Bandeira matrícula 11524634-7

II - Helder Lucio Chaves Evangelista matrícula 11331-4

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Irismar Lima Silva - Matrícula 11810599-3

II - Sirleide Pereira do Nascimento - Matrícula 63256-3

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CHRISTIANE CABRAL PAIVA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ANGÉLICA RIBEIRO ARANHA

PORTARIA-SEDUC Nº 001, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANGÉLICA RIBEIRO ARANHA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Porto Nacional.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Juliana Edmundo de Oliveira - Matrícula 11738545-2

II - Rosilene Ferreira Cruz Aires - Matrícula 1085697-4

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Maria de Jesus Pereira dos Santos - matrícula 851581-15

II - Paulo Venceslêno Souto - matrícula 366230-1

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria Nº 001, de 7 de março de 2023.

LUCIANA AIRES DOS SANTOS SOARES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ODOLFO SOARES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ODOLFO SOARES, CNPJ nº 01.342.866/0001-43, localizada na Av. Brasília, 305 - Jardim Brasília - Ponte Alta do Tocantins - TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Bernardino de Sena Filho, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Odolfo Soares, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 03/04/2024, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3378-1263 e através do e-mail: odolfosoares.financeiro@gmail.com

Ponte Alta do Tocantins-TO, 15 de março de 2024.

AVELINO SOARES BARBOSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MESTRA BELA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

PROCESSO Nº 03/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MESTRA BELA
CONTRATADA: J. G. C de Carvalho Júnior Eirelli
CNPJ:02.412.145/0001-25
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Mestra Bela, do município de Monte do Carmo - Tocantins/TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 18.629,98 (dezoito mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora:
NELMARA RUTH DO CARMO NERES DO AMARAL
Representante Legal do Fornecedor Registrado:
JOSÉ GENILDO COELHO DE CARVALHO JÚNIOR

NELMARA RUTH DO CARMO NERES DO AMARAL
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

PROCESSO Nº 03/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MESTRA BELA
CONTRATADA: Nilsomar Pereira de Oliveira
CNPJ:18.050.777/0001-26
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Mestra Bela, do município de Monte do Carmo - Tocantins/TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 41.478,15 (quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora:
NELMARA RUTH DO CARMO NERES DO AMARAL
Representante Legal do Fornecedor Registrado:
NILSOMAR PEREIRA DE OLIVEIRA

NELMARA RUTH DO CARMO NERES DO AMARAL
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

PROCESSO Nº 03/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MESTRA BELA
CONTRATADA: Peg Pag Central
CNPJ:24.838.526/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Mestra Bela, do município de Monte do Carmo Tocantins/TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 16.159,04 (dezesseis mil, cento e cinquenta e nove reais e quatro centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora:
NELMARA RUTH DO CARMO NERES DO AMARAL
Representante Legal do Fornecedor Registrado:
EVA DE JESUS MAGALHÃES CARVALHO

NELMARA RUTH DO CARMO NERES DO AMARAL
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

PROCESSO Nº 03/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MESTRA BELA
CONTRATADA: Nadilane do Bonfim Ferreira da Costa
CNPJ:34.772.197/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Mestra Bela, do município de Monte do Carmo Tocantins/TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 29.244,05 (vinte e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora:
NELMARA RUTH DO CARMO NERES DO AMARAL
Representante Legal do Fornecedor Registrado:
NADILANE DO BONFIM FERREIRA DA COSTA

NELMARA RUTH DO CARMO NERES DO AMARAL
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
MANOEL DOS SANTOS ROSAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
MANOEL DOS SANTOS ROSAL
CONTRATADA: L. A. R. AVELINO & CIA LTDA
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de
alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos
matriculados no Colégio Estadual Manoel dos Santos Rosal, por meio do
Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 134.339,91 (Cento e Trinta e Quatro Mil,
Trezentos e Trinta e Nove Reais, Noventa e Um Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133,
de 2021, tendo finalização em 14/03/2025.
SIGNATÁRIOS:
Antonia Mendes de Castro - Representante legal da Contratante.
Arquimedes Avelino Ribeiro - Representante legal Contratada.

ANTONIA MENDES DE CASTRO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
MANOEL DOS SANTOS ROSAL
CONTRATADA: DIOCLECI TAVARES RIBEIRO
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de
alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos
matriculados no Colégio Estadual Manoel dos Santos Rosal, por meio do
Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 54.400,00 (Cinquenta e Quatro Mil e
Quatrocentos Reais).
DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133,
de 2021, tendo finalização em 14/03/2025.
SIGNATÁRIOS:
Antonia Mendes de Castro - Representante legal da Contratante.
Diocleci Tavares Ribeiro - Representante legal Contratada.

ANTONIA MENDES DE CASTRO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
MANOEL DOS SANTOS ROSAL
CONTRATADA: W P DIAS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES LTDA
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de
alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos
matriculados no Colégio Estadual Manoel dos Santos Rosal, por meio do
Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.162,80 (Trinta e Cinco Mil, Cento e
Sessenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133,
de 2021, tendo finalização em 14/03/2025.
SIGNATÁRIOS:
Antonia Mendes de Castro - Representante legal da Contratante.
Wenderson Pereira Dias - Representante legal Contratada.

ANTONIA MENDES DE CASTRO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL CONCEIÇÃO BRITO

**AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2024**

A Associação de Apoio a Escola Estadual Conceição Brito, CNPJ
sob o nº 01.268.285/0001-09, em conformidade com art. 75, inciso II -
da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME
nº 67/2021 e demais legislação aplicável, por meio do pregoeiro(a) Magna
Cruz Gomes de Moraes, torna público aos interessados que realizará a
Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço
Por Item, tendo como objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para
fornecimento de alimentação para o ano letivo de 2024, destinados aos
alunos matriculados na Escola Estadual Conceição Brito, do município de
Fátima/TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link:
<https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 10 de abril de 2024,
às 08h. Horário da Fase de Lances: 08h00min às 18h00min. Maiores
informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3365-1220 e
através do e-mail: conceicaobrito@ue.seduc.to.gov.br.

Fátima/TO, 19 de março de 2024.

ANTÔNIO COSTA FERNANDES JUNIOR
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ANGÉLICA RIBEIRO ARANHA

**AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2024**

A Associação de Apoio ao Colégio Estadual Angélica Ribeiro
Aranha, CNPJ sob o nº 01.075.455/0001-39, em conformidade com art. 75,
inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME
nº 67/2021 e demais legislação aplicável, por meio do pregoeiro(a)
Juliana Edmundo de Oliveira torna público aos interessados que
realizará a Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento
Menor Preço Por Item, tendo como objeto a aquisição de Gêneros
Alimentícios para fornecimento de alimentação para o ano letivo de
2024, destinados aos alunos matriculados na Colégio Estadual Angélica
Ribeiro Aranha, do município de Porto Nacional/TO, por meio do Portal de
Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
Data da abertura: 09 de abril de 2024, às 08h. Horário da Fase de Lances:
08h00min às 18h00min. Maiores informações poderão ser obtidas das
08h às 17h. Tel.: (63) 3363-1092 e através do e-mail: angelicaaranha@ue.seduc.to.gov.br.

Porto Nacional/TO, 19 de março de 2024.

LUCIANA AIRES DOS SANTOS SOARES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL RENASCER

EXTRATO DO CONTRATO 001/2024

PROCESSO: 002/2023
CONTRATO Nº 001/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
RENASCER
CONTRATADA: JOVENTINO CARVALHO DE SOUZA - EPP
CNPJ: 00.804.344/0001-53
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de
alimentação aos alunos matriculados na Escola Especial Renascer por
meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 457,00 (quatrocentos e cinquenta e sete
reais).
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 14/03/2024
e com encerramento em 31/03/2025, prorrogável na forma do art. 57, §1º,
da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: Denise Rodrigues Barboza Campos - Representante
Legal da Contratante
Joventino Carvalho de Souza - Representante Legal da Contratada

DENISE RODRIGUES BARBOZA CAMPOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 003/2024

PROCESSO: 002/2023
CONTRATO Nº 003/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL RENASCER
CONTRATADA: M&A COMÉRCIO ATACADISTA ME
CNPJ: 45.893.441/0001-06
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Especial Renascer por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.064,05 (oito mil, sessenta e quatro reais e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 19/03/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 19/03/2024 e com encerramento em 31/03/2025, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: Denise Rodrigues Barboza Campos - Representante Legal da Contratante
Marcos Pereira da Silva - Representante Legal da Contratada

DENISE RODRIGUES BARBOZA CAMPOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL D. PEDRO II

PORTARIA Nº 02, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL D. PEDRO II, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Porto Nacional -TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Janete de Oliveira Negre Barbosa - Matrícula nº 749520-2

II - Katia Regina Lopes de Carvalho - Matrícula nº 711369-1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Walklivia Samara Gonçalves Marques Costa - Matrícula nº 10001172-7

II - Patricia Rocha Aires da Silva - Matrícula nº 682818-1

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 04, de 06 de dezembro de 2022.

ADGILMA SHIRLEY DA CONCEIÇÃO GONZAGA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA, localizada no município de Porto Nacional/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.112.763/0001-97, por meio do pregoeiro (a) JANÁINA LÚCIA COELHO, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 12 de abril de 2024, às 8h15min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual Marechal Artur da Costa e Silva. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 11h e das 14h às 17h. Tel.: (63) 98511 8656 e através do e-mail: arturcostasilva.ue@gmail.com.

Porto Nacional/TO, 11 de março de 2024.

ARILENA ANTONIA CARNEIRO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL
DR. JOSE FELICIANO FERREIRO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL DR JOSE FELICIANO FERREIRO - CNPJ: 01.077.441/0001.54

CONTRATADA: ARAGÃO E ARAGÃO
CNPJ: 34621146/0001-76

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual DR. JOSE FELICIANO FERREIRO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.050,36 (dezesete mil, cinquenta reais e trinta e seis centavos)

DATA DE ASSINATURA: 16 de março de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: JOZIAS SOUSA LIMA

Representante legal Contratada: CARLOS H DE ARAGÃO V. FILHO

JOZIAS SOUSA LIMA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL DR. JOSE FELICIANO FERREIRO - CNPJ: 01.077.441/0001.54
CONTRATADA: THAMIPE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 11.068908/0001-53
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual DR. JOSE FELICIANO FERREIRO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.462,10 (mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e dez centavos)
DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: JOZIAS SOUSA LIMA
Representante legal Contratada: Michael Pericles Baltazar Lima

JOZIAS SOUSA LIMA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL DR. JOSE FELICIANO FERREIRO - CNPJ: 01.077.441/0001.54
CONTRATADA: M A DE P SILVA LTDA
CNPJ: 29324164/0001/56
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual DR. JOSE FELICIANO FERREIRO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.684,95 (dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 16 de março de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: JOZIAS SOUSA LIMA
Representante legal Contratada: M A DE P SILVA LTDA

JOZIAS SOUSA LIMA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL DR. JOSE FELICIANO FERREIRO - CNPJ: 01.077.441/0001.54
CONTRATADA: DISTRIBUIDORASOUSA DE PRODUTOSALIMENTÍCIOS
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual DR. JOSE FELICIANO FERREIRO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.248,66 (quatorze mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos)
DATA DE ASSINATURA: 16 de março de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: JOZIAS SOUSA LIMA
Representante legal Contratada: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

JOZIAS SOUSA LIMA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO
EST. PROF. JOSÉ CARNEIRO DE BRITO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Est. Prof. José Carneiro de Brito
CONTRATADA: D. Pereira da Rocha
CNPJ: 10.696.835/0001-81
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Dom Orione, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 7.929,00 (Sete mil e novecentos e vinte nove reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2024
PRESIDENTE - UNIDADE GERENCIADORA: Irene Moraes Sousa Alves
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: Daniel Pereira da Rocha

IRENE MORAES SOUSA ALVES
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Est. Prof. José Carneiro de Brito
CONTRATADA: THAMIPE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.068.908/0001-53
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Professor José Carneiro de Brito, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 13.832,63 (Treze mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2024
PRESIDENTE - UNIDADE GERENCIADORA: Irene Moraes Sousa Alves
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: Thamipe Comércio e Serviços LTDA.

IRENE MORAES SOUSA ALVES
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Est. Prof. José Carneiro de Brito
CONTRATADA: SUPERMERCADO MARISILVA LTDA
CNPJ: 26.636.589/0001-02
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Professor José Carneiro de Brito, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 34.680,48 (Trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2024
PRESIDENTE - UNIDADE GERENCIADORA: Irene Moraes Sousa Alves
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: Supermercado Marisilva LTDA

IRENE MORAES SOUSA ALVES
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Est. Prof. José Carneiro de Brito
CONTRATADA: M. A de P. SILVA LTDA
CNPJ:29.324.164/0001-56
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Professor José Carneiro de Brito, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 1.783,50 (Mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2024
PRESIDENTE - UNIDADE GERENCIADORA: Irene Moraes Sousa Alves
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: M.A de SILVA LTDA

IRENE MORAES SOUSA ALVES
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Est. Prof. José Carneiro de Brito
CONTRATADA: TAMIRIS R DOS SANTOS
CNPJ:32.844.351/0001-75
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Professor José Carneiro de Brito, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.648,65 (Dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2024
PRESIDENTE - UNIDADE GERENCIADORA: Irene Moraes Sousa Alves
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: Tamiris R. dos Santos LTDA

IRENE MORAES SOUSA ALVES
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Est. Prof. José Carneiro de Brito
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ:34.573.762/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Professor José Carneiro de Brito, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 14.386,89 (Quatorze mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2024
PRESIDENTE - UNIDADE GERENCIADORA: Irene Moraes Sousa Alves
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: Distribuidora Sousa de Produtos Alimentícios LTDA

IRENE MORAES SOUSA ALVES
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Est. Prof. José Carneiro de Brito
CONTRATADA: ARAGÃO E ARAGÃO LTDA
CNPJ:34.621.146/0001-76
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Professor José Carneiro de Brito, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 37.285,67 (Trinta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2024
PRESIDENTE - UNIDADE GERENCIADORA: Irene Moraes Sousa Alves
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: Aragão e Aragão LTDA

IRENE MORAES SOUSA ALVES
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Est. Prof. José Carneiro de Brito
CONTRATADA: E X DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA XAVIER
CNPJ:46.042.752/0001-16
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Professor José Carneiro de Brito, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 681,50 (Seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2024
PRESIDENTE - UNIDADE GERENCIADORA: Irene Moraes Sousa Alves
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: E X de Oliveira Distribuidora Xavier

IRENE MORAES SOUSA ALVES
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Est. Prof. José Carneiro de Brito
CONTRATADA: LAZARO GEONE CARNEIRO DOURADO
CNPJ:46.747.027/0001-43
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Professor José Carneiro de Brito, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.983,73 (Três mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2024
PRESIDENTE - UNIDADE GERENCIADORA: Irene Moraes Sousa Alves
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: Lazaro Geone Carneiro Dourado

IRENE MORAES SOUSA ALVES
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Est. Prof. José Carneiro de Brito
CONTRATADA: IGOR REIS DA CRUZ FERNANDES
CNPJ:49.561.864/0001-71
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Professor José Carneiro de Brito, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.180,49 (Dois mil, cento e oitenta reais e quarenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2024
PRESIDENTE - UNIDADE GERENCIADORA: Irene Moraes Sousa Alves
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: Igor Reis da Cruz Fernandes.

IRENE MORAES SOUSA ALVES
Presidente da Associação de Apoio

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE**EXTRATO DE EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 14**

PROCESSO: 2024/79010/000050
Objeto: Constitui objeto do presente Edital a seleção pública de organização da sociedade civil para fins de celebração de parceria para a execução da 2ª Edição do Projeto "TERRÃO SOCIETY PALMAS".
Da Participação: Poderão participar do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2024 as organizações da sociedade civil que possuam existência de, no mínimo, 03 (três) anos, e que contenham em seu estatuto social abrangência em atividades com finalidade de desporto, e que atendam os requisitos inseridos na Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual 5.816/2018.
Dos Lotes e valores: A presente seleção está em lote único e valor, conforme segue:
LOTE ÚNICO - REALIZAÇÃO DO PROJETO 2ª Edição do Projeto "TERRÃO SOCIETY PALMAS" é de R\$ 518.774,00 (Quinhentos e dezoito mil e setecentos e setenta e quatro reais).
Previsão de Prazos:
Divulgação do Edital: 27 de março de 2024
Prazo de Inscrição: 30 (trinta) dias a partir da publicação do Edital
Período de Inscrições: 27 de março a 26 de abril de 2024.
Divulgação Resultado Preliminar de Seleção: 30 de abril de 2024.
Interposição de recursos: 01 a 03 de maio de 2024
Divulgação do resultado final: a partir de 06 de maio de 2024, podendo ser antecipado caso não haja interposição de recursos.
Dos Anexos:
Anexo I: Estudo Técnico Preliminar
Anexo II: Modelo de Plano de Trabalho
Anexo III: Minuta do Instrumento de Termo de Colaboração
Anexo IV: Declarações.
A íntegra do Edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no site: <https://www.to.gov.br/seju>.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretário Estadual dos Esportes e Juventude

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 79010.000004/2024

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE e a FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO TOCANTINS (FMT).
Objeto: MOTOCROSS FREESTYLE NA CIDADE DE NOVA OLINDA.
Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitar-se às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações subsequentes, além do Decreto Estadual 5.816/2018 e, subsidiariamente, a Lei 14.133/2021.
Vigência: 15/03/2024 à 31/12/2024.
Dotação Orçamentária:
Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.
SIGNATÁRIOS ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO E MAURICIO DA SILVA LIMEIRA PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO TOCANTINS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 79010.000005/2024

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE e a FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO TOCANTINS (FMT).
Objeto: ETAPA MOTOCROSS ARAGUAÍNA.
Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitar-se às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações subsequentes, além do Decreto Estadual 5.816/2018 e, subsidiariamente, a Lei 14.133/2021.
Vigência: 15/03/2024 à 31/12/2024.
Dotação Orçamentária:
Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.
SIGNATÁRIOS ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO E MAURICIO DA SILVA LIMEIRA PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO TOCANTINS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 79010.000006/2024

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE e a FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO TOCANTINS (FMT).
Objeto: 4º GP DE MOTOCROSS DE PALMAS.
Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitar-se às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações subsequentes, além do Decreto Estadual 5.816/2018 e, subsidiariamente, a Lei 14.133/2021.
Vigência: 11/04/2024 à 31/12/2024.
Dotação Orçamentária:
Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.
SIGNATÁRIOS ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO E MAURICIO DA SILVA LIMEIRA PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO TOCANTINS

COMISSÃO DE SELEÇÃO**RESULTADO PRELIMINAR DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024/SEJU****RELATÓRIO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2024/79010/000013**

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE VISANDO A REALIZAÇÃO DO PROGRAMA ESPAÇO 4.0.

Aos 20 dias do mês de março de 2024, reuniu-se em sessão reservada a Comissão de Seleção, instituída através da Portaria nº 10/2024/DJ-SEJU/SEJU, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6.513, do dia 19 de fevereiro de 2024, para análise das inscrições do referido Chamamento Público.

Na presente sessão, constatou-se que a entidade inscrita, Instituto Nacional de Desenvolvimento Social, entregou a documentação necessária após o prazo previsto, pois conforme previsão editalícia, a inscrição deveria ser realizada em 30 dias após publicação no diário oficial. O extrato do edital foi publicado em diário oficial dia 09 de fevereiro de 2024, e a entidade supracitada entregou o envelope com a documentação em 15 de fevereiro de 2024.

Sendo assim, em conformidade com o item 4.4 do referido edital, fica a entidade acima denominada desclassificada do certame. O prazo para interpor recurso em conformidade com o item 8.3 do referido edital, compreenderá o período de 03 (três) dias, a contar da divulgação do RESULTADO PARCIAL DE CLASSIFICAÇÃO.

Palmas, aos 20 dias do mês de março de 2024.

Alice Cavalcante Almeida
Titular

Victor Augusto Guedes Aguiar
Suplente

Jaqueline Almeida Cavalcante
Suplente

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 300/2024/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal dos Contratos, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS ADMINISTRATIVOS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal; Nome: LUCIANO PINTO BANDEIRA Matrícula: 731769-1 Substituto; Nome: SONETE ARAÚJO DE ABREU Matrícula: 1060473-4	04/2024 2024/25000/000062	DANILO DIAS SOUZA ANDRADE	Locação de imóvel para abrigar a Agência de Atendimento em Brejinho de Nazaré, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Porto Nacional/TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Administrativo:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XIII - cumprir as competências e atribuições do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135, do dia 25/07/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 25/03/2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 481, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/9540/501786, formalizado pela Srª ALEXANDRA CARVALHO DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x21-49, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.142, de 22.03.23, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 250/2023, às fls. 18/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HYUNDAI/HB20 1.0M VISION, ANO DE FAB./MODELO 2021/2021, PLACA xxA - 6E16 e RENAVALM xxxxx880337;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 482, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6010/500401, formalizado pela Srª MARILENE RODRIGUES MARINHO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x31-15, residente e domiciliada no município de PARAÍSO DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.142, de 22.03.23, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 252/2023, às fls. 19/20 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/GOL TL MB S, ANO DE FAB./MODELO 2014/2015, PLACA xxA - xx37 e RENAVALM xxxxx539256;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 483, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6140/500811, formalizado pela Srª MARIA DE LOURDES OLIVEIRA NEGRE, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-91, residente e domiciliada no município de PORTO NACIONAL - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.142, de 22.03.23, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 253/2023, às fls. 23/24 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/NOVO VOYAGE 1.6, ANO DE FAB./MODELO 2012/2013, PLACA xxI - xx38 e RENAVAM xxxxx191903;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 484, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6040/501318, formalizado pelo Sr. GUSTAVO HENRIQUE PORTILHO GODOI, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x31-09, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.142, de 22.03.23, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 254/2023, às fls. 23/24 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo PEUGEOT/2008 GRIFFE A, ANO DE FAB./MODELO 2016/2016, PLACA xxL - xx73 e RENAVAM xxxxx859453;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 485, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6250/500089, formalizado pelo Sr. MANOEL TAVARES RESENDE, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-00, residente e domiciliado no município de PEDRO AFONSO - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 260/2023, às fls. 24/25 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/SPIN 1.8LAT LS, ANO DE FAB./MODELO 2022/2022, PLACA xxE - xx73 e RENAVAM xxxxx478665;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 486, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6040/502739, formalizado pelo Sr. SANDRO ROGÉRIO FURTADO DE VASCONCELOS, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x53-49, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 265/2023, às fls. 24/25 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CG 160 TITAN, ANO DE FAB./MODELO 2022/2022, PLACA xxE - xx63 e RENAVAM xxxxx610969;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 487, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6640/500953, formalizado pela Srª DELICIA FEITOSA FERREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x02-10, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 266/2023, às fls. 33/34 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/VIRTUS HL TSI, ANO DE FAB./MODELO 2022/2022, PLACA xxF - xx21 e RENAVAL xxxxx534992;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 488, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6500/500088, formalizado pelo Sr. JORCIVÂNIO JOSÉ DINIZ, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x81-04, residente e domiciliado no município de AUGUSTINÓPOLIS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.142, de 22.03.23, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 261/2023, às fls. 24/25 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX 1.0TAT HB, ANO DE FAB./MODELO 2022/2023, PLACA xxM - xx98 e RENAVAL xxxxx272667;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 489, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6140/500812, formalizado pela Srª DALCY SOUZA DINIZ ALBUQUERQUE, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x31-53, residente e domiciliada no município de PORTO NACIONAL - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.142, de 22.03.23, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 262/2023, às fls. 16/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HYUNDAI/CRETA 16AATTITU, ANO DE FAB./MODELO 2019/2019, PLACA xxE - xx12 e RENAVAL xxxxx854678;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 490, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6040/504910, formalizado pelo Sr. FELIPE ALEXANDER DE PAULA SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x71-62, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.142, de 22.03.23, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 263/2023, às fls. 43/44 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX PLUS 1.0TAT NB, ANO DE FAB./MODELO 2021/2022, PLACA xxD - xx59 e RENAVAL xxxxx997100;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 491, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6040/505435, formalizado pela Srª IDELMA CAETANO BARBOSA DE ALMEIDA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-72, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 272/2023, às fls. 34/35 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/COROLLA ALTIS 20, ANO DE FAB/MODELO 2022/2023, PLACA xxB - xx63 e RENAVAM xxxxx923657;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 492, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/9540/502054, formalizado pelo Sr. ANTONIO FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x71-49, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 273/2023, às fls. 19/20 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/COROLLA ALTIS HV, ANO DE FAB/MODELO 2022/2023, PLACA xxM - xx29 e RENAVAM xxxxx944704;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 493, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/9540/501905, formalizado pela Srª ALDEIDES GOMES ALVES, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x81-91, residente e domiciliada no município de WANDERLÂNDIA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.142, de 22.03.23, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 267/2023, às fls. 19/20 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo NISSAN/VERSA 16S FLEX, ANO DE FAB./MODELO 2011/2012, PLACA xxX - xx10 e RENAVAM xxxxx362532;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 494, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/9540/502181, formalizado pelo Sr. RAIMUNDO HELSON DA SILVA ARAÚJO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x31-60, residente e domiciliado no município de ANANÁS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.142, de 22.03.23, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 268/2023, às fls. 21/22 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/CRONOS DRIVE AT, ANO DE FAB./MODELO 2019/2019, PLACA xxA - xx11 e RENAVAM xxxxx445090;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 495, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/9540/501884, formalizado pela Srª MARIA MADALENA ROSA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-20, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.142, de 22.03.23, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 269/2023, às fls. 19/20 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEVROLET/ONIX 1.4AT ACT, ANO DE FAB./MODELO 2019/2019, PLACA xxA - xx18 e RENAVAM xxxxx771831;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 496, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6270/500578, formalizado pelo Sr. JAILSON CARNEIRO PINHEIRO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-04, residente e domiciliado no município de GUARÁI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.142, de 22.03.23, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 270/2023, às fls. 19/20 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ, ANO DE FAB./MODELO 2016/2016, PLACA xxD - xx84 e RENAVAM xxxxx927409;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 497, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/7040/500067, formalizado pela Srª MARIA JOSÉ SENA BISPO PINHEIRO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-34, residente e domiciliada no município de DIVINÓPOLIS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.142, de 22.03.23, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 274/2023, às fls. 22/23 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo I/NISSAN VERSA 16SL FLEX, ANO DE FAB./MODELO 2014/2014, PLACA xxi - xx31 e RENAVAM xxxxx057055;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 498, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §2º, do art. 70, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6080/500097, formalizado pela MITRA DIOCESANA DE CRISTALÂNDIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.x26/00xx-87, com sede no município de CRISTALÂNDIA - TO, em conformidade com o art. 70, inciso III, alínea "e", da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 1.506, de 18.11.04 e PARECER/SEFAZ/GIPVA/PALMAS/DOR Nº 264/2023, às fls. 31/33 dos autos;

DECLARA:

1. A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 70, inciso III, alínea, "e", da Lei nº 1.287/2001 com redação dada pela Lei nº 1.506 de 18.11.04, referente aos veículos, de propriedade da requerente, abaixo relacionados:

ORD. Nº	MARCA/ANO FAB./MOD.	PLACA	RENAVAM	CNPJ/MF
01	CHEV/ONIX 1.0MT LT2 ANO FAB./MOD. 2022/2023	xxM - xx96	xxxxx232467	xx.xxx.x26/00xx-87
02	FIAT/MOBI LIKE ANO FAB./MOD. 2022/2022	xxD - xx83	xxxxx006430	xx.xxx.x26/00xx-59
03	FIAT TORO ENDUR TURB AT6 ANO FAB./MOD. 2022/2022	xxF - xx87	xxxxx975751	xx.xxx.x26/00xx-44

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A não incidência ora declarada alcançará exclusivamente os veículos mencionados no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 499, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6040/503103, formalizado pelo Sr. PAULO MAIONE, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-34, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.142, de 22.03.23, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 279/2023, às fls. 24/26 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/POLO SEDAN 1.6, ANO DE FAB./MODELO 2012/2013, PLACA xxO - xx89 e RENAAM xxxxx761260;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 500, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/9540/502287, formalizado pelo Sr. LUIZ GONZAGA BARROS COELHO NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-00, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.142, de 22.03.23, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 284/2023, às fls. 16/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/UP MOVE MB, ANO DE FAB./MODELO 2016/2017, PLACA xxM - xx61 e RENAAM xxxxx142050, relativo ao resíduo do imposto a pagar, no valor de R\$ 896,52 (oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos);

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00005, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.5 - CERVEJAS, com inclusão de novos produtos constantes do Anexo Único a esta Instrução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo foi realizada a pedido da empresa fabricante, na conformidade do §1º do artigo 3º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Estabelece que prevaleça, para compor a Base de Cálculo do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço médio praticado no comércio varejista neste Estado constante da Pauta Fiscal, observando ainda o que dispõe a Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Abril de 2024.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00005,
de 25 de Março de 2024

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES					
Subgrupo: CERVEJAS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Brahma Duplo Malte 300 ml	2,89	00005/2024	01/04/2024
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Budweiser 300 ml	2,89	00005/2024	01/04/2024
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Cerpa Export 600 ml	7,39	00005/2024	01/04/2024
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Kroland Bier P Malte 600 ml	5,99	00005/2024	01/04/2024
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Budweiser 990 ml	8,19	00005/2024	01/04/2024
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Original 1000 ml	8,79	00005/2024	01/04/2024
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Império Ultra 210 ml	2,09	00005/2024	01/04/2024
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Stella Pure Gold 330 ml	4,79	00005/2024	01/04/2024
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Itaipava Premium 330 ml	3,77	00005/2024	01/04/2024
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Tijuca Pilsen 355 ml	4,09	00005/2024	01/04/2024
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Tijuca Puro Malte 355 ml	4,19	00005/2024	01/04/2024
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Kroland Bier P Malte 355 ml	4,29	00005/2024	01/04/2024
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Tijuca Silver 355 ml	5,31	00005/2024	01/04/2024
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Cerpa Export 600 ml	9,39	00005/2024	01/04/2024
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Kroland Bier P Malte 600 ml	7,09	00005/2024	01/04/2024
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Quilmes 269 ml	2,89	00005/2024	01/04/2024
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Tijuca Puro Malte 269 ml	2,59	00005/2024	01/04/2024
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Tijuca Silver 269 ml	3,10	00005/2024	01/04/2024
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Brahma Duplo Malte Escura 350 ml	3,69	00005/2024	01/04/2024
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Brahma Duplo Malte Tostada 350 ml	3,69	00005/2024	01/04/2024
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Brahma Duplo Malte Trigo 350 ml	3,69	00005/2024	01/04/2024
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Corona Lata 350 ml	4,49	00005/2024	01/04/2024
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Patagonia Amber 350 ml	4,49	00005/2024	01/04/2024
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Patagonia Bohemian 350 ml	4,49	00005/2024	01/04/2024
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Patagonia Ipa 350 ml	4,49	00005/2024	01/04/2024

22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Patagonia Weisse 350 ml	4,49	00005/2024	01/04/2024
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Quilmes 350 ml	3,29	00005/2024	01/04/2024
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Stella Pure Gold 350 ml	4,09	00005/2024	01/04/2024
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Tijuca Pilsen 350 ml	2,79	00005/2024	01/04/2024
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Kroland Bier P Malte 350 ml	3,41	00005/2024	01/04/2024

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00006, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.6 - ENERGÉTICOS, com inclusão de novos produtos constantes do Anexo Único a esta Instrução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo foi realizada a pedido da empresa fabricante, na conformidade do §1º do artigo 3º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Estabelece que prevaleça, para compor a Base de Cálculo do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço médio praticado no comércio varejista neste Estado constante da Pauta Fiscal, observando ainda o que dispõe a Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Abril de 2024.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00006, de 25 de Março de 2024**BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E SUBGRUPO**

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES Subgrupo: ENERGÉTICOS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Monster Mango Loco 269 ml	6,34	00006/2024	01/04/2024
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Fusion 473 ml	5,99	00006/2024	01/04/2024
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Fusion Tropical 473 ml	5,99	00006/2024	01/04/2024
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Fusion Melancia 473 ml	5,99	00006/2024	01/04/2024
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Fusion Tropical 2000 ml	10,49	00006/2024	01/04/2024
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Fusion Melancia 2000 ml	10,49	00006/2024	01/04/2024

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
ENERGÉTICOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00007, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.9 - REFRIGERANTES, com inclusão de novos produtos constantes do Anexo Único a esta Instrução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo foi realizada a pedido da empresa fabricante, na conformidade do §1º do artigo 3º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Estabelece que prevaleça, para compor a Base de Cálculo do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço médio praticado no comércio varejista neste Estado constante da Pauta Fiscal, observando ainda o que dispõe a Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Abril de 2024.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00007, de 25 de Março de 2024**BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E SUBGRUPO**

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES Subgrupo: REFRIGERANTES					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Guarana Antarctica Zero 200 ml	1,39	00007/2024	01/04/2024
22.9.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML H2ºHI Pitaia e Limao 500 ml	3,79	00007/2024	01/04/2024
22.9.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML Pepsi Zero/Black 1000 ml	4,09	00007/2024	01/04/2024
22.9.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML Tonica Antarctica 1000 ml	6,19	00007/2024	01/04/2024
22.9.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML Tonica Antarctica Zero 1000 ml	6,19	00007/2024	01/04/2024
22.9.56	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 A 1500 ML Guarana Antarctica Zero 1500 ml	4,69	00007/2024	01/04/2024
22.9.56	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 A 1500 ML H2ºHI Limoneto 1500 ml	5,39	00007/2024	01/04/2024
22.9.56	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 A 1500 ML Pepsi Zero/Black 1500 ml	4,69	00007/2024	01/04/2024
22.9.56	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 A 1500 ML Sukita 1500 ml	4,09	00007/2024	01/04/2024
22.9.59	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2251 A 2500 ML Guarana Antarctica Zero 2500 ml	7,99	00007/2024	01/04/2024

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
REFRIGERANTES

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00008, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.15 - CHOPP, com inclusão de novos produtos constantes do Anexo Único a esta Instrução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo foi realizada a pedido da empresa fabricante, na conformidade do §1º do artigo 3º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Estabelece que prevaleça, para compor a Base de Cálculo do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço médio praticado no comércio varejista neste Estado constante da Pauta Fiscal, observando ainda o que dispõe a Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Abril de 2024.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00008,
de 25 de Março de 2024

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E
SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES Subgrupo: CHOPP						
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO		
				I.N.	VIGÊNCIA	
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Cerpa Export	11,49	00008/2024	01/04/2024	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
CHOPP

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00009, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.17 - APERITIVOS E RAÍZES AMARGAS, com inclusão de novos produtos constantes do Anexo Único a esta Instrução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo foi realizada a pedido da empresa fabricante, na conformidade do §1º do artigo 3º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Estabelece que prevaleça, para compor a Base de Cálculo do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço médio praticado no comércio varejista neste Estado constante da Pauta Fiscal, observando ainda o que dispõe a Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Abril de 2024.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00009,
de 25 de Março de 2024

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E
SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES Subgrupo: APERITIVOS E RAÍZES AMARGAS						
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO		
				I.N.	VIGÊNCIA	
22.17.1	UN	APERITIVOS ATÉ 1000 ML Campani 748 ml	38,33	00009/2024	01/04/2024	
22.17.1	UN	APERITIVOS ATÉ 1000 ML Campani 988 ml	51,14	00009/2024	01/04/2024	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
APERITIVOS E RAÍZES AMARGAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00010, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.19 - GIN, com inclusão de novos produtos constantes do Anexo Único a esta Instrução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo foi realizada a pedido da empresa fabricante, na conformidade do §1º do artigo 3º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Estabelece que prevaleça, para compor a Base de Cálculo do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço médio praticado no comércio varejista neste Estado constante da Pauta Fiscal, observando ainda o que dispõe a Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Abril de 2024.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00010,
de 25 de Março de 2024

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E
SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES Subgrupo: GIN						
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO		
				I.N.	VIGÊNCIA	
22.19.1	UN	GIN ATÉ 1000 ML Eleve 900 ml	23,50	00010/2024	01/04/2024	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
GIN

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00011, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.8 - ISOTÔNICOS, com inclusão de novos produtos constantes do Anexo Único a esta Instrução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo foi realizada a pedido da empresa fabricante, na conformidade do §1º do artigo 3º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Estabelece que prevaleça, para compor a Base de Cálculo do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço médio praticado no comércio varejista neste Estado constante da Pauta Fiscal, observando ainda o que dispõe a Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Abril de 2024.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00011,
de 25 de Março de 2024BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E
SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES Subgrupo: ISOTÔNICOS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.8.6	UN	ISOTÔNICO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 331 A 510 ML. Gatorade Zero Blue 350 ml	3,79	00011/2024	01/04/2024
22.8.6	UN	ISOTÔNICO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 331 A 510 ML. Gatorade Zero Laranja 350 ml	3,79	00011/2024	01/04/2024
22.8.6	UN	ISOTÔNICO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 331 A 510 ML. Gatorade Berry Blue 500 ml	4,99	00011/2024	01/04/2024

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
ISOTÔNICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DOS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2023SECRETARIA DA FAZENDA
PROCESSO Nº 2023/25000/000.863

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins torna público, para fins de conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da CONCORRÊNCIA nº 003/2023, que tem como objeto a concessão do serviço público lotérico no Estado do Tocantins.

EMPRESA HABILITADA:

EMPRESA
CONSORCIO LOTOTINS, CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS: MASTERCLASS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA; ASN INCORPORADA IMOBILIARIA DE TERESOPOLIS LTDA; PERFLYX PARTICIPAÇÕES S.A; LAKEWAY PARTICIPAÇÕES LTDA; TERRA FORTE INVESTIMENTOS LTDA e VS N.V.

DOS RECURSOS: Abre-se prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, conforme estabelecido no item 22 do edital.

Palmas/TO, 26 de março de 2024.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de LicitaçãoCREDENCIAMENTO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 2018/2300/03.378

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSAÚDE (TPPS), conforme segue:

CREDENCIADOS DEFERIDOS:

Obs: No Credenciamento publicado no Diário Oficial nº 6.537, Pág. 39, onde lê-se:

CNPJ/CPF	CREDENCIADO	CIDADE	ESPECIALIDADE
45.883.850/0001-13	BTG MEDICA CARE LTDA ME	Palmas/TO	Clinica

Leia-se:

CNPJ/CPF	CREDENCIADO	CIDADE	ESPECIALIDADE
45.883.850/0001-13	BTG MEDICAL CARE LTDA ME	Palmas/TO	Clinica

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do edital.

Palmas - TO, 26 de março de 2024.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 141/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir a partir de 1º de abril de 2024, a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora MARIA CARMELITA SOUZA E SILVA, Médica, Matrícula Nº 870678/1, CPF: XXX.XXX.241-53, lotado no Hospital de Referência de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 25 dias, do mês de março do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 142/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a partir de 1º de abril de 2024, a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, para a servidora GISELLE CHRISTIANE ALVES DE LIMA, Médica, Matrícula Nº 325147/3, CPF: XXX.XXX.328-05, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 25 dias, do mês de março do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 265/2024/SES/GASEC, DE 21/03/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, em seus artigos 86 e seguintes, e o previsto no art. 14 do Decreto Federal nº 3.555/2000, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, e no art. 25 do Decreto Estadual nº 2.434/2005, e suas alterações e demais legislações pertinentes, e;

Considerando o Recurso Administrativo interposto em face da decisão de primeira instância, nº 786/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, Portaria nº 741/2023/GASEC/CORSAUD, de 01/08/23, DOE Nº 6.382, de 02/08/2023, nos autos do Processo nº 2021/30550/009789, e Despacho nº 905/2023/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, no qual analisou o pedido de reconsideração da recorrente, entretanto manteve as penalidades.

Considerando a remessa dos autos à instância de segundo grau, para análise do presente recurso, com decisão proferida no Despacho nº 83/2024/SES/GASEC;

RESOLVE:

Art. 1º RECEBER o Recurso Administrativo, em favor da empresa FBK ALIMENTAÇÃO LTDA (CNPJ nº 9.637.873/0001-84), e no mérito indefiro os pedidos apresentados, ao passo que MANTENHO as penalidades aplicadas no Despacho nº 786/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, Portaria nº 741/2023/GASEC/CORSAUD, de 01/08/2023, nos seguintes termos:

Penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Estado do Tocantins por 06 (seis) meses + Descredenciamento do SICAF e Cadastro CEIS.

Penalidade de multa de 10% sobre o valor da fatura mensal total, no valor de R\$ 134.538,33 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 269/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 252/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6535, de 21 de março de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 1/2024 que passará a ser:

CONTRATO Nº 1/2024

PROCESSO nº 2024.30550.000800

EMPRESA: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 15.052.199/0001-79.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de orteses, próteses e materiais especiais - OPME destinado a atender as necessidades das unidades hospitalares do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA	Bruna Barros da Costa Carmos Mat. 1052918-3	Jorge Luis Gonçalves dos Santos Mat. 320125-2	Siliane Santos Carvalho Mat. 1254685-7

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 25 de março de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2024/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2024/30550/001530
CONTRATO: 25/2024/SES/SAEL/DMC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO
CONTRATADA: Prime Hospitalar Eireli.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento por Sistema De Consignação De Órtese E Prótese e Materiais Especiais - OPME para os serviços de cirurgia gastroenterologia nos hospitais do Estado.
VIGÊNCIA: A validade deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada em conformidade com inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.
Fonte de Recursos: 1.600.0000.250/1.500.1002.102
Classificação Orçamentária: 30550 10.302.1165.4539
Natureza da Despesa: 33.90.30.38
VALOR: R\$ 498.800,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e oitocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Prime Hospitalar Eireli.- P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2024/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2024/30550/001373
CONTRATO: 29/2024/SES/SAEL/DMC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO
CONTRATADA: Medicor Comercial LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto para aquisições por Sistema de Consignação de Órtese e Prótese e Materiais Especiais - OPME para os serviços de cirurgia cardíaca nos hospitais do Estado.
VIGÊNCIA: A validade do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado.
Fonte de Recursos: 1.600.0000.250/1.500.1002.102
Classificação Orçamentária: 30550 10.302.1165.4539
Natureza da Despesa: 33.90.30.38
VALOR: R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Medicor Comercial LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 154/2017

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2017.30550.003234
PROCESSO ADITIVO Nº 2022.30550.0011712
CONTRATO Nº 154/2017
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Laboratório de Análises Clínicas Mimorina LTDA-EPP
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto rerratificar a "CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", referente ao 1º Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato nº 154/2017, de acordo com a Errata nº 14/2024/SES/SGA/DSAG/GGA, acostada ao SGD nº 2024.30559.033374, conforme considerações abaixo:
ONDE CONSTA:
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
No valor de R\$ 212.640,00 (duzentos e doze mil e seiscentos e quarenta reais), conforme documento orçamentário acostado no SGD nº 2022.30559.271101.
FAZER CONSTAR:
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
No valor de R\$ 1.125.878,60 (um milhão e cento e vinte e cinco mil e oitocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), conforme documento orçamentário acostado no SGD nº 2023.30559.308381 e 2024.30559.047002.
Referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL, localizado na Rua Dom Pedro I, nº 295, destinado a sediar o Ambulatório de Especialidades do Hospital Regional de Augustinópolis - Tocantins.
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Laboratório de Análises Clínicas Mimorina LTDA-EPP - P/CONTRATADA

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 121, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 14, de 19 de fevereiro de 2024, referente à Proposta SAIPS Nº 196176, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada do município de Lagoa de Confusão - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando a Proposta SAIPS 196176, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada do município de Lagoa de Confusão - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 14, de 19 de fevereiro de 2024, referente à Proposta SAIPS Nº 196176, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada do município de Lagoa de Confusão - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 122, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 556, de 18 de dezembro de 2023, referente Proposta SAIPS Nº 194781, no valor de R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais) referente a recurso financeiro emergencial da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023 para custeio de Serviços de Alta Complexidade de Reconstrução Mamária Pós-Mastectomia Total das Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia - UNACON.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria MS/GM Nº 544, de 03 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizados na Lei Orçamentária Anual de 2023, com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta SAIPS Nº 194781 para custeio de serviços de alta complexidade de Reconstrução Mamária Pós-Mastectomia Total das Unidades de Alta Complexidade em Oncologia - UNACON - do Hospital Geral de Palmas (CNES 2786117) e do Hospital Regional de Araguaína (CNES 2600536), no valor de valor de R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais), recursos da Portaria GM/MS Nº 544, de 03 de maio 2023;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 556, de 18 de dezembro de 2023, referente à Proposta SAIPS Nº 194781, no valor de R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais) referente a recurso financeiro emergencial da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023 para custeio de Serviços de Alta Complexidade de Reconstrução Mamária Pós-Mastectomia Total das Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia - UNACON do Hospital Geral de Palmas (CNES 2786117) e UNACON do Regional de Araguaína (CNES 2600536), ambos em processo de habilitação no Ministério da Saúde, porém, ainda não aprovado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 123, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 557, de 19 de dezembro de 2023, referente à Proposta SAIPS Nº 195070, no valor de R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais) referente ao recurso financeiro emergencial da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023 para custeio dos serviços de Terapia Renal Substitutiva ao portador de doença renal crônica e aguda mediante assistência permanente na Renal Center de Araguaína - TO (CNES 9739254).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria MS/GM Nº 544, de 03 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizados na Lei Orçamentária Anual de 2023, com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta SAIPS Nº 195070 para custeio de serviços de alta complexidade dos serviços de Terapia Renal Substitutiva ao portador de doença renal crônica e aguda mediante assistência permanente na Renal Center de Araguaína - TO (CNES 9739254), no valor de valor de R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais), recursos da Portaria GM/MS Nº 544, de 03 de maio 2023;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 557, de 19 de dezembro de 2023, referente à Proposta SAIPS Nº 195070, no valor de R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais) referente a recurso financeiro emergencial da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023 para o custeio dos serviços de Terapia Renal Substitutiva ao portador de doença renal crônica e aguda mediante assistência permanente na Renal Center de Araguaína - TO, (CNES 9739254), o único serviço vinculado a gestão estadual que não possui habilitação junto ao Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 124, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 558, de 19 de dezembro de 2023, referente à Proposta SAIPS Nº 194968, no valor de R\$ 804.000,00 (oitocentos e quatro mil reais) referente ao recurso financeiro emergencial da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023 para custeio dos serviços de Alta Complexidade ofertados nos 06 (seis) Leitos da Unidade de Cuidado Agudo ao AVC do Hospital Geral de Palmas (CNES 2786117), sem habilitação do Ministério da Saúde.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria MS/GM Nº 544, de 03 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizados na Lei Orçamentária Anual de 2023, com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta SAIPS Nº 194968 para custeio de serviços de alta complexidade ofertados nos 06 (seis) Leitos da Unidade de Cuidado Agudo ao AVC do Hospital Geral de Palmas (CNES 2786117), no valor de valor de R\$ 804.000,00 (oitocentos e quatro mil reais), recursos da Portaria GM/MS Nº 544, de 03 de maio 2023;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 558, de 19 de dezembro de 2023, referente a Proposta SAIPS Nº 194968, no valor de R\$ 804.000,00 (oitocentos e quatro mil reais) referente ao recurso financeiro emergencial da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023 para custeio dos serviços de Alta Complexidade ofertados nos 06 (seis) Leitos da Unidade de Cuidado Agudo ao AVC do Hospital Geral de Palmas (CNES 2786117), sem habilitação do Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 131, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 578, de 22 de dezembro de 2023, referente às Propostas SAIPS Nº 197121, Nº 197128, Nº 197134 e Nº 197138, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) cada, oriundo do recurso financeiro emergencial da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando Proposta SAIPS Nº 197121, Nº 197128, Nº 197134 e Nº 197138, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) cada, referente a recurso financeiro emergencial da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023 para estabelecimentos hospitalares do Estado do Tocantins;

Considerando o cadastro da proposta realizado pela Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins (SES-TO);

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta SAIPS Nº 197121, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) referente a recurso financeiro emergencial da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023 para o custeio do Hospital Regional de Gurupi (CNES 2786109) no que se refere ao Centro de Parto Normal - CPN (quartos de pré-parto, parto e pós-parto) intra-hospitalar e aos dois Leitos psiquiátricos, que não possuem habilitações do Ministério da Saúde.

Art. 2º Homologar a Proposta SAIPS Nº 197128, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) referente a recurso financeiro emergencial da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023 para o custeio de 10 (dez) Leitos de UTI II Adulto do Hospital Regional de Augustinópolis (CNES 2468972) que não possui habilitação do Ministério da Saúde.

Art. 3º Homologar a Proposta SAIPS Nº 197134, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) referente a recurso financeiro emergencial da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023 para o custeio do Hospital Regional de Pedro Afonso Leônico de Sousa Miranda (CNES 2468271), visando amplitude da assistência na realização de cirurgias eletivas.

Art. 4º Homologar a Proposta SAIPS Nº 197138, no valor R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) referente a recurso financeiro emergencial da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023 para o custeio do Hospital Regional de Paraíso Dr. Alfredo O. Barros (CNES 2755149), visando qualificar o atendimento das internações de Cuidados Prolongados e da referência em traumatologia-ortopedia que realiza diversos procedimentos, evitando que os pacientes sejam transferidos para o Hospital Geral de Palmas de alta complexidade, localizado na capital, a 63 km de Paraíso.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 132, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Homologa as Resolução CIB *Ad Referendum* nº 608, de 27 de dezembro de 2023, referente às Propostas SAIPS Nº 197802, Nº 197808, Nº 197810 e Nº 197812, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) cada, referente a recurso financeiro emergencial da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, para estabelecimentos hospitalares do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, direcionadas à execução de políticas públicas, destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde;

Considerando Proposta SAIPS Nº 197802, Nº 197808, Nº 197810 e Nº 197812, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) cada, referente a recurso financeiro emergencial da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023 para estabelecimentos hospitalares do Estado do Tocantins;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 608, de 27 de dezembro de 2023, referente à Proposta SAIPS Nº 197802, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) referente a recurso financeiro emergencial da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023 para o custeio do Hospital Regional de Gurupi (CNES 2786109) no que se refere ao Centro de Parto Normal - CPN (quartos de pré-parto, parto e pós-parto) intra-hospitalar e aos dois Leitos psiquiátricos, que não possuem habilitações do Ministério da Saúde.

Art. 2º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 608, de 27 de dezembro de 2023, referente à Proposta SAIPS Nº 197808, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) referente a recurso financeiro emergencial da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023 para o custeio de 10 (dez) Leitos de UTI II Adulto do Hospital Regional de Augustinópolis (CNES 2468972) que não possui habilitação do Ministério da Saúde.

Art. 3º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 608, de 27 de dezembro de 2023, referente à Proposta SAIPS Nº 197810, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) referente a recurso financeiro emergencial da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023 para o custeio do Hospital Regional de Pedro Afonso Leônico de Sousa Miranda (CNES 2468271), visando amplitude da assistência na realização de cirurgias eletivas.

Art. 4º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* nº 608, de 27 de dezembro de 2023, referente à Proposta SAIPS Nº 197812, no valor R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) referente a recurso financeiro emergencial da Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023 para o custeio do Hospital Regional de Paraíso Dr. Alfredo O. Barros (CNES 2755149), visando qualificar o atendimento das internações de Cuidados Prolongados e da referência em traumatologia-ortopedia que realiza diversos procedimentos, evitando que os pacientes sejam transferidos para o Hospital Geral de Palmas de alta complexidade, localizado na capital, a 63 km de Paraíso.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CORREGEDORIA DA SAÚDE

**PORTARIA - 225/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 25/03/2024.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 143/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/003886;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 102/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 143/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.269, de 10 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 134/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 26 de fevereiro de 2024, publicada no DOE nº 6.520, de 28 de fevereiro de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/003886, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 30 de março de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 226/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 25/03/2024.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 144/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/011194;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 103/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 144/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.269, de 10 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 135/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 26 de fevereiro de 2024, publicada no DOE nº 6.520, de 28 de fevereiro de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/011194, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 30 de março de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 227/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 25/03/2024.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 145/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/010878;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 104/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 145/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.269, de 10 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 136/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 26 de fevereiro de 2024, publicada no DOE nº 6.520, de 28 de fevereiro de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/010878, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 30 de março de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 228/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 25/03/2024.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 146/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/003882;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 105/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 146/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.269, de 10 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 137/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 26 de fevereiro de 2024, publicada no DOE nº 6.520, de 28 de fevereiro de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/003882, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 30 de março de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 229/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 25/03/2024.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 147/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/009070;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 106/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 147/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.269, de 10 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 138/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 26 de fevereiro de 2024, publicada no DOE nº 6.520, de 28 de fevereiro de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/009070, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 30 de março de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 230/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 25/03/2024.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 148/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/010618;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 107/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 148/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.269, de 10 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 139/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 26 de fevereiro de 2024, publicada no DOE nº 6.520, de 28 de fevereiro de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/010618, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 30 de março de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 231/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 25/03/2024.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 1304/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 22 de dezembro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/005779;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 73/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 140/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.269, de 10 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 1304/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 22 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 6.477, de 26 de dezembro de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/005779, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 30 de março de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 232/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 25/03/2024.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 141/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2023/30550/000968;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 74/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 141/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.269, de 10 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 1305/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 22 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 6.477, de 26 de dezembro de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2023/30550/000968, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 30 de março de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 233/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 25/03/2024.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 142/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2022/30550/009588;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 75/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 142/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.269, de 10 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 1306/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 22 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 6.477, de 26 de dezembro de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/009588, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 30 de março de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 234/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 25/03/2024.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 149/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/001828;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 76/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 149/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.269, de 10 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 1307/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 22 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 6.477, de 26 de dezembro de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/001828, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 30 de março de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 235/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 25/03/2024.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 150/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/008007;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 77/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 150/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.269, de 10 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 1308/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 22 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 6.477, de 26 de dezembro de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/008007, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 30 de março de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 236/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 25/03/2024.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 151/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2022/30550/002203;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 78/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 151/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.269, de 10 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 1309/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 22 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 6.477, de 26 de dezembro de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/002203, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 30 de março de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 237/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 25/03/2024.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 152/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2022/30550/010191;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 79/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 152/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.269, de 10 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 1310/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 22 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 6.477, de 26 de dezembro de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/010191, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 30 de março de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 238/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 25/03/2024.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 154/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2022/30550/006361;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 80/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 154/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.269, de 10 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 1311/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 22 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 6.477, de 26 de dezembro de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/006361, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 30 de março de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 239/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 25/03/2024.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 48/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 24 de janeiro de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/005470;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 90/2024/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 48/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 24 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.500, de 29 de janeiro de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/005470, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 28 de março de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 240/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 25/03/2024.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 127/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou o Processo de Sindicância Investigativa, para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa A.A.M.I.G. LTDA, constantes nos processos nº 2020/30550/001741, nº 2020/30550/002956, nº 2020/30550/002957, nº 2020/30550/002959, nº 2020/30550/002961, nº 2020/30550/002962, nº 2020/30550/003207, nº 2020/30550/003209, nº 2020/30550/004333, nº 2020/30550/004336, nº 2020/30550/004337, nº 2020/30550/004501, nº 2020/30550/004800, nº 2020/30550/004802, nº 2020/30550/004803, nº 2020/30550/005561 e nº 2020/30550/006035;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 84/2024/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 127/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 142/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 27 de fevereiro de 2024, publicada no DOE nº 6.521, de 29 de fevereiro de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos processos nº 2020/30550/001741, nº 2020/30550/002956, nº 2020/30550/002957, nº 2020/30550/002959, nº 2020/30550/002961, nº 2020/30550/002962, nº 2020/30550/003207, nº 2020/30550/003209, nº 2020/30550/004333, nº 2020/30550/004336, nº 2020/30550/004337, nº 2020/30550/004501, nº 2020/30550/004800, nº 2020/30550/004802, nº 2020/30550/004803, nº 2020/30550/005561 e nº 2020/30550/006035, devendo apresentar o relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de março de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

AGETO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023

PROCESSO: 2022/37000/0000122

CONTRATO: 028/2023.

CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

CONTRATADA: MARINHO ENGENHARIA LTDA.

CPF/CNPJ: 46.895.722/0001-52

OBJETO: O presente Termo tem por objeto O acréscimo no valor inicial do contrato, bem como a Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência do contrato Nº 28/2023 referente a contratação de empresa especializada de engenharia para manutenção preventiva e corretiva do prédio do Posto Fiscal da SEFAZ em TAGUATINGA - TO.

PRAZO: 03 (três) meses o prazo de execução e vigência.

VALOR: R\$ 40.736,68 (quarenta e seis mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos)

FIRMADO EM: 21/03/2024.

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e José Augusto Marinho Filho - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022

PROCESSO: 2022/38960/000995

CONTRATO: 031/2022.

CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

CONTRATADA: JORIMA SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

CPF/CNPJ: 08.609.047/0001-69

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Repactuação do Contrato nº 031/2022, cujo objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, diurna e noturna, compreendendo o fornecimento de uniformes e o emprego de todos os equipamentos, ferramentas e EPIs necessários à execução dos serviços, com o fim de atender as necessidades da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

VALOR REPACTUADO: R\$ 47.450,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais)

FIRMADO EM: 22/03/2024.

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Joseph Ribamar - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024

PROCESSO Nº: 2024/38960/00292

CONTRATO Nº: 009/2024

CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

CONTRATADA: Estau Assessoria Empresarial Eireli

CPF/CNPJ: 18.154.496-0001-13

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cotação, reserva e emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais com disponibilização de sistema on-line (web), para atender as necessidades da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura.

VALOR: R\$ 41.150,50 (quarenta e um mil cento e cinquenta reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.26.122.1100.4198

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33

FONTE: 1.500.000000.888888.

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2024

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita aos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei 8.666/93, ou até a utilização do seu quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Thiago Roberto da Silva - Representante Legal da Contratada.

ATR

RESOLUÇÃO/ATR Nº 01, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Disciplina e estabelece diretrizes contidas na Lei nº 4.219, de 22 de Agosto de 2023 que dispõe sobre o transporte público coletivo intermunicipal gratuito e obrigatório aos policiais e bombeiros militares, policiais civis, policiais penais e agentes socioeducativos, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 442 - NM, de 02 de Março de 2023, pela Lei Estadual nº 1.758/2007 e suas alterações c/c, dispõe que;

CONSIDERANDO a competência desta Ilustre Agência Reguladora na regulação dos serviços públicos delegados prestados no Estado do Tocantins, de sua competência ou a ele delegados por outros entes da Federação, em decorrência de legislação, convênio ou contrato, que deve ser exercida, conforme previsão da LEI Nº 1.758/2007;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Estadual nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007, especialmente quanto ao contido no artigo 4º, que define a competência à ATR, para a regulação dos Serviços Públicos de Transporte Intermunicipal de Passageiros no Estado do Tocantins e Terminais Rodoviários;

CONSIDERANDO que é função estatal assegurar a prestação de serviços adequados, assim entendidos os que satisfizerem as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação do serviço, vide artigo 3º do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO a sanção da Lei nº 4.219, de 22 de Agosto de 2023 que dispõe sobre o transporte público coletivo intermunicipal gratuito e obrigatório aos policiais e bombeiros militares, policiais civis, policiais penais e agentes socioeducativos, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de diretrizes e condições gerais para sistematizar e organizar o funcionamento dos serviços de transporte intermunicipal no que tange aos dispostos no comando legal;

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar as condições gerais para a marcação de passagens abrangidas pela gratuidade prevista em lei no transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado do Tocantins.

Art. 2º Conforme previsão legal, fica assegurada a gratuidade e obrigatoriedade do transporte público coletivo intermunicipais aos policiais e bombeiros militares, policiais civis, policiais penais e agentes socioeducativos.

§1º Considera-se usuários da referida gratuidade apenas as classes abrangidas na Lei que possuem vínculo exclusivamente com as forças de segurança do Estado do Tocantins, com lotação ativa no referido órgão de origem.

§2º A gratuidade a que se refere o artigo beneficiará apenas os servidores que se encontram no serviço ativo.

Art. 4º As reservas de poltronas serão realizadas exclusivamente de forma pessoal, conforme os requisitos constantes em lei.

Art. 5º Além dos requisitos constantes em lei, devem ser cumpridos obrigatoriamente e cumulativamente:

a) A empresa de transporte concederá até 02 (dois) assentos por veículo para lotação máxima, podendo aumentar até para 03 (três) conforme a quantidade de assentos disponíveis existentes próximo ao horário de embarque;

b) Considera-se a quantidade de assentos reservado pelo item "a" por viagem, sendo considerado o destino inicial ao final da linha intermunicipal;

c) As reservas deverão ser realizadas no prazo mínimo de 10 (dez) dias e máximo de 15 (quinze) antes da data do embarque;

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

ISRAEL DOMINGUES GUIMARÃES JÚNIOR
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins

RESOLUÇÃO/ATR Nº 02, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Disciplina e estabelece diretrizes contidas na Lei nº 4.258, de 23 de Novembro de 2023 que altera a Lei nº 4.106, de 2 de janeiro de 2023, que institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - PEPTEA, no âmbito do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 442 - NM, de 02 de Março de 2023, pela Lei Estadual nº 1.758/2007 e suas alterações c/c, dispõe que;

CONSIDERANDO a competência desta Ilustre Agência Reguladora na regulação dos serviços públicos delegados prestados no Estado do Tocantins, de sua competência ou a ele delegados por outros entes da Federação, em decorrência de legislação, convênio ou contrato, que deve ser exercida, conforme previsão da LEI Nº 1.758/2007;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Estadual nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007, especialmente quanto ao contido no artigo 4º, que define a competência à ATR, para a regulação dos Serviços Públicos de Transporte Intermunicipal de Passageiros no Estado do Tocantins e Terminais Rodoviários;

CONSIDERANDO que é função estatal assegurar a prestação de serviços adequados, assim entendidos os que satisfizerem as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação do serviço, vide Artigo 3º do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO a sanção da Lei nº 4.258, de 23 de Novembro de 2023 que altera a Lei nº 4.106, de 2 de janeiro de 2023, que institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - PEPTEA, no âmbito do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO por analogia a Resolução nº 1692/2006 da Agência Nacional de Transporte Terrestres que fundado na Lei nº 10.741/2003, dispõe sobre procedimentos a serem observados na aplicação de gratuidade de transporte rodoviário interestadual de passageiros, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de diretrizes e condições gerais para sistematizar e organizar o funcionamento dos serviços de transporte intermunicipal no que tange aos dispostos no comando legal;

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar as condições gerais para a marcação de passagens abrangidas pela gratuidade prevista em lei no transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado do Tocantins.

Art. 2º Conforme previsão legal, à pessoa com transtorno do espectro autista e seu cuidador fica assegurada a gratuidade no Sistema de Transporte Intermunicipal de Passageiros do Estado do Tocantins.

Art. 3º Em analogia à gratuidade prevista no transporte interestadual de passageiros, com normativa expedida pela Agência Nacional em observância a previsão legal, considera-se beneficiário do transporte público, para os efeitos do art. 4º, inciso IV, alínea “f” da referida lei, a pessoa com transtorno do espectro autista que possui renda familiar mensal *per capita* igual ou inferior a 2 (dois) salários-mínimos nacional.

Parágrafo único. A comprovação de renda será feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social com anotações atualizadas;

b) Contracheque de pagamento ou documento expedido pelo empregador;

c) Carnê contribuição para o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;

d) Extrato de pagamento de benefício ou declaração fornecida pelo INSS ou outro regime de previdência social público ou privado;

f) Documento ou carteira emitida pelas Secretarias Estaduais ou Municipais de Assistência Social ou congêneres que atestem o valor remuneratório percebido pelo beneficiário.

Art. 4º Além dos requisitos constantes em lei, devem ser cumpridos o seguinte requisito em relação ao beneficiário:

a) Apresentar no momento do embarque ou compra do Bilhete de Passagem, a Carteira de Identificação de Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA) ou Laudo de Diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista ou atestado com indicação da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID);

Art. 5º Além dos requisitos constantes em lei, devem ser cumpridos um dos seguintes requisitos em relação ao cuidador:

a) O cuidador deverá ser parente da pessoa com transtorno do espectro autista até o terceiro grau como pais, avós, irmãos, tios, desde que maior de 18 (anos); ou

b) Guardião ou tutor, desde que apresentado documento com validade legal; ou

c) Cuidador com autorização expressa do pai ou da mãe ou do responsável legal, com firma reconhecida por semelhança ou autenticidade junto com o documento da pessoa com transtorno do espectro autista;

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

ISRAEL DOMINGUES GUIMARÃES JÚNIOR
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins

RESOLUÇÃO Nº 03/2024/GABPRES/ATR.

Dispõe sobre a Alteração do no artigo 16, inciso I da Resolução/ATR nº 05, de 12 de maio de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das suas atribuições e consoante o disposto no Ato nº 20 - NM, de 02 de janeiro de 2015, assim como na Lei Estadual nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007 e no Decreto Estadual nº 3.133, de 10 de setembro de 2007;

CONSIDERANDO o Estabelecido no Lei Estadual nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007, especialmente quanto ao contido no artigo 4º, que define a competência à ATR, para a regulação dos Serviços Públicos de Transporte Intermunicipal de Passageiros no Estado do Tocantins e Terminais Rodoviários;

CONSIDERANDO a incessante demanda e necessidade de adequação técnico-operacional e regulamentar na busca da qualidade dos serviços de Transporte Público Coletivo Intermunicipal de Passageiros do Estado do Tocantins, com vistas, em especial, à garantia da continuidade da prestação do serviço de transporte coletivo intermunicipal diante da deficiência de frota de veículos com capacidade de até 20 (vinte) passageiros para distâncias mais curtas em determinadas regiões com menos demanda ou de difícil acesso.

CONSIDERANDO a necessidade de aumentar o limite de vida útil dos veículos em atividade.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Inciso I, do art. 16 da Resolução/ATR nº 05, de 12 de maio de 2016.

Que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CAPÍTULO III - DAS MODALIDADES DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

Seção I - Disposições Gerais

Art. 16. AATR é a entidade responsável por planejar, executar, conceder, autorizar, disciplinar e fiscalizar o TPC, o TPA, o TPS e o TPF.

§1º O limite de vida útil dos veículos em atividade no Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros fica fixado em:

a) 20 (vinte) anos para veículos com capacidade de até 20 (vinte) passageiros;”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, em Palmas, aos 16 de fevereiro de 2024.

ISRAEL DOMINGUES GUIMARÃES JÚNIOR
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

DETRAN

PORTARIA Nº 180/2024/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 269 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o amparo legal nos termos do artigo 74, inciso V da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIBILIDADE a realização de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso V da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, referente à Locação de três salas comerciais que abrigará provisoriamente a Ciretran de Gurupi/TO, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em favor de SHOPPING CENTER ARAGUAIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 35.579.265/0001-70.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de março de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 181/2024/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6268/2022, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
Nº 03/2024	2024.32470.000036	Departamento Estadual de Trânsito & Shopping Center Araguaia LTDA	Locação de salas comerciais de Imóvel que abrigará a Ciretran de Gurupi/TO.
Fiscal Titular	Romildo Santos Barbosa - Mat. Nº 1017535-1		
Suplente	Manfrini Ferreira Ribeiro - Mat. Nº 11747218-2		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V. atestar a realização das demandas acordadas;

VI. observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de março de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2024

Processo: 2024.32470.000036

Contrato: 3/2024.

Contratante: Departamento Estadual De Trânsito - Detran/TO.

Contratado: Shopping Center Araguaia LTDA

Objeto: Locação de salas comerciais para abrigar provisoriamente a Ciretran de Gurupi/TO.

Valor estimado da despesa: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Vigência: 20/03/2024 a 20/07/2024

Unidade orçamentária: 32470.06.122.1160.3016

Elemento de despesa: 3.3.90.39

Data da assinatura: 20 de março de 2024.

Signatários: Willian Gonzaga dos Santos - Contratante e Pedro Jose Gomes Junior - Contratado.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001199/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 24/04/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Atuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Atuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
SIS2F40/MG	DETRAN	TO02693000	06/02/2024	18:15	5568-0
PRZ8G58/GO	DETRAN	TO00228196	08/02/2024	19:13	5185-1
NVT1049/GO	DETRAN	TO02692893	13/02/2024	19:52	5185-1
NKL2370/GO	DETRAN	TO02692891	13/02/2024	19:48	6599-2
JEH1497/DF	DETRAN	TO02692876	10/02/2024	22:06	6599-2
QKH8E92/PA	DETRAN	MB00010961	16/02/2024	17:09	6920-1
REW1J82/GO	DETRAN	SJ00IS2009	18/02/2024	01:25	7030-1
NKJ9569/GO	DETRAN	SJ00GJ503G	18/02/2024	02:35	6530-0
NLF4C34/GO	DETRAN	SJ008F50BZ	18/02/2024	04:54	6858-0
JEH1497/DF	DETRAN	TO02692875	10/02/2024	22:06	5185-1
OHA3818/GO	DETRAN	TO02708769	08/02/2024	10:43	5185-1
SLW8D69/MS	DETRAN	TO02573631	30/01/2024	16:14	5487-0
NKU0789/GO	DETRAN	TO02573626	31/01/2024	08:44	5401-0
NKL2370/GO	DETRAN	TO02692890	13/02/2024	19:48	5185-1
QTR0405/GO	DETRAN	TO02574090	26/01/2024	16:10	5525-0
FOM1C34/GO	DETRAN	TO02718295	06/02/2024	17:47	7633-2
QGV3F16/GO	DETRAN	TO02709161	02/02/2024	15:10	7633-2
SDJ7F90/GO	DETRAN	TO02718344	02/02/2024	08:20	7633-2
GJX9D28/DF	DETRAN	TO02709253	05/02/2024	09:55	7633-2
ONX8605/GO	DETRAN	TO02574173	07/02/2024	09:28	5380-0
ROZ5D17/MA	DETRAN	SJ00EQ3022	18/02/2024	13:15	5010-0
JVU6485/PA	DETRAN	SJ006P20BP	18/02/2024	15:46	5274-1
JVU6485/PA	DETRAN	SJ006P20BQ	18/02/2024	15:53	5010-0
ONW1586/GO	DETRAN	SJ00EP104A	18/02/2024	16:58	5410-0
ONW1586/GO	DETRAN	SJ00EP104C	18/02/2024	17:24	5371-0
FRT1555/MA	DETRAN	SJ008D7082	18/02/2024	18:19	6599-2
EWS0808/SP	DETRAN	SJ00B1A03F	18/02/2024	18:20	5010-0
MBY4663/SC	DETRAN	SJ008D7085	18/02/2024	19:00	6599-2
JFZ3D99/PA	DETRAN	SJ00J11014	18/02/2024	19:10	5967-0
NAV6647/RR	DETRAN	SJ00BU5022	18/02/2024	22:39	5410-0
NAV6647/RR	DETRAN	SJ00BU5024	18/02/2024	22:44	5410-0
NMZ6156/MA	DETRAN	SJ00GL502P	19/02/2024	00:49	6599-2
NMZ6156/MA	DETRAN	SJ00GL502Q	19/02/2024	00:53	5045-0
EDK9224/GO	DETRAN	TO02690705	13/02/2024	16:20	5185-1
SC20B07/GO	DETRAN	TO02574136	07/02/2024	07:50	5452-1
NGC3D95/GO	DETRAN	TO02796518	10/02/2024	18:16	5185-1
EAC3538/SP	DETRAN	TO02796520	10/02/2024	18:23	5185-1
PTN5966/MA	DETRAN	TO02574172	07/02/2024	07:53	5525-0
NFK0743/GO	DETRAN	TO02709311	10/02/2024	18:10	5185-1
REC7C62/DF	DETRAN	TO02686725	11/02/2024	22:27	5185-1
NGL4790/GO	DETRAN	TO02709409	12/02/2024	17:44	7633-1
NLT0J20/GO	DETRAN	TO02796526	12/02/2024	01:45	6599-2
MTR7H75/ES	DETRAN	TO02709329	13/02/2024	23:34	6599-2
ASM6913/DF	DETRAN	TO02708849	09/02/2024	11:18	5185-1
LSA8174/BA	DETRAN	TO02709143	11/02/2024	10:32	5185-1
LRB3743/RJ	DETRAN	SJ008K109W	19/02/2024	10:37	7633-2
MTR7H75/ES	DETRAN	TO02709328	13/02/2024	23:34	7633-2
MTR7H75/ES	DETRAN	TO02708992	13/02/2024	23:40	7633-2
PBY4693/DF	DETRAN	TO02796525	12/02/2024	01:17	5045-0
KEC3140/GO	DETRAN	SJ00GW1014	19/02/2024	11:46	5010-0
KEC3140/GO	DETRAN	SJ00GW1015	19/02/2024	11:58	6912-0
KEC3140/GO	DETRAN	SJ00GW1016	19/02/2024	12:02	6599-2
PTP2J00/BA	DETRAN	SJ007Q4095	19/02/2024	15:31	5487-0
FCM6B96/MA	DETRAN	SJ00EA2062	19/02/2024	18:34	5479-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001710/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QWD4G57/TO	DETRAN	MB00012482	22/03/2024	08:12	6920-1
MXX8519/TO	DETRAN	MB00012483	22/03/2024	08:22	6920-1
JHH3C33/TO	DETRAN	MB00012484	22/03/2024	08:31	6920-1
QKC1B36/TO	DETRAN	MB00012485	22/03/2024	08:39	6920-1
OYCG604/TO	DETRAN	MB00012486	22/03/2024	08:40	6920-1
MWZ8298/TO	DETRAN	MB00012487	22/03/2024	08:55	6920-1
JGO4H14/TO	DETRAN	MB00012488	22/03/2024	08:56	6920-1
QWAB23/TO	DETRAN	MB00012489	22/03/2024	09:00	6920-1
OPU6786/TO	DETRAN	MB00012490	22/03/2024	09:08	6920-1
OMO1C29/TO	DETRAN	MB00012491	22/03/2024	09:09	6920-1
QWA9748/TO	DETRAN	MB00012492	22/03/2024	09:11	6920-1
NWG4F00/TO	DETRAN	MB00012493	22/03/2024	09:12	6920-1
OLN2E92/TO	DETRAN	MB00012494	22/03/2024	09:19	6920-1
NFZ1C64/TO	DETRAN	MB00012495	22/03/2024	09:19	6920-1
NSIOC68/TO	DETRAN	MB00012496	22/03/2024	09:41	6920-1
MWF4225/TO	DETRAN	MB00012497	22/03/2024	09:44	6920-1
ONH8A39/TO	DETRAN	MB00012498	22/03/2024	09:45	6920-1
RPP2G30/TO	DETRAN	MB00012499	22/03/2024	09:57	6920-1
AUT8C17/TO	DETRAN	MB00012500	22/03/2024	09:58	6920-1
PSA5G04/TO	DETRAN	MB00012501	22/03/2024	09:58	6920-1
MWK7D01/TO	DETRAN	MB00012502	22/03/2024	10:03	6920-1
POD1G00/TO	DETRAN	MB00012503	22/03/2024	10:07	6920-1
MYMJ72/TO	DETRAN	MB00012504	22/03/2024	10:07	6920-1
QWC0223/TO	DETRAN	MB00012505	22/03/2024	10:24	6920-1
OLMOD99/TO	DETRAN	MB00012506	22/03/2024	10:50	6920-1
MWO3453/TO	DETRAN	MB00012507	22/03/2024	10:51	6920-1
MWU1C14/TO	DETRAN	MB00012508	22/03/2024	10:58	6920-1
NLP6J09/TO	DETRAN	MB00012509	22/03/2024	11:02	6920-1
PLP8H77/TO	DETRAN	MB00012510	22/03/2024	11:03	6920-1
IAJ9A67/TO	DETRAN	MB00012511	22/03/2024	11:04	6920-1
ONH3F31/TO	DETRAN	MB00012512	22/03/2024	11:06	6920-1
OLI1D61/TO	DETRAN	MB00012513	22/03/2024	11:09	6920-1
JUD5811/TO	DETRAN	MB00012514	22/03/2024	11:17	6920-1
BLH1G03/TO	DETRAN	MB00012515	22/03/2024	11:22	6920-1
OLN6H18/TO	DETRAN	MB00012516	22/03/2024	11:34	6920-1
MWU7E09/TO	DETRAN	MB00012517	22/03/2024	11:47	6920-1
MWMB962/TO	DETRAN	MB00012518	22/03/2024	11:52	6920-1
JJF3F62/TO	DETRAN	MB00012519	22/03/2024	11:54	6920-1
NWOOJ56/TO	DETRAN	MB00012520	22/03/2024	12:08	6920-1
QVNTG03/TO	DETRAN	MB00012521	22/03/2024	12:12	6920-1
NFZ3D99/TO	DETRAN	MB00012522	22/03/2024	12:17	6920-1
SCJ1F36/TO	DETRAN	MB00012523	22/03/2024	12:24	6920-1
MXD4C77/TO	DETRAN	MB00012524	22/03/2024	12:28	6920-1
RUN2H48/TO	DETRAN	MB00012525	22/03/2024	12:35	6920-1
ASA5A07/TO	DETRAN	MB00012526	22/03/2024	12:38	6920-1
ASA5A08/TO	DETRAN	MB00012527	22/03/2024	12:39	6920-1
KAW1A52/TO	DETRAN	MB00012528	22/03/2024	12:42	6920-1
MWJ4D47/TO	DETRAN	MB00012529	22/03/2024	12:48	6920-1
QVN1B44/TO	DETRAN	MB00012530	22/03/2024	12:50	6920-1
JOZ8J31/TO	DETRAN	MB00012531	22/03/2024	13:27	6920-1
MWV9B31/TO	DETRAN	MB00012532	22/03/2024	13:27	6920-1
MWO2C68/TO	DETRAN	MB00012533	22/03/2024	13:27	6920-1
OYB7460/TO	DETRAN	MB00012534	22/03/2024	13:31	6920-1
MWY3633/TO	DETRAN	MB00012535	22/03/2024	13:32	6920-1
MWL7A08/TO	DETRAN	MB00012536	22/03/2024	13:33	6920-1
RSC0G23/TO	DETRAN	MB00012537	22/03/2024	13:36	6920-1
QXF7E13/TO	DETRAN	MB00012538	22/03/2024	13:43	6920-1
PKC4A04/TO	DETRAN	MB00012539	22/03/2024	13:50	6920-1
JUZ1636/TO	DETRAN	MB00012540	22/03/2024	13:50	6920-1
QW5F47/TO	DETRAN	MB00012541	22/03/2024	13:56	6920-1

QKJ0B50/TO	DETRAN	MB00012542	22/03/2024	14:06	6920-1
NWC6D45/TO	DETRAN	MB00012543	22/03/2024	14:12	6920-1
FXP8H45/TO	DETRAN	MB00012544	22/03/2024	15:03	6920-1
RSA4E73/TO	DETRAN	MB00012545	22/03/2024	15:33	6920-1
OYB3H68/TO	DETRAN	MB00012546	22/03/2024	15:43	6920-1
DQR6D27/TO	DETRAN	MB00012547	22/03/2024	15:45	6920-1
QKL3D37/TO	DETRAN	MB00012548	22/03/2024	16:10	6920-1
PTT2H44/TO	DETRAN	MB00012549	22/03/2024	17:31	6920-1
NFT5729/TO	DETRAN	MB00012550	22/03/2024	17:40	6920-1
MWR4A91/TO	DETRAN	MB00012551	22/03/2024	17:54	6920-1
JX8E77/TO	DETRAN	MB00012552	22/03/2024	18:01	6920-1
JKQ1A69/TO	DETRAN	MB00012553	22/03/2024	18:11	6920-1
MWV9846/TO	DETRAN	SJ00IA1026	24/03/2024	00:02	5231-1
KDU7551/TO	DETRAN	SJ00IA1027	23/03/2024	23:54	5231-1
MWJ3951/TO	DETRAN	SJ00IA1028	24/03/2024	00:34	6548-0
OYA7341/TO	DETRAN	SJ00IA1029	24/03/2024	00:57	5010-0
MW01795/TO	DETRAN	SJ00HQ102Q	24/03/2024	01:06	6599-2
MWO4B85/TO	DETRAN	SJ00I1105X	24/03/2024	01:45	6653-1
MWS4396/TO	DETRAN	SJ00H21045	24/03/2024	01:50	5274-1
MWO4B85/TO	DETRAN	SJ00I1105Y	24/03/2024	01:50	5010-0
MWS4396/TO	DETRAN	SJ00H21046	24/03/2024	01:53	7340-0
MWO4B85/TO	DETRAN	SJ00I11060	24/03/2024	01:55	6637-1
QWC5C26/TO	DETRAN	SJ00AJ306A	24/03/2024	02:17	5258-3
JIA6J86/TO	DETRAN	SJ00AK203V	24/03/2024	02:56	5010-0
JIA6J86/TO	DETRAN	SJ00AK203W	24/03/2024	03:00	6637-1
MLA9C10/PR	DETRAN	SJ007B200B	24/03/2024	02:35	5525-0
JFQ6C95/TO	DETRAN	SJ00HO106L	24/03/2024	03:04	6530-0
MVR5708/TO	DETRAN	SJ00GJ504H	24/03/2024	03:51	6599-2
MVR5708/TO	DETRAN	SJ00GJ504J	24/03/2024	04:25	6432-1
MXE7439/TO	DETRAN	SJ00GV500V	24/03/2024	04:29	6599-2
MXE7439/TO	DETRAN	SJ00GV500W	24/03/2024	04:41	5010-0
NVY9J19/TO	DETRAN	SJ00GL504B	24/03/2024	05:40	5347-0
MXG2182/TO	DETRAN	SJ00IE300V	24/03/2024	08:10	6599-2
RIN8H81/TO	DETRAN	SJ00J7201M	24/03/2024	00:38	5010-0
RIN8H81/TO	DETRAN	SJ00J7201N	24/03/2024	00:10	6653-1
QKJ3310/TO	DETRAN	SJ0061203A	23/03/2024	22:30	7030-1
RSF8C52/TO	DETRAN	SJ00AM1038	24/03/2024	08:18	7579-0
QKJ3310/TO	DETRAN	SJ0061203B	23/03/2024	22:30	5010-0
RSA1J83/TO	DETRAN	TO01999526	07/03/2024	18:10	6599-2
QQT7E59/TO	DETRAN	TO02708930	06/03/2024	09:30	6599-2
LUU8D19/TO	DETRAN	TO01999265	06/03/2024	18:30	5185-1
QWD1G64/TO	DETRAN	TO02708928	06/03/2024	07:40	7633-2
RMF6I45/SP	DETRAN	TO01999270	06/03/2024	19:10	7633-2
QWC1267/TO	DETRAN	TO01999268	06/03/2024	19:10	7633-2
QWFOI89/TO	DETRAN	TO01999313	06/03/2024	09:34	6408-0
QKI1679/TO	DETRAN	TO01999664	06/03/2024	17:28	7633-1
PUS3869/TO	DETRAN	TO01999663	06/03/2024	17:43	7633-2
RSE2H84/TO	DETRAN	TO01999661	06/03/2024	17:49	7633-2
BKU8E15/SP	DETRAN	TO01999323	06/03/2024	17:08	7633-2
QKK3971/TO	DETRAN	TO01999320	06/03/2024	09:31	6670-0
MXC2825/TO	DETRAN	TO01999335	09/03/2024	20:13	6670-0
MVO7J43/TO	DETRAN	TO01999319	06/03/2024	09:25	6670-0
RCJ9G77/TO	DETRAN	TO01999333	09/03/2024	20:13	5185-1
JWA2614/TO	DETRAN	TO01999332	09/03/2024	20:12	5185-1
MXC0306/TO	DETRAN	TO01999331	09/03/2024	16:40	5185-1
NSF6E43/PA	DETRAN	TO01999330	09/03/2024	16:35	5185-1
JEZ4776/TO	DETRAN	TO01999329	09/03/2024	16:08	5185-1
JHC7D85/GO	DETRAN	TO01999328	09/03/2024	16:07	5185-1
QKL1023/TO	DETRAN	TO01999327	09/03/2024	16:05	5185-1
QEA1H26/TO	DETRAN	TO01999326	09/03/2024	16:04	5193-0
NVV1156/TO	DETRAN	TO01999267	06/03/2024	19:00	7633-2
MWW2165/TO	DETRAN	TO01999325	09/03/2024	20:20	6670-0
QKK8H58/TO	DETRAN	TO01999321	06/03/2024	09:45	6670-0
QWFOI89/TO	DETRAN	TO01999318	06/03/2024	09:34	6670-0
RSB4H49/TO	DETRAN	TO01999549	09/03/2024	17:30	6670-0
QKK7389/TO	DETRAN	TO01999666	06/03/2024	09:39	6670-0
RMA1G90/TO	DETRAN	TO01999665	06/03/2024	09:32	6670-0
MWK1J67/TO	DETRAN	TO01999524	07/03/2024	16:40	5010-0
RIM4D18/TO	DETRAN	TO01999367	06/03/2024	10:30	5819-1
MWK1J67/TO	DETRAN	TO01999525	07/03/2024	16:40	6599-2
MRO9I56/ES	DETRAN	TO02709196	06/03/2024	09:10	7633-2
RIM4D18/TO	DETRAN	TO01999368	06/03/2024	10:30	7633-2
RIM4D18/TO	DETRAN	TO01999369	06/03/2024	10:30	5835-0
RIM4D18/TO	DETRAN	TO01999366	06/03/2024	10:30	5274-1

Table with 6 columns: License Plate, Agency, Registration Number, Issue Date, Issue Time, and Value. Contains a list of vehicle registrations.

Table with 6 columns: License Plate, Agency, Registration Number, Issue Date, Issue Time, and Value. Contains a list of vehicle registrations.



PORTARIA Nº 585, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de fiscais do contrato nº 16/2024

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para fiscalizar a execução do Contrato nº 16/2024, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO e a empresa XP SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 16/2024	OBJETO DO CONTRATO
Ruth Dias Nazareno- Titular - Matrícula nº 11522364-2 Francisco Júnior de Carvalho Tavares - Suplente - Matrícula nº 11864370-2	Termo de Contrato 16/2024	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro em geral para atender às necessidades do IGEPREV/TO durante o exercício de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 599, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 446/2015.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO que o servidor Lusinaldo Silva de Sousa matrícula nº 11459654-1 foi removido para a Gerência de Arrecadação e Compensação Previdenciária.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA/GABPRESS/IGEPREV Nº 446/2015, de 10 de JULHO DE 2015, o qual nomeia o servidor Lusinaldo Silva de Sousa matrícula nº 11459654-1, para responder pelo Setor de Gestão de Contratos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de novembro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 614, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e da Contribuição Militar ao militar inativo José Alves da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida pela Vara de Recuperação Judicial de Empresas, Falências, Precatórias e Juizado da Fazenda Pública de Araguaína nos autos da ação nº 0012102-9.2022.8.27.2726/TO.

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar JOSÉ ALVES DA SILVA, transferido para a reserva remunerada por meio da Portaria nº 013/PM/1/EM, de 10 de fevereiro de 1998, publicada no Diário Oficial nº 669, de 18 de fevereiro de 1998, isenta do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2024.45.301253PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2024

Processo nº: 2023/24830/003145

Nº Contrato: 16/2024

Nº automático Siafe/TO: 24000319

Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV

Contratada: XP SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.

CNPJ: 45.023.418/0001-52

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro em geral para atender as necessidades do IGEPREV-TO.

Valor Estimado: R\$ 12.942,27 (doze mil novecentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos)

Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21

Dotação orçamentária: 09.122.1100.4186.0000

Elemento de despesa: 33.90.30 e 33.90.39

Fonte Recurso: 802

Vigência: a partir da data de assinatura até 31/12/2024.

Assinatura: 14/03/2024

Signatários: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV-TO

Ana Cláudia Pereira da Cunha - Vice - Presidente do IGEPREV-TO

Herley Costa da Silva - Representante da XP Serviços e Comércio LTDA.

ITERTINS

PORTARIA Nº 34/2024/GP.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, por necessidade dos serviços, 30 (trinta) dias de férias, a partir de 25/03/2024 a 23/04/2024 do(a) servidor(a) ONERCY NETO AIRES CASTELO BRANCO RODRIGUES, Administrador/ Diretor de Regularização Fundiária, número funcional 825211-1 e CPF nº XXX.XXX.X01-30, referente ao período aquisitivo de 10/05/2016 a 09/05/2017, previstas para 25/03/2024 a 23/04/2024, assegurando-lhe o direito de usufruí-la do referido benefício em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 21 dias do mês de março de 2024.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA CONJUNTA FOMENTO/TOCANTINS PARCERIAS Nº 009/2024.

Designação dos membros da Comissão Permanente de Licitação da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, bem como do pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, investido no cargo conforme ata da Reunião do Conselho de Administração, datada do dia 22 de agosto de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24 do Estatuto Social da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, e o DIRETOR-PRESIDENTE da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - Tocantins Parcerias, investido no cargo conforme a Ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 do mês de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61 do Estatuto Social e com fundamento no Termo de Acordo de Cooperação Técnica, firmado em 13 de novembro de 2023, resolvem:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo relacionados para comporem a Comissão permanente de Licitação da AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS:

I - Presidente:

a) Anderson Inácio da Silva.

II - Membros titulares:

a) Ana Maria de Sousa Gomes;

b) Felipe Silva Moraes;

c) Muriene Alves da Silva.

III - Membros suplentes:

a) Jaldenir Leandro Lacerda;

b) Daniel Alves Costa.

§1º Nos impedimentos do Presidente, responderá pela Comissão Permanente de Licitação o membro titular Felipe Silva Moraes;

§2º Os suplentes poderão praticar todos os atos dos membros titulares, diante dos impedimentos, independentemente da existência de ato de substituição;

Art. 2º Compete à comissão permanente de licitação, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal 13.303/2019 e o regulamento interno de licitações:

I - conduzir sessões públicas referentes a cada licitação;

II - processar e julgar as licitações;

III - receber e julgar impugnações e recursos;

IV - propor a aplicação de sanções administrativas às licitantes, por infrações cometidas no curso da licitação;

V - encaminhar os processos instruídos à autoridade competente.

§1º Para cumprimento do disposto no inciso III deste artigo, poderá o Presidente da Comissão solicitar pronunciamentos ou pareceres de qualquer área técnica especializada, da Assessoria Jurídica ou, quando necessário, de especialistas contratados.

§2º Para autorização de abertura do certame, a homologação da adjudicação, a anulação e a revogação, serão observados os níveis de competência e atribuições constantes do estatuto da Agência de Fomento do Estado do Tocantins.

Art. 3º Designar os colaboradores abaixo relacionados para exercerem as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio, para atuar na realização de licitações na modalidade Pregão em suas formas Presencial e Eletrônica:

I - Pregoeiro:

a) Anderson Inácio da Silva;

II - Equipe de apoio:

a) Ana Maria de Sousa Gomes;

b) Felipe Silva Moraes;

c) Muriene Alves da Silva.

§1º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior encontrar-se impedido, este poderá ser substituído, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º O prazo de mandato das respectivas Comissões será de 01(um) ano.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Devem ser observados os ditames estabelecidos no referido Termo de Cooperação Técnica, sendo que quaisquer inobservâncias destes, não implicará em responsabilidade à Cooperante.

Palmas/TO, 22 de março de 2024.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 41/2024.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando contratação de empresa para fornecimento de refeição para o evento de lançamento do Programa Aquilomba Tocantins.

Considerando que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2024/99910/000047.

Considerando o Parecer Jurídico nº 081/2024 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa CHURRASCARIA SARANDI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 47.626.534/0001-91, com sede na Quadra 103 Norte, ACNO 1, Avenida LO 2, nº 55, Conj. 01, Lote 38, Sala 02, Palmas - TO, visando a contratação de empresa para fornecimento de refeição para o evento de lançamento do Programa Aquilomba Tocantins, no valor total de R\$ 7.118,00 (sete mil e cento e dezoito reais). Conforme a proposta da Contratada, nos autos do Processo nº 2024/99910/000047.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas/TO, aos 25 dias do mês de março de 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 42/2024.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Sibéria Felipe Inácio, matrícula funcional nº 101 e Thasla Wendy Cordeiro matrícula funcional nº 237 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do processo nº 2024/99910/00047, firmado com CHURASCARIA SARANDI LTDA, CNPJ: 47.626.534/0001-91.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 25 dias do mês de março de 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/Nº 110/2024/GABREITOR,
DE 22 DE MARÇO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato 1564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023 na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso IX, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROEX/DIR. ASSESTES Nº 010/2024;

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR competência à Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários KYLDES BATISTA VICENTE para assinar os convênios referentes aos Estágios Não-Obrigatórios, a serem celebrados entre esta IES e as Instituições de intermediação de estágios.

Art. 2º DELEGAR competência à Diretora ANA MÁRCIA PEREIRA GURSKI e à Coordenadora DAYANE NUNES RODRIGUES, ambas vinculadas aos Assuntos Estudantis e Esporte, para assinar os Termos de Compromisso de Estágios Não-Obrigatórios, a serem celebrados por esta IES e outras Instituições.

Art. 3º Revoga-se a PORTARIA/UNITINS/Nº 393/2022 publicada no Diário Oficial do Estado nº 6158, de 25 de agosto de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, em Palmas/TO, aos 22 de março de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 111/2024/GABREITOR,
DE 25 DE MARÇO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2023, com base no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor OWEDERSON RICARDO DE OLIVEIRAALVES, matrícula 810036, para exercer o encargo de Fiscal de processo administrativo e como suplente no âmbito de sua competência o servidor ANTONIO DA SILVA SOUSA, matrícula 810040, para acompanhamento e fiscalização, vinculados ao Processo Administrativo nº 2023/20320/000492, cujo objeto é a aquisição de eletrodomésticos e utensílios para o atendimento de demandas institucionais.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no instrumento do Termo de Referência;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da contratação;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os PREÇOS, MARCAS e QUANTIDADES constantes da nota fiscal com os estabelecidos no Termo de referência;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 25 de março de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 113/2024/GABREITOR,
DE 25 DE MARÇO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo Requerimento Diverso SGD Nº 2024/20329/007248,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, FLÁVIA LUZIA RODRIGUES FONSECA, matrícula nº 830343, a partir de 21 de março de 2024, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV - AEU-4, junto à Diretoria de Pesquisa Agropecuária da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de março de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 114/2024/GABREITOR,
DE 25 DE MARÇO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS -UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade c/c o artigo 86, da Lei nº 1.818/2007, e pelo que consta do FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTOS DIVERSOS - RD n. 2024/20329/7248.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, em razão da exoneração, a pedido, 23 (vinte e três) dias do gozo das férias da servidora, FLÁVIA LUZIA RODRIGUES FONSECA, matrícula funcional nº 830343, a partir de 21 de março de 2024, referente ao período aquisitivo 17/01/2023 a 16/01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 21 de março de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de março de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 115/2024/GABREITOR,
DE 25 DE MARÇO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/COORDGSA/Nº 20/2024,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de abril de 2024, CLEDSON PEREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II - AEU-2, junto à Coordenadoria Geral de Secretaria Acadêmica da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS. Em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Lei nº 4.188, de 18 de julho de 2023,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de março de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 116/2024/GABREITOR,
DE 25 DE MARÇO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PRPPG/Nº 10/2024/PROREPESQ,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 22 de março de 2024, FRANCISCO WANDERSON BIZERRA LIMA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor IV - AEU-4, junto à Diretoria de Pesquisa da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS. Em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Lei nº 4.188, de 18 de julho de 2023,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de março de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO nº: 2019/20321/001167
CONTRATO nº: 001/2020
TERMO ADITIVO: 4º
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
CONTRATADA: SERGIO MACHADO REIS EPP
CNPJ: 00.441.200/0001-80
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato, bem como reajuste de valor de 4,506640%, com atualização monetária pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA/IBGE).
VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 16.165,20 (dezesesseis mil e cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos).
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 500.1001101.666666
DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2024
VIGÊNCIA: 25/03/2024 a 24/03/2025
SIGNATÁRIOS: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS;
Sérgio Machado Reis - Representante Legal.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 010/2023**

Processo nº 2023062766, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, sendo o objeto é execução e recuperação de guias sem sarjeta, incluindo fornecimento de material, mão-de-obra, transporte de material e equipamento, e fornecimento de meio-fio pré-moldado, no Município de Palmas - TO. Após exame das propostas apresentadas, com subsídio do Parecer Técnico SEISP nº 020/2023/SUPOBRAS, constante nas páginas 820/830 dos autos, esta Comissão assim Deliberou: CLASSIFICAR as propostas das empresas: Coceno Construtora Centro Norte LTDA, MCDR Edificações LTDA, R. Cardoso Alves da Cruz & Cia LTDA, EB Infra Construções LTDA e Hb20 Representações LTDA, declarando-a vencedora do certame a empresa R. CARDOSO ALVES DA CRUZ & CIA LTDA a melhor classificada e vencedora do certame com valor de R\$ 1.985.912,00 (hum milhão novecentos e oitenta e cinco mil novecentos e doze reais). A Ata de Julgamento estará à disposição no Portal de Transparência endereço eletrônico <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, horário das 13h00 às 19h00, em dias úteis, pelos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br. Palmas.

Palmas - TO, 25 de março de 2024.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024/ADM

ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 002/2024/ADM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024/ADM
CONTRATO Nº 002/2024/ADM
CONTRATANTE: Município de Alvorada/TO, CNPJ nº 01.800.242/0001-22
CONTRATADA: ODIARIO D PUBLICIDADE LEGAL LTDA
CNPJ nº 26.872.975/0001-01
OBJETO: PUBLICAÇÃO DE ATOS LICITATÓRIOS, EXTRATOS, CONTRATOS, DECRETOS, EDITAIS E DEMAIS PUBLICIDADES LEGAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO .
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 26/03/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura

Alvorada/TO, aos 26 dias do mês de março de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito de Alvorada

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024/ADM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024/ADM**

Com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Alvorada/TO, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, situada na Rua 07 de Setembro, s/nº, Centro, Alvorada/TO, inscrita no CNPJ sob nº 01.800.242/0001-22, torna público que tem interesse na AQUISIÇÃO DE BARRAGE, GLIFOSATO E HERBICIDA, conforme Termo de Referência. Apresentação da Proposta de Preços: no dia 04 de abril de 2024 das 08:00 horas às 16:00 horas.

O Edital e o Termo de referência da contratação encontra-se disponível no Portal do Município de Alvorada/TO, através do endereço <https://www.alvorada.to.gov.br/>.

A proposta deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município de Alvorada/TO localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com.

Alvorada/TO, aos 26 dias do mês de março de 2024.

NILTON TAVARES SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 017/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024/FMAS

ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 002/2024/ADM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024/ADM
CONTRATO Nº 003/2024/FMAS
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social/TO, CNPJ nº 13.022.718/0001-20
CONTRATADA: ODIARIO D PUBLICIDADE LEGAL LTDA
CNPJ nº 26.872.975/0001-01
OBJETO: PUBLICAÇÃO DE ATOS LICITATÓRIOS, EXTRATOS, CONTRATOS, DECRETOS, EDITAIS E DEMAIS PUBLICIDADES LEGAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 26/03/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 26 dias do mês de março de 2024.

ADRIENE GOMIDE
Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024/FME

ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 002/2024/ADM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024/ADM
CONTRATO Nº 001/2024/FME
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação/TO, CNPJ nº 19.108.179/0001-23
CONTRATADA: ODIARIO D PUBLICIDADE LEGAL LTDA
CNPJ nº 26.872.975/0001-01
OBJETO: PUBLICAÇÃO DE ATOS LICITATÓRIOS, EXTRATOS, CONTRATOS, DECRETOS, EDITAIS E DEMAIS PUBLICIDADES LEGAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 26/03/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 26 dias do mês de março de 2024.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024/FMS-SRP**

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, torna público, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024/FMS - SRP, a ser realizado no dia 11/04/2024, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO. Recebimento das Propostas: até às 08h29min do dia 11/04/2024. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br

Alvorada/TO, aos 26 dias do mês de março de 2024.

THAYNARA DE MELO MOURA
Fundo Municipal de Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024/FMS**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO, TORNA PÚBLICO aos interessados, que realizará o CREDENCIAMENTO Nº 001/2024/FMS, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO. O credenciamento será realizado a partir do dia 12/04/2024, a partir das 08:00 horas até findar a sua vigência, que será de 12 (doze) meses. O recebimento dos envelopes será no protocolo geral do Município, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, na Rua 7 de Setembro, S/Nº, Centro - Alvorada/TO, das 08:00 horas às 14:00 horas e através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.

Alvorada/TO, 26 de março de 2024.

THAYNARA DE MELO MOURA
Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024/FMS

ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 002/2024/ADM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024/ADM
CONTRATO Nº 001/2024/FMS
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde/TO, CNPJ nº
12.099.581/0001-40
CONTRATADA: ODIARIO D PUBLICIDADE LEGAL LTDA
CNPJ nº 26.872.975/0001-01
OBJETO: PUBLICAÇÃO DE ATOS LICITATÓRIOS, EXTRATOS,
CONTRATOS, DECRETOS, EDITAIS E DEMAIS PUBLICIDADES LEGAIS
NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta
reais).
DATA DE ASSINATURA: 25/03/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses
contados a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 25 dias do mês de março de 2024.

THAYNARA DE MELO MOURA
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

BREJINHO DE NAZARÉ**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 064/2023 - CONCORRÊNCIA 001/2024**

Considerado a realização do julgamento do processo licitatório já
qualificado no preâmbulo deste, a Agente de contratação do município
resolve adjudicar o objeto da licitação conforme a seguir:
AP EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ
nº 14.332.863/0001-70, com o menor valor global apresentado de
R\$ 1.912.011,84 (um milhão novecentos e doze mil e onze reais e oitenta
e quatro centavos).
Brejinho de Nazaré - TO, 07/03/2024.
Marília Rodrigues Sampaio - Agente de Contratação

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 064/2023
CONCORRÊNCIA 001/2024**

Considerado a remessa dos autos do processo licitatório, com resultado
da licitação e adjudicação, com os trabalhos concluídos em relação às
atribuições precípua da comissão de contratação.
Considerando ainda que o procedimento de licitação atendeu aos preceitos
legais, na sua forma e conteúdo. Eis por bem HOMOLOGAR, como
de fato HOMOLOGO a presente licitação em nome dos adjudicatários
a seguir, para que surtam todos os efeitos legais, sendo, empresa AP
EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 14.332.863/0001-70,
com o menor valor global apresentado de R\$ 1.912.011,84 (um milhão
novecentos e doze mil e onze reais e oitenta e quatro centavos). De já,
determino ao departamento competente que, proceda com a convocação
do adjudicatário, para assinatura do contrato, tudo em conformidade com
as condições estatuídas no edital de licitação.

Brejinho de Nazaré - TO, 19/03/2024.

Marco Aurélio Bispo Nobre
Prefeito Municipal

DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024-SRP
LEI 14.133/2021
MODO DE DISPUTA: ABERTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2024**

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis do Tocantins/TO,
mediante a Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público a ABERTURA DE
LICITAÇÃO, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024-SRP,
do Tipo Menor Preço Por Item, visando Aquisição de Materiais de
Expediente, a fim de atender as necessidades dos Órgãos que compõem
o Fundo Municipal e Saúde de Divinópolis do Tocantins - TO, NA
CONFORMIDADE DAS DESCRIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I
(TERMO DE REFERÊNCIA) que faz parte integrante do presente Edital,
com início e recebimento das propostas e habilitação a partir do dia
01/04/2024, no site: www.licitanet.com.br. Encerramento de envio de
proposta e habilitação e início da sessão eletrônica dia 11/04/2024 às
08h00min, no site: www.licitanet.com.br. Edital e Anexos poderão ser
retirados na Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, pelo e-mail:
comissaolicitacaodiv@outlook.com, pelo site: <https://www.divinopolis.to.gov.br/ou> www.licitanet.com.br. Maiores informações pelo telefone:
(63) 99134-2434.

Divinópolis do Tocantins/TO, 26 de março de 2024.

Isabela Abreu Silva
Pregoeira substituta

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO, CNPJ
nº 02.070.563/0001-81, torna público que requereu ao Instituto Natureza
do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Licença de Operação
do Matadouro Municipal, localizado às margens da TO-342, sentido
Araguacema, identificado nas coordenadas geográficas Lat. 9º15'17.14" S;
Long. 49º 4'49.03" O. O empreendimento se enquadra nas Resoluções
CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade
Técnica VRP Ambiental.

FIGUEIRÓPOLIS**DECRETO Nº 052/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024.**

"7ª CHAMAMENTO DOS APROVADOS NO IV
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
CARGOS EFETIVOS NO QUADRO DE PESSOAL
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
FIGUEIRÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, no
uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei
Orgânica do Município de Figueirópolis, Estado do Tocantins, visando o
preenchimento de cargos no Quadro de Servidores Estáveis do Poder
Executivo, na forma do resultado do IV Concurso Público, homologado
através do Decreto nº 014/2023, de 16 de janeiro de 2023, publicado no
DOE-TO nº 6286, de 09 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para os cargos aos quais foram
aprovados no IV Concurso Público do Poder Executivo do Município de
Figueirópolis, os aprovados a seguir relacionados:

Cargo: Assistente Administrativo

- 007 000205 036.***-59 - VINICIUS DA COSTA LOUZEIRA
- 011 000909 019.***-26 - NAYKCON CAMPOS RIBEIRO

Art. 2º Para efeito de posse, os nomeados ficam convocados para, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar requerimento dirigido à Secretária Municipal de Administração e Planejamento de Figueirópolis, comparecendo na sala de Gestão de Pessoas no Paço Municipal, das 12:30 às 17:30, horário de expediente, munido da documentação exigida para o pleito, na forma do Edital de Concurso Público nº 001/2020, de 27 de abril de 2020, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, aos 22 (vinte dois) dias do mês março de 2024.

JAKELINE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 107/2023
IV CONCURSO PÚBLICO DE FIGUEIRÓPOLIS-TO
REQUISITOS, REGRAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
PARA A POSSE

REQUISITOS E REGRAS:

1. Ser brasileiro ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436, de 18 de abril de 1972, até a data da aplicação das provas. (Item 8.1.17. do Edital)
2. Preencher os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme especificações do Edital; (item 2.2.6. do Edital)
3. Contar com aptidão física e mental para o exercício das atividades do cargo pretendido, a qual será aferida também pela administração no ato de posse, por meio de prévio laudo médico a ser realizado por médico da rede pública municipal; (item 2.2.7. do Edital)
4. Os nomeados deverão submeter-se a exames de capacidade física e mental e os que não lograrem aprovação serão eliminados; (item 7.3. do Edital)
5. Os Candidatos nomeados que não comparecerem ao exame de capacidade física e mental serão considerados desistentes, exaurindo, assim, o direito à sua posse; (item 7.4. do Edital)
6. Em havendo desistência ou desinteresse na posse, por parte de Candidato classificado, o Município poderá recorrer aos Candidatos aprovados, na mesma ordem de aprovação; (item 7.6. do Edital)
7. O Candidato que, nomeado deixar de tomar posse ou de entrar em exercício, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação; (item 8.2. do Edital)
8. O Candidato nomeado será regido pelo Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Figueirópolis e pelo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da categoria, não arcando o Município com qualquer dispêndio que venha a ocorrer em decorrência de sua nomeação para a zona rural. (Item 8.3. do Edital)
9. Os investidos nos cargos para os quais foram classificados cumprirão o Estágio Probatório preconizado no art. 41, da Constituição Federal. O Poder Executivo baixará ato regulamentando os procedimentos e formalidades das avaliações periódicas para acompanhamento e efetivação do Estágio Probatório pertinente, obedecendo aos parâmetros estabelecidos na legislação municipal específica. (Item 8.4. do Edital)

DOCUMENTOS:

01. Fotos em tamanho 3X4, dois exemplares, recentes; (item 8.1.1. do Edital)
02. Documento de habilitação específica para o exercício do cargo, através da apresentação de Certificado de Conclusão do nível de escolaridade exigido (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.2. do Edital)

03. Carteira de inscrição em Conselho representativo de classe, quando exigido para o exercício profissional (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.3. do Edital)

04. Declaração de próprio punho, de acúmulo ou não de cargo/função pública; (item 8.1.4 do Edital)

05. Carteira de Identidade (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.5. do Edital)

06. Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.6. do Edital)

07. Carteira de Trabalho e Previdência Social; (item 8.1.7. do Edital)

08. Comprovante de inscrição no Cadastro Único do SUS (item 8.1.8. do Edital)

09. PIS/PASEP (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.9. do Edital)

10. Título de Eleitor (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original), bem assim, do comprovante de haver votado ou justificado nas últimas eleições; (item 8.1.10. do Edital)

11. Certificado de Reservista, para o sexo masculino (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.11. do Edital)

12. Atestado de Saúde Ocupacional; (item 8.1.12. do Edital)

13. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo órgão competente da área de seu domicílio; (item 8.1.13. do Edital)

14. Certidão de Casamento - se for casado (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.14. do Edital)

15. Certidão de Nascimento dos filhos - se for o caso (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.15. do Edital)

16. Carteira de Vacina de filhos menores de 14 anos - se for o caso (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.16. do Edital)

GUARÁ

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guarái/TO, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, em regime de empreitada por Preço Global, para contratação de empresa, para execução de obras e serviços de engenharia, compreendendo calçamento em blocos nas ruas do Setor Serrinha, conforme Convênio nº 186/2019, celebrado junto ao Governo do Estado do Tocantins, de acordo com projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, memorial de cálculo, cronograma físico financeiro e demais especificações e detalhamentos que são partes integrantes deste ato convocatório.

Edital encontra-se disponível a partir do dia 27/03/2024, das 07h30min às 17h30min, na Avenida Bernardo Sayão, s/nº, Centro, Guarái/TO ou no site: Entrega das Propostas: a partir do dia 27/03/2024 às 08h00min, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das Propostas: 15/04/2024, às 08h01min no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Guarái/TO, 26 de março de 2024.

Cleube Roza Lima
Presidente da Comissão de Contratação

PEDRO AFONSO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ 02.070.589/0001-20, sediado na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO, torna público que realizará na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com>) o PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, com fulcro no artigo 28, inciso I da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. O critério de julgamento adotado para a presente licitação será o de menor preço, por valor unitário, com fulcro no artigo 33, inciso I da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. O modo de disputa adotado será ABERTO, com lances públicos sucessivos, com fulcro no artigo 56, inciso I da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO PM-PA Nº 021/2024, cujo o objeto é o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para manutenção das atividades da Prefeitura de Pedro Afonso/TO durante o exercício de 2024, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital e no Estudo Técnico Preliminar apêndice do Termo de Referência. O certame será realizado de forma online no dia 12 de abril de 2024 às 08h30min (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO PM-PA Nº 009/2024, cujo o objeto é o registro de preços para contratação de empresa para aquisição periféricos e suprimentos de informática e materiais de processamento de dados, em atendimento as solicitações da Secretaria de Planejamento e Modernização da Gestão e dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Pedro Afonso/TO, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital e no Estudo Técnico Preliminar apêndice do Termo de Referência. O certame será realizado de forma online no dia 17 de abril de 2024 às 08h30min (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO PM-PA Nº 015/2024, cujo o objeto é o registro de preços para futura, eventuais e parcelada aquisição de contenedor de lixo com capacidade de 1000L para manutenção dos serviços desenvolvidos pela Secretaria de Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo do Município de Pedro Afonso/TO, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital e no Estudo Técnico Preliminar apêndice do Termo de Referência. O certame será realizado de forma online no dia 19 de abril de 2024 às 08h30min (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO PM-PA Nº 020/2024, cujo o objeto é o registro de preços para futura e parcelada aquisição de brinquedos para atender as demandas da Secretaria de Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo do Município de Pedro Afonso/TO, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital e no Estudo Técnico Preliminar apêndice do Termo de Referência. O certame será realizado de forma online no dia 23 de abril de 2024 às 08h30min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO, ou através do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncpl/>), ou site oficial do município: www.pedroafonso.to.gov.br, solicitação formal através do e-mail: cplpedroafonso@gmail.com ou através do site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO, <https://www.tce.to.gov.br/sitetce/> na aba SICAP-LCO, ou através da plataforma de licitações eletrônicas Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com>). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone: (63) 99280-7345 - WhatsApp.

Pedro Afonso/TO, aos 26 de março de 2024.

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AFONSO/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.772.824/0001-04, com sede na Avenida Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO, torna público que realizará na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com>) o PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, com fulcro no artigo 28, inciso I da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. O critério de julgamento adotado para a presente licitação será o de menor preço, por valor unitário, com fulcro no artigo 33, inciso I da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. O modo de disputa adotado será ABERTO, com lances públicos sucessivos, com fulcro no artigo 56, inciso I da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO FMS-PA Nº 018/2024, cujo o objeto é o registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de material de expediente para atender as necessidades do fundo de saúde, anexos e unidades básicas de Pedro Afonso/TO, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital e no Estudo Técnico Preliminar apêndice do Termo de Referência. O certame será realizado de forma online no dia 15 de abril de 2024 às 08h30min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO, ou através do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncpl/>), ou site oficial do município www.pedroafonso.to.gov.br, solicitação formal através do e-mail: cplpedroafonso@gmail.com ou através do site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO <https://www.tce.to.gov.br/sitetce/> na aba SICAP-LCO, ou através da plataforma de licitações eletrônicas Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com>). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone: (63) 99280-7345 - WhatsApp.

Pedro Afonso/TO, aos 26 de março de 2024.

Kelma de Souza França
Secretária Municipal de Saúde

PEIXE

AVISO EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo 299/2024, referente a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2024, o Município de Peixe - TO, torna público aos interessados o CONTRATO nº 040/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS, com a empresa; CCLI PEDREIRA SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 36.922.407/0001.13, no valor global de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), realizar prestação de serviços com apresentações de show artístico musical em praça pública dia 30 de março de 2024, com a cantora "CLAUDIA LEITTE". Vigência 25/03/2024 até 31/12/2024.

Augusto César Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

SANTA RITA DO TOCANTINS

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022- SEMCJE

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins/TO, torna público o EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 073/2022 - SEMCJE - ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 - SEMCJE. Firmado em 03.01.2024. Entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO e a empresa CONSTRUTORA CAMPOS VERDES LTDA, CNPJ nº 01.914.668/0001-07. Termo Aditivo de Prazo Contratual. Vigência: 04/01/2024 a 04/04/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL SEBASTIÃO FAGUNDES MACHADO - MACHADÃO NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO.

Fundamento Legal: Art. 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/93.
Processo Administrativo Nº 1055/2022.

Ordenadora: Srª Neila Maria da Silva Moraes. Prefeita Municipal.

Santa Rita do Tocantins/TO, 25 de março de 2024.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Álvaro Fernando Portes, pessoa física, inscrita no CPF nº XXX.XXX.809-30, torna público que requereu ao NATURATINS, a Licença Prévia-LP, a Licença de Instalação-LI e a Licença de Operação-LO, para licenciar a atividade de Pecuária e agricultura, empreendimento implantado na Fazenda Remanso, Zona Rural do município de Divinópolis do Tocantins//TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1.986, 237/1.997 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Auto Posto de Combustíveis Aurenly III Ltda, CNPJ 09.069.872/0001-80, torna público que requereu Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas//TO, a renovação da Licença Municipal de Operação para atividade de Posto de Abastecimento de Combustível, sito na Av. I, s/n, Qd. 104, Lt. 03, Jardim Aurenly III, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 273/00, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Avant Power Comércio e Serviços Hidráulicos LTDA - ME, CNPJ nº 29.xxx.xxx/xxxx-65, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Municipal de Operação para a atividade de Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos. A atividade está localizada Quadra ASR SE 15, Rua Sr. 07, Lote 35, Plano Diretor Sul, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

COMPEL EXPLOSIVOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.229.251/0012-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA de INSTALAÇÃO (LI) e a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), para a atividade de Comércio atacadista de produtos químicos não especificados, do grupo Serviços, localizado na Fazenda Pantera, Loteamento Vale dos Cunhas, Zona Rural, no Município de Bandeirantes do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, 01/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DGP HOLDING LTDA, CNPJ Nº 04.561.463/0001-83 torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura e Pecuária, na fazenda constituída pelos Lote 04, do Loteamento Morro Limpo, Gleba I - 5ª Etapa, localizada na zona rural do município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Aproprietária ELISANGELAALVES BISPO, CPF Nº 035.***.***-08, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), Declaração de Uso Insignificante - DUI e Processo de defesa para o desembargo da atividade de Pecuária, no imóvel rural denominado FAZENDA SOL NASCENTE, localizado no município de Paranã - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental. A Responsabilidade Técnica pelo processo de regularização ambiental é da empresa Agropassos Engenharia.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GENIVAL SOARES DE SOUZA, CPF 831.XXX.951-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Pecuária, localizada no endereço FAZENDA SÃO RAIMUNDO, Zona Rural do município de RIO SONO - TO, CEP: 77.635-000, Rio Sono-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental. Responsabilidade Técnica: Monteiro Soluções Ambientais.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A GV MOTOS, cadastrada sob o CNPJ: 52.703.245/0001-89, torna público que requereu à PREFEITURA DE ARAGUAÍNA - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Oficina Mecânica no empreendimento localizado na Zona Urbana do município de Araguaína//TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica: Evolvere Engenharia e Meio Ambiente.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Janaina Comércio de Combustíveis Ltda, CNPJ: 03.XXX.XXX/0001-23, torna público que requereu junto a Prefeitura Municipal de Gurupi a Licença Municipal Prévia (LMP), Licença Municipal de Instalação (LMI) e Licença Municipal de Operação (LMO) para a atividade de Lava Jato e Troca de Óleo com endereço na Avenida Goiás, 987, Qd. 11, Lt. 07, Jardim Tocantins, Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e a do COEMA-TO 007/2005, ambas dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Julio Cesar Alves Ferreira dos Santos, inscrito no CPF Nº 591.XXX.108-63, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Barramento (Obras Cívicas Não Lineares), na Fazenda 4 Amigos em Arapoema - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Julio Cesar Alves Ferreira Dos Santos, inscrito no CPF Nº 591.XXX.108-63, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Barramento (Obras Cívicas Não Lineares), na Fazenda Maravilha I e II em Arapoema - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa M & M Comércio e Transporte de Gás LTDA, CNPJ nº 02.xxx.xxx/xxxx-07, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a renovação da Licença de Operação para a atividade Fabricação de produtos de limpeza e polimento. A atividade está localizada na Quadra ASRSE 15, Conjunto 01, Rua Sr. 01, Lote 11, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. MARIO ELDER AIRES FERNANDES cadastrado sob o CPF: XXX.XXX.281-96, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Pecuária, Autorização para Exploração Florestal e OUTORGA/DUI na Fazenda Paraíso, zona rural do município de Ponte Alta do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica: Evolvere Engenharia e Meio Ambiente.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Mariseth Batista Almeida Vasconcelos CPF: XXX.XX2.081-68, residente domiciliado em Arraias - TO, CEP: 77.330-000, é proprietária da Fazenda Palmares, localizada no município de Arraias - TO, torna-se público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), visando o Licenciamento Ambiental da Atividade Pecuária para a Fazenda Palmares. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa NATIVA MINERAÇÃO LIMITADA, inscrita no CNPJ: 02.XXX.XXX-0001-70, com sede na Rodovia TO-280; s/nº; KM 69, zona rural do município de Natividade/TO, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de extração e beneficiamento de calcário, dos processos ativos ANM nº 864.513/2006, nº 864.523/2006, nº 864.060/2009, nº 864.061/2009 - Portaria de Concessão de Lavra. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 01/86 e no Anexo I COEMA-TO 07/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor Osmar Cândido do Nascimento, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças: Prévia, Instalação e Operação para atividade de Pecuária, onde será desenvolvida no Município de Colmeia - TO. O Empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Paulo Renato Paniago, CNPJ Nº 08.308.757/0001-59 torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura e Pecuária, na fazenda Redenção constituída pelos Lote 03, do Loteamento Morro Limpo, Gleba I - 5ª Etapa, localizada na zona rural do município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Posto Vasconcelos Comercio de Combustíveis Ltda, CNPJ 14.177.767/000103, torna público que requereu ao NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de Transporte Rodoviário de Combustível, sito nas Rodovias do Estado do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Senhora TERESA DE MARIA BONFIM NUNES, inscrita no CPF: XXX.XXX.001-XX, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Bovinocultura Intensiva (Confinamento), localizado na FAZENDA CIBÉRIA, zona rural do município de Pedro Afonso - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1.986 e 237/1.997, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. VAGNER PORTES, pessoa física, inscrita no CPF: nº XXX.XXX.919-47, torna público que requereu ao NATURATINS, a Licença Prévia-LP, a Licença de Instalação-LI e a Licença de Operação-LO, para Licenciar a Atividade de Pecuária e agricultura, empreendimento implantado na Fazenda Canadá, Zona Rural do município de Divinópolis do Tocantins//TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1.986, 237/1.997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. VANDERLEI FRANCISCO BISCASSI, inscrito no CPF Nº 777.XXX.XXX-72, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Bovinocultura, na Fazenda Bocaína em Bom Jesus do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Vivaldo Venâncio Ferreira torna público que requereu junto ao Naturatins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade pecuária na Fazenda Monte Alto, São Vicente e São Luiz, situada no município de Barrolândia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade. Assim segue o comprovante de pagamento e o boleto referente à taxa de arrecadação do imóvel:

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Vivaldo Venâncio Ferreira torna público que requereu junto ao Naturatins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade pecuária na Fazenda Arara - Parte do Lote 16, Gleba 1, na Fazenda Arara - Parte do Lote 16, Gleba 2, na Fazenda Arara e Buritizal, e na Fazenda Cabeceira Verde, situadas no município de Monte Santo do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade. Assim segue o comprovante de pagamento e o boleto referente à taxa de arrecadação do imóvel:

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Viviane Cristina Dias, portadora do CPF nº XXX.822.XXX-74, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) e Autorização de Exploração Florestal - AEF, para as Atividades de Bovinocultura, na Fazenda "Água Boa", situado no município de Dianópolis-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986, nº 237/1997 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 25ª REGIÃO

A presidente do Conselho Regional de Economia da 25ª Região, Maria do Socorro Erculano de Lima, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentadas conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.021, de 03 de janeiro de 1974 e Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978;

RESOLVE:

PORTARIA Nº 8, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia VIVIANE OLIVEIRA ROSENO SANTOS para exercer o cargo em comissão, de Gerente Administrativa do Conselho Regional de Economia da 25ª Região - Tocantins a partir do dia 25 de março de 2024.

PORTARIA Nº 9, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Exonera a pedido, RAQUEL KELLEN MEIRELES ARAÚJO do cargo de Assessora Administrativa e Financeira do Conselho Regional de Economia da 25ª Região - Tocantins a partir de 31 de março de 2024.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins
Gerencia de Fiscalização

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 02/2024

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins - Crea-TO, em cumprimento ao art. 54 da Resolução 1008/2004-Confea, em vista de ter-se negado ao recebimento dos Autos de Infrações ou não sendo encontrado o interessado, ou seu representante legal, intima os abaixo relacionados para, querendo, procederem a regularização no prazo de 10 (dias) e/ou entrada com defesa à Câmara Especializada. Findo o prazo, os Auto de infração abaixo citados serão encaminhados para apreciação na Câmara Especializada. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do Crea/TO, localizado na QD. Arne 12, Alameda 17, Lote 10, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, ou pelo telefone: (63) 3219-9800.

JAIRO PIOVESAN EIRELI 2205/2021, CICOP CONSTRUCOES IND. E INST. ELETRICAS LTDA 8474/2021, LUCIVALDO ALVES GUIDA 17191/2022, THAYSON TORRES LOBATO 17571/2022, JOSIEL LEITE BATISTA 22864/2022, CONSTRUTORA INTER LTDA 25038/2022, SOUZA E BARBOSA LTDA 25244/2022, M. N. DE PAULA - ME 28128/2023, JOÃO V. R. SECCON 28876/2023, FELINI & FELINI LTDA 29171/2023, JONAS DAMIANI 29206/2023, AMAURI SIMOES DE SOUZA 29602/2023, JOSE AUGUSTO MIRANDA 29946/2023, JUNQUEIRA E FALLEIROS LTDA 29963/2023, MARKIZE CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI 30269/2023, LUCAS RODRIGUES DA SILVA 30450/2023, KAMILLA MARTINS RODRIGUES 30522/2023, REPRESENTAÇÃO SANTOS E SANTOS LTDA-ME 30643/2023, REPRESENTAÇÃO SANTOS E SANTOS LTDA-ME 30644/2023, LEANDRO ALMEIDA LEITE 30706/2023, JUNQUEIRA E FALLEIROS LTDA 30906/2023, PRADO ENGENHARIA LTDA 30999/2023, ADALVE MARIÁ DE ALCANTARA 31044/2023, YURI AMARAL DE SOUSA 31200/2023, LEMOS PASSOS ENGENHARIA LTDA 31201/2023, MATHEUS BARREIRA BARBOSA 31288/2023, MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI 31301/2023, JUNQUEIRA E FALLEIROS LTDA 31419/2023, M. N. DE PAULA 31470/2023, MARCIO MAIA DE CASTRO FILHO 31521/2023, M. N. DE PAULA 31525/2023, JHONATHA RUAN RIBEIRO DA LUZ - ME 31913/2023, AVANTE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA LTDA 32170/2023, THOMAZ ANTÔNIO CARDOSO 32721/2023, SYLVIO CESAR TORRES FERNANDES 32796/2023, FORTALEZA AGRICOLA LTDA 33161/2023, 2T ENGENHARIA LTDA 33637/2023, ARAY ZORDAN RIBEIRO DUTRA 33761/2023, ESTEVES JOVELLI 33868/2023, PIARUCUM ENERGIA LTDA 33945/2023, D ZACHARIAS DE SOUZA LTDA 34661/2023, ASSISTENSUL ELETROTECNICALTDA 35090/2023, JEOVANE PEREIRA SANTOS 35234/2023, BIOTEC TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS PERIGOSOS EIRELI 35293/2023, ECCOBRAS DISTRIBUIDORA LTDA 36096/2023, GABRIEL DE SOUSA FERREIRA 36259/2023.

Daniel Iglesias de Carvalho
Presidente do CREA/TO

Servir

SAÚDE PARA QUEM CUIDA DO TOCANTINS

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DO TOCANTINS CONTAM COM UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

TOTALMENTE ADAPTADO AOS NOVOS TEMPOS